SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 03 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2363

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N º 001/2019

A Comissão Disciplinar da Copa Assomasul 2019, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Geral da Copa,

Tendo em vista o recebimento do Oficio nº 131/2019-/GP, datado de 22 de abril de 2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS, endereçado ao Sr. Presidente da ASSOMASUL- Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, Sr. Pedro Arlei Caravina, solicitando a reconsideração e a inscrição da equipe do Município de Corumbá -MS, para participar da Copa Assomasul 2019 de Futebol de Campo Intermunicipal , e ,

Considerando as justificativas do Sr. Prefeito Municipal do Município de Corumbá-Ms, Sr. Marcelo Aguilar Iunes, que não se encontrava no Município, na data pré-estabelecida pelo Regulamento do Copa Assomasul 2019, para as inscrições finais das equipes em participarem da Copa Assomasul 2019;
Considerando que a equipe do Município de Corumbá-Ms, têm participado ativamente desde o inicio da primeira Copa Assomasul de Futebol de Campo intermunicipal no ano de 2001:
Considerando que a Copa Assomasul de futebol de Campo, busca cada vez mais um maior intercambio , congraçamento de amizade entre os cidadãos e funcionários públicos dos Municípios de e no maior numero de participantes na referida copa;
Considerando que a Comissão Disciplinar da Copa, em reunião realizada na sede da Assomasul, no dia 23.04.2019, decidiu pelo acatamento do pedido de reconsideração do Sr. Prefeito do Município de Corumbá-Ms;
Considerando o disposto no artigo 44, do Regulamento Geral da Copa Assomasul 2019, e tendo em vista que ainda não ter iniciado a competição;

RESOLVE. -

. **Artigo 1º. -** Incluir a Equipe do Município de CORUMBA-MS, para participar da Copa Assomasul 2019 de Futebol de Campo Intermunicipal;
Artigo 2º. - A equipe de futebol de Campo do Município de Corumbá-Ms, participará e comporá, através de sorteio a ser realizada na sede da Assomasul, pela Comissão Disciplinar da Copa, de um dos grupos formados pelas equipes que disputarão a 1ª fase da copa Assomasul 2019, nas sedes já pré-definidas que são: Anaurilandia, Mundo Novo e Paranhos;
Artigo 3º. - A Equipe do Município de Corumbá-MS, será comunicada pela via mais rápida em qual grupo entre as equipes que compõem as sedes acima enumeradas, que cumprirá as normas inseridas no Regulamento Geral da Copa Assomasul bem como das instruções complementares editadas durante a reunião arbitral realizadas na sede da Assomasul, em 14.03.2019.

Publica-se e Cumpra.

Campo Grande-ms, 24 de abril de 2019.

Comissão Disciplinar da Copa Assomasul 2019.

ROBERTO NEM
Diretor Esportivo da Assomasul

JOSE DOMINGUES RAMOS
Diretor Geral da Assomasul

DIEGO ABUD
Diretor Financeiro da Assomasul

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:93153CB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de softwares (cessão de uso mensal), para gestão pública municipal, incluindo, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, em conformidade com o **Termo de Referência**, **Anexo II** do edital do Processo Administrativo nº 034/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.888.674/0001-62

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.941.056/0001-90.

PRAZO DE LOCAÇÃO: **12 (DOZE) MESES.**

VALOR MENSAL: **R$ 6.838,50** (SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R$ 82.062,00 (OITENTA E DOIS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência pública.

As despesas decorrentes desta contratação, ocorrerão por conta da dotação abaixo discriminada:

01 – Câmara Municipal
01.01. Câmara Municipal
01.031.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.11.00 – Locação de Software

ASSINAM: JANETE MORAES OBAL CORDOBA PELA CONTRATANTE, E **RODRIGO TELES DE SOUZA** PELA CONTRATADA.

Amambai-MS, 28 de maio de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:BCE42147

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA - IPAMAT Nº 011, DE 31 DE MAIO DE 2019 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA WANDINETE PEREIRA DE BARROS".

PORTARIA - IPAMAT Nº 011, DE 31 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA WANDINETE PEREIRA DE BARROS".

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição para a Senhora Wandinete Pereira de Barros**,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Classe C, Referência 16, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 em consonância com os Art. 46 da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.
Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art.4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de junho de 2019, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de maio de 2019.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente Do IPAMAT.
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:708281DA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 032/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA SUSAMAR SHIUTTI ROMÃO."

PORTARIA – IPAMAT N º 032/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Susamar Shiutti Romão."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Susamar Shiutti Romão, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 01 de junho de 2019, com previsão de término em 30 de junho de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT nº **2019.05.01775P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de junho de 2019, com previsão de termino no dia 30 de junho de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 31/05/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D75F354F

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 033/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO."

PORTARIA – IPAMAT N º 033/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Rosmari Ramos Jacob Trivellato."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Rosmari Ramos Jacob Trivellato, efetiva no cargo de Professora, de Matrícula IPAMAT nº 1308 e 1790, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 01 de junho de 2019, com previsão de término em 30 de junho de 2019, conforme os processos administrativos do IPAMAT Nº **2019.05.01776P e 2019.05.01777P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de junho de 2019, com previsão de termino no dia 30 de junho de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 31/05/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EC54C369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1593, DE 28 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO EXTRAORDINÁRIO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO E FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT E DÁ OUTRAS PRO

LEI nº. 1593, de 28 de maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO EXTRAORDINÁRIO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO E FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio Extraordinário de Repasse de Subvenção Financeira, à par dos pactos de contratualização e afins já existentes, com a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT, ente municipal da Administração Indireta, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), que serão repassados de forma parcelada, mensalmente, da seguinte forma:
I – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de uma única vez, no primeiro repasse;

II – R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que serão repassados de forma parcelada, mensalmente, em 5 vezes, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Parágrafo único. O valor constante do *caput* é irreajustável, improrrogável e será efetivado e pago da forma prevista nos incisos I e II, deste artigo.

Art. 2º. A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT deverá realizar prestação de contas relativa aos repasses mensalmente, no mês subsequente ao recebimento do valores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes das leis municipais respectivas, suplementadas, se necessário até o limite do repasse, o que poderá ser feito por meio de decreto municipal.

Art. 4º. O programa decorrente da presente lei fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor, bem como fica autorizada abertura de crédito adicional especial, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registro em Livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:869498D2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 049/2019

EDITAL N.º 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços na área de informática – CPD,** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9009E7BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 204/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre transferência do Servidor que menciona e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor abaixo mencionado não se adaptou à função de Motorista do Transporte Escolar, junto ao Assentamento Santa Clara (transporte de estudantes para a Escola Municipal do Campo Professora Maria da Conceição;

Considerando a aptidão do mesmo para a execução de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor efetivo, abaixo relacionado, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de suas funções inerentes ao seu cargo de ***motorista*** .

Wilson Sátimo da Rocha – matrícula funcional n. 116734-1.
Artigo 2º - O servidor acima identificado deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura para dar início às suas atividades profissionais, a partir do dia 03 de Junho/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:F87BF08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 205/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre transferência do Servidor que menciona e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor abaixo mencionado possui experiência no transporte de estudantes,

Considerando que o mesmo prestou serviços como função de Motorista do Transporte Escolar, junto ao Assentamento Santa Clara (transporte de estudantes para a Escola Municipal do Campo Professora Maria da Conceição;

Considerando o clamor tanto dos pais, quanto dos estudantes, pelo retorno do servidor em questão para o transporte na linha em pauta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor efetivo, abaixo relacionado, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para para o exercício de suas funções inerentes ao seu cargo de ***motorista*** .

João Massao Kawanami Lima – matrícula funcional n. 116559.
Artigo 2º - O servidor acima identificado deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para dar início às suas atividades profissionais, a partir do dia 03 de Junho/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:E87FA532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.585/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019

"Cria o Fundo Especial de Fiscalização Ambiental e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
Capítulo Único
Do objeto e das finalidades

Artigo 1º - Fica instituído o Fundo Especial de Fiscalização Ambiental (FEFA), gerido no âmbito do Poder Executivo, com a finalidade de garantir o uso do recurso financeiro, oriundo do acordo de composição extrajudicial celebrado pelo Ministério Público Estadual e a CESP- Companhia Energética do Estado de São Paulo.
Parágrafo primeiro. O disposto no caput destina-se à assegurar a efetivação da fiscalização e acompanhamento pelas Promotorias de Justiça do Meio Ambiente no município de Bataguassu e na área de abrangência direta do reservatório da Usina Eng. Sério Motta em face das medidas ambientais previstas no acordo judicial e constante da Licença de Operação LO nº 121/2000- 2ª Renovação, expedida em 23.05.2018, relativas à operação da UHE Sergio Motta (Porto Primavera).
Parágrafo segundo. Os recursos que compõe o Fundo serão utilizados:
I - para custear a execução de obras de engenharia, aquisição de equipamentos, veículos, embarcações, manutenção, custeio, contratação de profissionais especializados e técnicos para apoio das atividades de fiscalização e acompanhamento;
II – no aparelhamento das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da área referida no parágrafo primeiro, observado o disposto no artigo 15;
III – na aquisição de bens e serviços, incluindo ações de educação ambiental a serem promovidas pela 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Comarca de Bataguassu, mediante parceria com entidades civis e com o município de Bataguassu;
IV – para assegurar a efetiva fiscalização e acompanhamento periódico e permanente de atividades que, de qualquer forma, impactem direta ou indiretamente o meio ambiente no âmbito da área diretamente afetada pela UHE Sergio Motta, lado sul-mato-grossense.
Parágrafo terceiro. A fiscalização também envolve atividade preventiva de monitoramento, pesquisa, de conscientização e educação ambiental.

TÍTULO II
Capítulo Único
Dos recursos financeiros

Artigo2º - Constituem recursos do FEFA:
I - o produto da contribuição oriundo de acordo judicial celebrado em 30 de junho de 2018, entre Ministério Público Estadual, o Município de Bataguassu e a CESP- Companhia Energética do Estado de São Paulo.
II – os valores de multas e demais sanções de natureza ambiental decorrente das ações fiscalizatórias das quais derivem a realização de termos de ajustamento de conduta ou de proposituras de ações civis públicas intentadas pelo Ministério Público e pelo Município, na comarca de Bataguassu.
III - Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
IV - As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
V- Outras receitas destinadas ao Fundo;
TÍTULO III
Capítulo Único
Do Conselho Deliberativo

Artigo 3º. Fica instituído o Conselho Deliberativo, que atuará em conjunto com a administração pública municipal na gestão do FEFA e possui como finalidade observar a correta destinação dos recursos do fundo, nos termos desta lei.

Artigo 4º. -O Conselho Deliberativo será composto:
I - pelo Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
II –pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda;
III –**por um representante da Câmara Municipal de Vereadores**;
IV – por um representante de entidade civil, cuja finalidade estatutária compreenda a defesa do meio ambiente e que mantenha parceria há mais de três anos com o Município; e;
V – por um representante de um dos conselhos municipais;
§ 1º -O Conselho Deliberativo será presidido por membro nomeado pelo Prefeito.

§ 2º -O exercício do cargo de Conselheiro é voluntário e gratuito, constituindo-se ato de relevante interesse público, não gerando direito a qualquer remuneração.
§ 3º - Para secretariar as atividades do Conselho Deliberativo, o FEFA contará com um secretário executivo nomeado pelo Prefeito.

Artigo5º. Os membros do Conselho Deliberativo e seus suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Artigo6º. A Prefeitura Municipal de Bataguassu prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao Conselho.

Artigo 7º - As receitas do fundo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito.

Artigo8º - Poderão receber recursos do FEFA as Instituições Públicas e Organizações da Sociedade Civil Organizada.

TÍTULO IV
Capítulo Único
Dos procedimentos contábeis e da prestação de contas

Artigo9º. A contabilidade do FEFA obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.
Artigo10. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a contabilidade será de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano de Aplicação de Recursos, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.

Artigo 11. A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.

TÍTULO V
Capítulo Único
Das disposições especiais

Artigo 12. Constitui recurso especial do fundo instituído por esta lei aquele arrecadado nos termos do artigo 2º, inciso I, cuja aplicação atenderá ao disposto neste capítulo, e garantirá a fiscalização e acompanhamento por órgãos do Ministério Público Estadual de âmbito local e regional, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e por instituições por aquele indicadas e necessárias para coadjuvar na fiscalização.

Artigo 13. Para os efeitos deste capítulo, considera-se:
I - âmbito regional: a aplicação do recurso, nos termos do artigo 1º, no município de Bataguassu e na área de abrangência direta do Reservatório da UHE Sérgio Motta, lado sul-matogrossense.

II – âmbito local: a aplicação do recurso somente no município de Bataguassu.
Artigo 14. A aplicação dos recursos obedecerá às deliberações tomadas pelo Conselho Deliberativo, no atendimento das solicitações que forem apresentadas pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Bataguassu e pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo15. Os bens adquiridos serão repassados pelo Município, mediante doação ou cessão de uso, às instituições por instrumento que garanta a observação ao órgão beneficiário de que não poderão ser utilizados fora da área de abrangência direta do Reservatório UHE Sérgio Motta, lado sul-matogrossense.
Parágrafo primeiro. A manutenção dos bens aplicados na forma do *caput* poderá ser custeada por meio de recursos depositados na conta do FEFA.

Parágrafo segundo. Competirá ao Conselho Deliberativo aprovar o custeio referido no parágrafo primeiro, mediante apresentação de plano de trabalho apresentado pelo beneficiário.
Parágrafo terceiro. Os instrumentos que forem firmados serão comunicados à Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bataguassu.

Artigo 16.–Aplicam-se as disposições deste capítulo enquanto verificada a disposição do artigo 2º, inciso I, e eventuais sobras financeiras serão destinadas ao Fundo de Reparação de Direitos Difusos e Coletivos do município criado por lei.

CAPÍTULO IV
Das disposições gerais e finais
Artigo 17. O FEFA somente poderá ser extinto:
I –mediante Lei Municipal, após demonstração administrativa ou judicial de que ele não vem cumprindo com seus objetivos; ou
II –mediante decisão judicial.

Parágrafo único.O patrimônio eventualmente apurado quando de sua extinção e as receitas de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Poder Público Municipal, na forma como a Lei ou decisão judicial, se for o caso, dispuser.

Artigo18. Os demonstrativos financeiros do FEFA obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo19. As disposições pertinentes ao FEFA não enfocadas nesta Lei serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Artigo20. Os membros do Conselho Deliberativo serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, e quanto ao membro mencionado no inciso IV do artigo 4º, sua indicação se dará pela Câmara Municipal de Vereadores, atendida a indicação pela maioria dos membros da Casa.

Artigo21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:FEE2A44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo n° 0083/19
DISPENSA n° 25 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de Antenas setoriais compatível com o reforçador instalado para melhoria da cobertura do sinal de telefone celular no Distrito da Nova Porto XV, junto a secretaria de Administração e Finanças.

BIOS NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA -. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/02/03 - Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos
Programa
04.122.0301.1086.0000 - Aquisição de Veiculos, Maquinas e Equipamentos
Natureza
4.4.90.52.00 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
Ficha
37

Valor 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais).

Bataguassu-MS, 31 de maio de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:53AE1C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INVESTIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 14/06/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 31 de maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:BDF470F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 01/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE - TERMO DE POSSE

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE, torna pública a nomeação do candidato convocado para Posse, a dar início nas Atividades Laborais no dia 03/06/2019 às 7h, no Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249.
Segue abaixo a Listagem dos Profissionais.

ANEXO I – Nomeação e Posse

Cargo	Nome	Class.
Recepcionista	PATRICIA FERNANDA VALENTINA DA SILVA BARBOSA	6º

Batayporã – MS, 31 de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:FDAEC860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019 Batayporã-MS, 31 de Maio de 2019.

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º - Fica convocado os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante do anexo único, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã de Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249, entre os dias 03/06/2019 a 07/06/2019, munido da seguinte documentação (fica a critério do DP a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Carteira de Trabalho
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica (expedido pelo medico do trabalho)
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Certidão Negativa de antecedentes criminais
Comprovante de Residência (luz ou agua) (trazer os 3 últimos meses)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Conta no Banco do Brasil

Art. 2º- O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 31 do mês de Maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL
Nº 01/2019

Cargo	Nome	Class.
AGENTE COMUNITARIO ESF ANORINDA MARCELINA	MALVA DÉBORAH OLIVEIRA SANTOS	01º
AGENTE COMUNITARIO ESF ANORINDA MARCELINA	GISELY TAVARES SOARES	02º
AGENTE COMUNITARIO ESF ANORINDA MARCELINA	ANA PAULA COTA CIMA	03º
AGENTE COMUNITARIO ESF SANTA LUZIA	GREICI MARQUES SOARES	01º
AGENTE COMUNITARIO ESF SANTA LUZIA	MATILDE CARDOSO DOS SANTOS	02º
AGENTE COMUNITARIO ESF SANTA LUZIA	GLÁUCIA DA SILVA CAPUA	03º
AGENTE COMUNITARIO ESF SANTO ANTONIO	CARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA MARACCI	01º
AGENTE COMUNITARIO ESF SANTO ANTONIO	CLAUDIA DUARTE DE SOUZA	02º
AGENTE COMUNITARIO ESF SANTO ANTONIO	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	03º
AGENTE COMUNITARIO ESF SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA	FABIANA SANTOS DA SILVA	01º
AGENTE COMUNITARIO ESF SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA	SANDRA ROSA ROCHA DOS SANTOS MOREL	02º
AGENTE COMUNITARIO ESF SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA	LEILA RODRIGUES DE ALMEIDA	03º
AGENTE COMUNITARIO ESF SÃO LUIZ	ANGELO VICENTE VARELA	01º
AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS	MILENA MOREIRA ALBARADO	01º
AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS	JENIFFER MONTEIRO CRUZ	02º
AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS	ELIVANIA APARECIDA PEREIRA	03º
AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS	CÉLIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA DA SILVA	04º

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 31 do mês de Maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:E4618CB7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 008/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, tipo menor preço global, objetivando contratação de empresa para a realização obra de pavimentação asfáltica, e drenagem das vias urbanas do município de Batayporã-MS, no âmbito do planejamento urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA N°134/2018, processo administrativo 055/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 24/06/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 31 de maio de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:712E5BB8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 009/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços médicos especialista em cardiologia e exames relacionados ao sistema cardiovascular, para atender os Usuários do Sistema Único da Saúde do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 221/2019, **Processo nº 056/2019.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 26/06/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 31 de maio de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E36DA4EF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 010/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços médicos especialista em psiquiatria, para atender o programa do Núcleo de Apoio da Saúde (NASF), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 248/2019, **Processo nº 057/2019.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 27/06/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 31 de maio de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:31CDB1C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
EXTRATO ADITIVO

BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PRECOS Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 001/2018
Tipo de Ajuste: 1º Termo Aditivo de Contrato;
Tipo de Contrato: Contrato de Prestação de Serviços;
Data da Assinatura: 16/05/2019;
Data da Publicação: 20/05/2019;
Data Inicial da Vigência: A partir da data de assinatura do contrato;
Data Final da Vigência: 16/05/2020;
Fundamento Legal: Artigos 22, inciso II, §2º, e 23, II, alínea "b" da Lei n. 8666/93
Objeto: Consultoria Jurídica em Geral e Previdenciária, que compreende a realização dos serviços voltados para a operacionalização dos trabalhos jurídicos em geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Bodoquena-BODOPREV, visando sua execução dentro dos parâmetros que a legislação pertinente exige, mantendo em condições de plena regularidade, nas áreas: - Assessoramento jurídico geral; - Assessoramento nas concessões de benefícios;- Assessoramento nos processos de licitação em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93; -disponibilidade de atendimento in loco quando solicitado

pelos gestores do Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS; - Assessoramento atuarial e acompanhamento na realização das avaliações atuariais a cada ano.
Valor Global: R$32.466,24 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos);
Valor Mensal: R$ 2.705,52 (Dois Mil e Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica;
Razão Social da Contratada: SANTANA & MEDEIROS ADVOCACIA SS;
CNPJ da Contratada: 23.316.697/0001-00;
Dotação Orçamentária:
03.00- Secretaria Municipal de Administração e Finança
03.02- Previdência Social dos Servidores
09.272.202-Gestão Administrativa e Financeira
2,037- Manutenção das atividades da Bodoprev
33.90.35.00- Serviços de Consultoria
33.90.39.00- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
33.90.36.00 outros serviços de terceiros pessoas física

Bodoquena/MS, 24 de maio de 2018

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:58461D3B

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO N° 002/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO N° 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019

PARTES – **Câmara Municipal de Bodoquena - MS** e a **Empresa** NIEHUES & NIEHUES LTDA **OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava - **Do Reajustamento de Preço** , contrato n° 002/2019, objetivando condições de cumprimento do contrato, acrescendo o percentual no valor da Gasolina Comum com aumento de 8,7% (Oito virgula sete por cento) na recomposição do valor contratual inicial, apartir de 01/06/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea “d” do inciso II e §1° do Art. 65 da Lei n° 8.666/93, alterações posteriores correlatas e justificativa anexa ao Processo Administrativo Licitatório N° 004/2019, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum a serem retirados na bomba do estabelecimento no Município de Bodoquena - MS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodoquena - MS.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 002/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

LEIDE ACOSTA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:DCF1978C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL 108/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.41/2018.

Objeto: Registro dos menores preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Município de Bodoquena-MS.
ata de assinatura da ata de registro de Preço)

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 31 de Maio 2019.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria de Turismo

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6077E1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 107/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 55/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 028/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.233/0001-17, representado por Lauro de Aquino Neto, portador da cédula de identidade RG nº 001.686.664 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 024.777.311-57.
Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTENS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0021-11, representada por seu procurador, Sr. Leonardo M. Santos, OAB/SP Nº 251058 e Sr. José Gerson de Abreu Neto, inscrito no CPF/MF sob nº 982.661.872-15.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL (ECG) TOUCHSCREEN, TELA CRISTAL LIQUIDO COLORIDO 7,0 POLEGADAS.
Dotação Orçamentária: 0601.10.302.601.1058.449052.181000, ficha 488.
Valor global: R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Vigência: 6 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Data da assinatura: 6 de maio de 2019.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:4892F210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n. 28/2019 - Processo Administrativo n. 55/2019

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, ratifico o presente certame de dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTENS LTDA, CNPJ 58.295.213/0021-11, com sede na Otto Salgado, nº 250, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37066-440, representada por seu procurador Avelino de Campos Figueira, portador da cédula de identidade RG nº 44.777.946-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.543.518-41, tendo por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento médico para utilização no Hospital Municipal Francisco Sales localizado na Rua Manoel José Ferreira, 120, vila Planalto, Bodoquena/MS, no valor global de R$17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais).
Dotação: 0601.10.302.601.1058.449052.181000, ficha 488.

Bodoquena/MS, 30 de abril de 2019.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 16, de 29 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:54CE8AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2019, Processo Administrativo nº 79/2019.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,
RESOLVE:
I - RATIFICAR o processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a contratação da Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo para a realização de Provas de Mountain Bike "1º Desafio das Araras" visando fomentar o ciclismo profissional e amador na região de Bodoquena/MS.

II - HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):
Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo, CNPJ n. 01.924.273/0001-95, com sede na Rua João Oliveira Machado, nº 228, conjunto Aero Rancho III, CEP 79084-520, o lote único.
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na dotação 0801.13.392.801.2118.339039.100000 - ficha 683**.**
III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa conforme Decreto nº 16, de 29 de janeiro de 2019.
IV - A Comissão de Licitação para as providências pertinentes;
V - Publique-se na forma legal.

Bodoquena/MS, 27 de maio de 2019.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 16, de 29 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:ED2B672C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 6/2019
Processo Administrativo nº 79/2019

Contratante: Município de Bodoquena/MS, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária e ordenadora de despesas, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros.
Contratada: Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo, CNPJ n. 01.924.273/0001-95, com sede na Rua João Oliveira Machado, nº 228, conjunto Aero Rancho III, CEP 79084-520, neste ato representado por Carlos César Gimenes, diretor-presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 325.534.471-91, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.

Objeto: Contratação da Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo -em caráter de exclusividade-, visando a realização no município de Bodoquena do "1º Desafio das Araras", no dia 2 de junho de 2019.

Vigência: 27 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019.
Valor do Contrato: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Dotação orçamentária: 0801.13.392.801.2118.339039.100000 - ficha 683
Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

Bodoquena/MS, 27 de maio de 2019.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 16, de 29 de Janeiro de 2019
Contratante

FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO
Contratada

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:E74F6FFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO E GABARITO PRE LIMINAR PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.

EDITAL Nº 01/CMDCA/2019
RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO E GABARITO PRE LIMINAR PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 1370/2015 e Lei nº 1521/2019 e suas alterações, faz publicar o Resultado Definitivo dos Candidatos Aprovados no Exame de Conhecimento para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. CANDIDATOS APROVADOS:
ADRIANI DE SOUZA MENDES
CRISTALVO FREITAS CAMPOS
FABRICIO ALEXANDRE DE S. CONSTANTINO
GUILHERMINA VALENSUELA RICALDES
INGRID RENATA DOMINGUES ARCE
IRENE COELHO COIMBRA
JHONATAN CAMARA GOMES
LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND
LUCIANA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS
LUCIENE ROCHA
MARIA AUTA DE SOUZA
MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCANTARA
MARILZA PEREIRA DA SILVA
NAIARA MARTINS DO NASCIMENTO
NILZA DOS SANTOS CINTRA
PÂMILA DA CRUZ BARRETO
PATRICIA LIMA DOS SANTOS
PATRÍCIA SCHNEIDER GRAEFF GONÇALVES
SARA EMILY OLIVEIRA NARCISO
WALSIRLEY ROSA GALEANO
ZANIELI OLIVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES

FOLHA DE RESPOSTAS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BONITO-MS

N º DE INSCRIÇÃO: _____ DATA:_____
NOME: _____RG: ____
ASSINATURA:_____

1. A (X) B() C() D()
2. A (X) B() C() D()
3. A (X) B() C() D()
4. A () B() C() D(X)
5. A (X) B() C() D()
6. A (X) B() C() D()
7. A () B() C(X) D()
8. A () B() C(X) D()
9. A () B(X) C() D()
10. A (X) B() C() D()

11. A () B() C(X) D()
12. A () B() C() D(X)
13. A () B(X) C() D()
14. A () B(X) C() D()
15. A (X) B() C() D ()
16. A () B() C(X) D()
17. A () B() C () D(X)
18. A () B(X) C() D()
19. A () B() C(X) D()
20. A () B() C(X) D()

BONITO-MS, 31 de Maio de 2019.

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:4BF099DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de alimentação visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões e reportagens que irão acontecer no Município de Bonito/MS e para os funcionários municipais que atendem os visitantes no receptivo da Gruta do Lago Azul.
Vencedor(es):
Empresa: Jacqueline Auxiliadora P. B. Loureiro ME.
Valor Total: R$ 91.574,00 (noventa e um mil quinhentos e setenta e quatro reais).
Data: 31/05/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7DCDB955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta e um dias do mês de maio de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **JACQUELINE AUXILIADORA P. B. LOUREIRO ME**, CNPJ nº. 00.983.056/0001-03, neste ato, representada pela Sra. JACQUELINE AUXILIADORA P. B. LOUREIRO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 267.749 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 366.260.401-97, com endereço comercial na Rua Cel. Nelson Felício dos Santos, nº. 865, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 64/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 32/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para contratação de serviços de alimentação visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões e reportagens que irão acontecer no Município de Bonito/MS e para os funcionários municipais que atendem os visitantes no receptivo da Gruta do Lago Azul**,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Governo, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo XI**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descrições abaixo:
4.2 – Alimentação para os funcionários municipais que atendem os visitantes no receptivo da Gruta do Lago Azul e para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS;
4.3 – As refeições deverão ser servidas no endereço da empresa vencedora, no sistema a La Carte, Self Service e Marmitex;
4.4 – As quantidades estimadas para o período estão descritas na Proposta de Preços (anexo II) do edital, que deverá ser fornecida de forma parcelada, de segunda a domingo, inclusive nos feriados, podendo sofrer alterações durante a execução do contrato.
4.5 – As refeições serão fornecidas no almoço e/ou jantar.
4.6 – **No cardápio (Self Service) deverá conter no mínimo os seguintes itens:**
a) Opções de prato principal – carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas;
b) Saladas variadas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc;
c) Guarnições: assados, cozidos, frituras, massas, preparações típicas regionais;
d) Acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas; pratos típicos, farináceos e produtos de panificação;
e) Opção de bebidas naturais (sucos de frutas e água) e refrigerantes;
f) Opções de sobremesa – frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc).
4.7 – **No cardápio (A La Carte) deverá conter no mínimo os seguintes itens:**
a) Cardápio variado, com opções de prato principal – carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas, massas e produtos vegetais;
b) Opções de guarnições (vegetais em preparações variadas, massas, caldos, cremes e molhos) e/ou saladas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc;
c) Acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas; pratos típicos, farináceos e produtos de panificação;
d) Pratos que sejam compostos pelos itens A, B e C;
e) Opções de bebidas naturais (sucos de frutas e água) e refrigerantes;
f) Opções de sobremesa – frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc).
4.8 – **No cardápio (Marmitex) deverá conter no mínimo os seguintes itens:**
a) uma porção de verduras/legumes crus/cozidos (acondicionado em separado dos demais alimentos);
b) uma porção de carne bovina, carne suína ou frango;
c) uma porção de massa variada ou tubérculo refogado;
d) uma porção de arroz branco cozido;
e) uma porção de feijão preto ou carioca cozido.
4.9 – As refeições (Marmitex) deverão ser acondicionadas em embalagens de alumínio ou isopor, devidamente individualizadas e estarem disponíveis para serem montadas pelo funcionário da Contratada a partir das 10h30min da manhã na sede do Município, horário a partir do qual as refeições serão retiradas por funcionário municipal.
4.10 – A refeição (Marmitex) deverá ter peso mínimo de 700 gramas.
4.11 – O pedido das refeições será parcial, conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.12 – Caso a licitante vencedora deixe de executar o serviço no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Administração convocará o classificado em segundo lugar para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto aos demais classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis;
4.13 – Os serviços deverão ser executados conforme solicitações dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
4.14 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender as solicitações efetuadas dentro do prazo legal e prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação;
4.15 – A licitante vencedora deverá manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.16 – Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
4.17 – Todas as despesas relativas à execução do serviço, manutenção e respectivas adaptações, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.18 – O preço a ser oferecido deverá ser elaborado considerando todas as disposições contidas neste termo.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo XI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota**

Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade mediante entrega de relatório de serviços executados, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

JACQUELINE AUXILIADORA P. B. LOUREIRO ME - CNPJ nº. 00.983.056/0001-03.

LOTE 01: Serviços de Alimentação Self Service.					
Item	**Especificação**	**Und de med**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Fornecimento de refeições (Self Service).	Un	1.130	R$ 24,80	R$ 28.024,00

LOTE 03: Serviços de Alimentação Marmitex para Gruta do Lago Azul.					
Item	**Especificação**	**Und de med**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Fornecimento de refeições (Marmitex).	Refeição	4.100	R$ 15,50	R$ 63.550,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 31 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

JACQUELINE AUXILIADORA P. B. LOUREIRO ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6CA18547

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de cargo em confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MILENE OLIVEIRA GOMES ROSA,** para exercer o Cargo de Confiança de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2019**.

Bonito/MS, 30 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:4B8FFD93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de licença para o trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, para a servidora **ROSA ASSIS DE SOUZA,** nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.06.2019**.

Bonito/MS, 31 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:CDD245D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2019-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **MILENE OLIVEIRA GOMES ROSA**, do período de **03.06.2019 a 30.06.2019,** podendo a mesma gozar no período de **03.07.2019 a 15.07.2019**, e **02.01.2020 a 16.01.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 31 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:57630624

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2019 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo Fonte 101.000 26.100,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9022.026-339014-Diárias - Civil Fonte 129.000 3.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo Fonte 100.000 19.700,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 114.000 8.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.06.181.2012.004-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção Fonte 100.000 5.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.129.3012.007-339030-Material de Consumo Fonte 100.000 5.000,00

03.01.04.129.3012.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 100.000 5.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.058-339030-Material de Consumo Fonte 100.000 3.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.26.782.9091.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 100.000 3.800,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5002.012-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras Fonte 100.000 17.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339092-Despesas de Exercícios Anteriores Fonte 181.000 5.000,00

12.01.10.301.9082.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 102.000 3.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:BB362C7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2019 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo Fonte 101.000 11.000,00

04.01.12.306.4002.046-339030-Material de Consumo Fonte 101.000 20.300,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 116.000 15.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 35.223,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 81.523,00 (Oitenta e um mil quinhentos e vinte e três reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo Fonte 124.000 10.500,00

04.01.12.361.4002.047-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 101.000 5.000,00

04.01.12.365.4001.017-339030-Material de Consumo Fonte 101.000 15.000,00

04.01.12.365.4001.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 101.000 15.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.26.452.9092.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 100.000 15.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo Fonte 102.000 10.277,00
12.01.10.122.9042.031-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 102.000 10.746,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 81.523,00 (Oitenta e um mil quinhentos e vinte e três reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:51C4AA65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2019 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.846.3012.008-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada Fonte 100.000 186.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

1100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

11.01 - INST. DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

11.01.09.272.9032.011-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA Fonte 103.000 186.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:05A59E9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2019 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito especial de abertura de elemento de despesa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, abre credito especial ao orçamento, e ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona,

utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DOS ELEMENTOS:

12.00 - Secretária Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.904 - Saúde, direito de todos
1.004 - Investimento na Rede Municipal de Saúde
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 131.000

09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
09.01 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15.451.909 - Estruturando qualidade de vida para a população
2.041 - Operacionalização da Secretaria de Obras e Infraestrutura
33.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico - Fonte 100.000

Art. 2º. Nos termos do art. 14 § 2, inciso III da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao Art. 12 da Lei nº. 1.512 de 29 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTA:

12.00 - Secretária Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.904 - Saúde, direito de todos
1.004 - Investimento na Rede Municipal de Saúde
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 131.000 - Valor R$ 11.950,00(Onze mil novecentos e cinquenta reais)

Valor Total Suplementado R$ 11.950,00 (Onze mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, anula as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

ANULAÇÃO:

12.00 - Secretária Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.904 - Saúde, direito de todos
1.004 - Investimento na Rede Municipal de Saúde
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 121.000 - Valor R$ 11.950,00(Onze mil novecentos e cinquenta reais)

Valor Total Anulado R$ 11.950,00 (Onze mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:061B3AB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2019 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 100.000 10.500,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.13.392.6002.013-339014-Diárias - Civil Fonte 100.000 3.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 100.000 115.500,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 100.000 2.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-339030-Material de Consumo Fonte 100.000 82.757,64

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 100.000 23.542,36

09.01.25.751.9092.042-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 117.000 5.000,00

09.01.26.782.9091.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 100.000 6.200,00

09.01.26.782.9091.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 116.000 3.500,00

09.01.26.782.9091.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 180.000 10.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:7B3D127B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2019 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 102.000 41.153,05

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 41.153,05 (Quarenta e um mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 114.000 41.153,05

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 41.153,05 (Quarenta e um mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C93EACAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2019 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

05.03.08.243.9002.020-339014-Diárias - Civil Fonte 100.000 2.400,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339092-Despesas de Exercícios Anteriores Fonte 181.000 16.596,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 18.996,00 (Dezoito mil novecentos e noventa e seis reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339032-Material de Distribuição Gratuita Fonte 100.000 2.400,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 114.000 16.596,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 18.996,00 (Dezoito mil novecentos e noventa e seis reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:891D107C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2019 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.365.4002.049-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 101.000 110.000,00

04.01.12.365.4002.049-319113-Obrigações Patronais Fonte 101.000 18.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.17.451.9091.007-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 100.000 35.489,04

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.038-319113-Obrigações Patronais Fonte 114.000 20.000,00

12.01.10.304.9062.063-319113-Obrigações Patronais Fonte 102.000 20.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 203.489,04 (Duzentos e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 100.000 80.000,00

02.01.04.122.2012.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 100.000 20.000,00

02.01.04.122.2012.005-319013-Obrigações Patronais Fonte 100.000 5.000,00

02.01.04.122.2012.005-319113-Obrigações Patronais Fonte 100.000 5.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.365.4002.050-319113-Obrigações Patronais Fonte 101.000 18.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01.25.751.9092.042-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 117.000 35.489,04

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 114.000 40.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 203.489,04 (Duzentos e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:6F849070

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4930/19 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre o recebimento total de obras de infraestrutura do Loteamento Vale Verde I e

liberação da caução, na forma e condição que específica"

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a empreendedora **GOMES E GOMES – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ: 05.418.584/0001-33, empresa proprietária e responsável pelo LOTEAMENTO VALE VERDE I, cumpriu totalmente as exigências contidas na Lei Municipal de nº 401/1985 (loteamento e urbanização de terrenos) e Lei Federal nº 6.766 (lei de parcelamento do solo) de 19 de dezembro de 1.979, para implantação do empreendimento, bem como cumpriu também o pactuado no TAC 06.2018.00002236-4 formalizado junto ao Ministério Público Estadual;

Considerando que o empreendimento LOTEAMENTO VALE VERDE I foi vistoriado pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, o qual atestou a execução dos serviços de infraestrutura de abertura de ruas, galerias de águas pluviais, rede de água potável, rede coletora e distribuidora do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica, identificação de ruas e avenidas, e sinalização viária de trânsito, apenas com ressalva na estação de tratamento de esgoto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Considerando cumpridas as obrigações assumidas pela Loteadora GOMES E GOMES – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, executando o parcelamento integral do solo e infra-estrutura exigida, ressalvando o prazo de garantia previstas por Lei das obras executadas pela empresa empreendedora, inclusive pavimentação asfáltica, recebe definitivamente nesta data o empreendimento denominado de LOTEAMENTO VALE VERDE I, implantado neste Município.

Art. 2º - Fica autorizada a liberação da CAUÇÃO dos 28 (vinte e oito) lotes no Vale Verde II, (Q-06 L-01 a 20 e Q-13, L-01 a 08) e autoriza o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca a proceder à averbação necessária nas respectivas matriculas do lotes citados.
Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento das cauções, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da loteadora.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:1F0E6490

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO 10/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de aproximadamente 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento) no valor contratado conforme Calendário Escolar 2019, o valor do termo aditivo é de R$ 3.379,20 (três mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos) referente aos serviços prestados na Linha 01 – Formoso – durante o exercício de 2019.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso I alínea "b" §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 27 de Maio de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

DERLI MANSON ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:8D2FFC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO 11/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de aproximadamente 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento) no valor contratado conforme Calendário Escolar 2019, o valor do termo aditivo é de R$ 3.763,20 (três mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) referente aos serviços prestados na Linha 11 – Jatobá – durante o exercício de 2019.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso I alínea "b" §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 27 de Maio de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

GUILHERME GAMA INÁCIO ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:3AF565F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º: O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, na 105ª reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2019, aprova o Plano de Ação do recurso do cofinanciamento Estadual para o ano de 2019.
Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 29 de maio de 2019.

GREDISON MOURA DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Gestão 2018-2019

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:75AF4443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº1139/19

De, 30 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera a Servidora **JORGINA VICENTE GOMES,** do Cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA- Efetivo**, Matricula 16497-1, em razão do óbito ocorrido em **27/05/2019**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2019**.**

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:790245F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1140/2019

De, 30 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **SERVENTE DE LIMPEZA - EFETIVO, Classe "B", Nível I, Referencia "002", matrícula nº 16497-1,** lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão do Óbito, ocorrido em **27/05/2019, seu ocupante a Srª. JORGINA VICENTE GOMES.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:FCA4EDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1141/19

De, 31 de maio de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: BRASILANDIA.
7º - PRISCILA ANGELICA ROSA.
8º - LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA.
9 - LUCAS VENTURA DOS SANTOS.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:B2FE23DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1138/19

De, 28 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses da Servidora **ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS VICENTE**, Servidora Pública Municipal, **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, EFETIV**A, Matricula 65056-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **24/05/2019 a 24/011/2019**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:90357D17

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019.
Processo nº 1555/2019 Pregão Presencial N° 27/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA EDUARDO ALEIXO ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para atualização e Elaboração do Laudo técnico de acordo com a Norma Técnica 14.653 da ABNT, valor da Terra Nua (VTNHA) do Município de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Planej. e Finanças
04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 FICHA 071 FONTE 100000.
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 31/05/2019
.
Contratante
MÁRCIO ENDRIGO DOS SANTOS DUARTE
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

Contratada
EDUARDO VARGAS ALEIXO
Eduardo Aleixo Eng. De Aval. LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8FB67D7D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 060/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 056/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Carlos Henrique de Araújo, CPF 989.777.501.30, Fiscal
Sr. Saulo de Almeida Rodrigues Lima, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

31 de maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1661FDDC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019.
Processo nº 1440/2019 Tomada de Preços N° 05/2019
Partes: O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS E A EMPRESA TECNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em micro revestimento - Etapa 6, visando atender Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras:
08.01.15.451.601.1.003.44.90.51 Fonte 100000 Ficha 072
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 367.209,88 (Trezentos e sessenta e sete mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 31/05/2019.

Contratante
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Municipal de Obras

Contratada
RINALDO CÓRDOBA DE OLIVEIRA
Tecnika Const. E Loc. De Equip. LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2CC1B5C6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 061/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 059/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Vitalino Pires dos Santos, CPF 260.380.481-20, Fiscal
Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

31 de maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:97F5E012

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1742/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 35/2019.

OBJETO: Contratação de empresa na prestação relacionados ao "Mutirão da Dengue" com emprego de veículos/maquinário (retroescavadeira e caminhão basculante) e ainda o fornecimento de mão de obra e material de limpeza de terrenos, lougradoros, parques e praças dos bairros e distrito do Município de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexo. A empresa vencedora MARTINI SERVIÇOS EIRELI EPP foi INABILITADA, pois apresentou vencidas as certidões dos itens 8.3 "a, c e d" do edital, considerando que a mesma está enquadrada como ME/EPP, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações posteriores, foi aberto prazo de 05 dias úteis para regularização, prazo esse a ser contado após assinatura da ata.

Brasilândia – MS, 31/05/2019.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:769F9B92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 754

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 57,20 (Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.303.0005 / Projeto/Atividade: 2005 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:29D29022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 755

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 104,00 (Cento e Quatro Reais.)

Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.303.0005 / Projeto/Atividade: 2005 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:902972CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 753

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 113,00 (Cento e Treze Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.303.0005 / Projeto/Atividade: 2005 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A0E6D374

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 752

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 4.195,20 (Quatro Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.303.0005 / Projeto/Atividade: 2082 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0131.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:99BE7138

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 751

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LDTA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 3.621,20 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0005 / Projeto/Atividade: 2082 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0131.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LDTA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:33842BC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 760

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Comercial Cirurgia Rioclarense LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0005 / Projeto/Atividade: 2082 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Comercial Cirurgia Rioclarense LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:156B2C12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 759

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Comercial Cirurgia Rioclarense LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.140,00 (Um Mil Cento e Quarenta Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0005 / Projeto/Atividade: 2082 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Comercial Cirurgia Rioclarense LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3CA86B1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 423

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Drogaria Alegria LTDA
CNPJ: 36.780.625/0001-60
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 29.104,53 (Vinte e Nove Mil Cento e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0005 / Projeto/Atividade: 2082 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0131.

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Drogaria Alegria LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:59D9A4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 69/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carla Priscila Rodrigues Gonçalves.
Objeto: A contratada prestará serviço de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Servidora Cristiane Gonçalves de Ivone Nunes da Silva, que se encontra de atestado médico.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 16/05/2019 até 31/05/2020.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Carla Pricila Rodrigues Gonçalves.
Data: 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A0271F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 018/2019, de 29 de Maio de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Ordinária do dia **29 de Maio de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Parecer realizado pela comissão de Financiamento e Orçamento dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de Janeiro a Abril do ano de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de Maio de 2019.

ANDRESSA GOBBO PRESTES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:96A39D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 019/2019, de 29 de Maio 2019.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do **dia 29 de Maio de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS, referente ao ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de Maio de 2019.

ANDRESSA GOBBO PRESTES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:29F848AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Da composição do novo mandato do CMAS/ Biênio 2019/2021 - Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil

Pelo presente EDITAL, O Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã-MS, em cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 1.698 de 02 de setembro de 2010, Convoca as Entidades Não Governamental devidamente inscrita no CMAS, para participar da Assembléia Geral Extraordinária do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para o preenchimento de 2 (Duas) vagas, os novos membros eleitos farão parte desse colegiado no período de Junho de 2019 a Junho de 2021.

1 - O período para inscrição das Entidades para concorrerem à eleição de escolha de Conselheiro (a) do CMAS será de 3 (três) dias, a partir da publicação do Edital de Convocação.

2- A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia 05 de Junho de 2019 às 13h00min na sala dos Conselhos Municipal, sito a Rua Pedro Celestino 1.362, Centro nesta cidade.

3- A Comissão Eleitoral é composta por 3 (três) representantes Governamentais e 3 (três) representantes da Sociedade Civil de forma paritária.

4- A carta de credenciamento deverá ser entregue diretamente aos cuidados DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS, devendo dar entrada até às 16h00min do último dia assinalado no item 1 deste Edital.

5- Para a Entidade participar da Assembléia Geral do Processo de Eleição, com direito a voz e voto, a mesma deverá apresentar o seguinte documento:
5.1 Carta de credenciamento devidamente assinada pelo Presidente da Entidade (modelo em anexo);

6 – Cada Entidade somente poderá inscrever 1 (um) representante, o qual será seu delegado.

6.1 – Segundo a Lei nº 1.698/2010 do CMAS: "Art. 3º Os Conselheiros representantes da sociedade civil e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição por igual período.

Retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Maio 2019

Camapuã/MS, 29 de Maio de 2019.

ANDRESSA GOBBO PRESTES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:82B434CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 006 ao **Contrato Nº 004/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina aditivada e óleo diesel S10), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste Edital, no pátio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 001/2019.**

Contratada: AUTO POSTO BARCELONA EIRELI

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato n. 004/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Código	65	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Valor		**R$ 30.640,00**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	299	
Org.Unid	08.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E

		TRANSPORTE
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	180	Outras Transferências do estado (FUNDERSUL)
Valor		**R$ 30.640,00**

Caracol MS, 28 de maio de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:380C3DFA

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA SMS Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Designa servidor responsável pela ESF Candelária Nunes, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS, Secretária Municipal de Saúde de Caracol/MS, no uso das atribuições:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora municipal, **Sra. NAYARA DOS SANTOS BLEY,** enfermeira, como responsável pela ESF CANDELÁRIA NUNES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

Art. 2º Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.

Fundo Municipal de Saúde, em Caracol, 30 de Maio de 2019.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:C96EF50D

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA SMS Nº 02, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Designa servidor responsável pela ESF Lidiane de Oliveira Gardin Galeano, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS, Secretária Municipal de Saúde de Caracol/MS, no uso das atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal, **Sra. NADIELI LEITE DE NETO DE ALVARENGA,** enfermeira, como responsável pela ESF LIDIANE DE OLIVEIRA GARDIN GALEANO, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

Art. 2º Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.

Fundo Municipal de Saúde, em Caracol, 30 de Maio de 2019.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:CE430408

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA SMS Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Designa servidor responsável Técnico pela Equipe de Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS, Secretária Municipal de Saúde de Caracol/MS, no uso das atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal, **Sr. DANIEL MAGALHÃES FRANCO,** enfermeiro, para exercer as atividades e atribuições inerentes ao cargo de Enfermeiro Responsável Técnico (RT) nos termos das normas e regulamentos aplicáveis aos serviços de enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

Art. 2º Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria.

Fundo Municipal de Saúde, em Caracol, 30 de Maio de 2019.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:B36AD87F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 023, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora LOURENÇA AJALA ESCOBAR"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **LOURENÇA AJALA ESCOBRAL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, MAT.1186-1 NIVEL II CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de maio de 2019 com término em 29 de agosto de 2019 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05272R5.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 29 de maio de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:08954B79

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0060/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0022/2019
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para Veículos Pesados e Máquinas, se justifica pela necessidade de peças e acessórios originais e/ou genuínos com o objetivo de manter a frota do município de Coronel Sapucaia - MS, em condições de manter a disposição do serviço em caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento assistência devidos, além de necessária a segurança dos usuários do veiculo. Conforme Detalhamento contido no Termo de Referência e anexos.
Vencedor(es): **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 149, 150, 154, 161, 163, 164, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 347, 348, 349, 350, 353, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 405, 411, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 450, 451, 452, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 464, 465, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 493, 495, 496, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 507, totalizando R$ 311.584, 68 (trezentos e onze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **LUCIANO BARBOSA CARDENAS - ME**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12, 22, 82, 179, 351, 352, 354, 355, 356, 357, 404, 406, 407, 408, 409, 410, 412, 413, 414, 415, 453, 454, 461, 462, 466, 492, 494, 498, 508, 602, totalizando R$ 77.763, 72 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 30 de maio de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 30 de maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:32AB5864

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇO:**
PROCESSO Nº 065/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019
OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa no ramo de obras e engenharia para execução da **IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: dia 18 de Junho de 2019 às 07h30min.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coronel sapucaia, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Coronel Sapucaia (MS), 31 de maio de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:EA9D47F3

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0064/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0032/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA CULTURAL, OFERECIDO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA.
ART. 24 INCISO II (JUSTIFICA - SE O MENOR VALOR)
Vencedor(es): OLAVIO ROQUE SCHUCK - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 31 de maio de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 31 de maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C2FB4A63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2019

PORTARIA Nº 145/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 06/05/2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS [Protocolo nº 06021150.1.00029/16-1;

RESOLVE:
Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor da servidora pública municipal **CREUZA DE FÁTIMA BORGES VENANCIO, Matricula nº 435/01,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, um total de 1.085 dias, perfazendo 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a saber:

Período	Dias Líquidos	Empregador
21/02/1984 a 15/03/1985	390 Dias	Município de Ponta Porã/MS
16/03/1985 a 06/02/1986	321 Dias	Município de Caarapó/MS
17/02/1986 a 30/03/1988	774 Dias	Município de Ponta Porã/MS
	1.085 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C04FE776

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº455

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº455
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 1.435,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manu. Do sistema viário do Municipio.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B11625FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº456

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº456
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 1.418,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manu. Do sistema viário do Municipio.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BBA83F2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº161

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº161
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 1.236,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexibilidade - CREAS.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FE55BDE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº162

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº162
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 2.122,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica - CREA.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:80B1DF3B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº163

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº163
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 1.277,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica - CREA.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B1F5C2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 038/2019

DECRETO Nº 038/2019 De 31 de maio de 2019.

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibiliza pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das família que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Marilene Bedin
Suplente: Claudineia Morel Ocampo

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Flavio Galdino da Silva
Suplente: Lucia

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: José Ávila Fernandes
Suplente: Ninfa Gimenes Romam

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Titular: Jonas Davi Bordon Velasques
Suplente: Lorena Lezcano Portillo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Titular: Jaqueline Weber Calandreli
Suplente: Waida Toledo Machado

Conselho Tutelar - CT:
Titular: Elenice Aguero

Suplente: Maria de Fátima Rodrigues Nunes Masena

Art. 4º - O programa priorizará gestantes e crianças de até três anos beneficiários do Programa Bolsa Família, e as crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). As famílias serão acompanhadas por profissionais e visitadores capacitados, que farão visitas domiciliares periódicas.

Art. 5º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, será exercida pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 6º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz, será exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 31 de maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:BF72F499

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 036/2019

DECRETO Nº 036/2019 De 27 de maio de 2019.

"NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, a qual, inclusive, define diretrizes para a politica de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da **Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor,** os servidores públicos, a seguir relacionados**:**

I – Cleonice Aparecida Cordeiro Barbosa;
II - Sulliany Pacheco dos Reis Curtz;
III - Simone de Fátima Nunes de Oliveira; e
IV - Ângela de Sousa.

Parágrafo 1º. O Presidente da Comissão será escolhido dentre seus membros, em reunião ordinária, após a nomeação.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 5º do Decreto 046 de 29 de março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:1BF6FEA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 237

PORTARIA Nº 237/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.

"Prorroga Sindicância Investigativa nº 04/2019, instaurada pela Portaria nº 173/2019,objetivando apurar possíveis irregularidades na distribuição de medicamentos a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal)

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar multas de trânsito dos veículos do Município de Deodápolis, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, designada pela Portaria nº 173*/2019 de 03 de abril de 2019, publicada no diário oficial do município de Deodápolis, no dia 03 de abril de 2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Requerimento, datado no dia 30 de maio de 2019.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 31 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:1646B5C0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para atendimento das Secretarias Municipal de Educação e Assistência Social do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2019, ás 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis- MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 31 de maio de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:41F46A76

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da CARTA CONVITE Nº. 002/2019**, Processo Licitatório nº. 069/2019 cujo objeto é a Aquisição de Moveis para Escritório para atendimento do Gabinete de Prefeito e das Secretarias Municipal de Educação, Cultura, A. Social, Saúde do município.
Empresas vencedoras: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**, nos itens: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor total de **R$ 67.197,03 (sessenta e sete mil cento e noventa e sete reais e três centavos); FIDELCINO LINO DOS SANTOS EIRELI,** nos itens: 5, 13, 23 e 25, com o valor total de **R$ 18.861,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais) e CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP,** nos itens 6, 7, e 24, como valor total de **R$ 32.835,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).**

Deodápolis-MS, 31 de maio de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9043F27A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 012/2019

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À FLAUZINA ANESIO DE SOUZA NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SERVIDOR *PAULO ANTONIO DE SOUZA* E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, para a Sra ***Flauzina Anésio de Souza*** na qualidade de cônjuge do servidor **PAULO ANTONIO DE SOUZA**, falecido na data de 25 de maio de 2019, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 078/2013. Art 8º § 1º.

Art. 2º - Fixar o valor do benefício previdenciário em conformidade com a Lei, com reajuste anual na forma do Art 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 , redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art 63 § 3º da Lei Complementar nº 078/2013.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2019.

Eldorado-MS, 31 de maio de 2019.

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Pressidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:E8E274C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 010/2019

Republicada por Incorreção

CONCEDE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 078/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS..

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e considerando o processo administrativo nº024/2019.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder à servidora *Claudia Solange Beraldi*, Diretora de Benefícios, conforme requerido, as vantagens garantidas pelo Art. 41 , inciso II , alínea "a", da lei complementar nº 078/2013 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Eldorado-MS 24 de maio de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:00F86393

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 878/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 27 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:47BE5A45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 663/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018.

DATA DO EMPENHO: 29 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRABRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F3318CA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 949/2019

PROCESSO Nº 643/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 026/2018.
VALOR: R$ 520,36 (quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35**/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1DE6FD08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 952/2019

PROCESSO Nº 643/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 026/2018.
VALOR: R$ 610,24 (seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35**/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:06E99151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 796/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 359,12 (trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 15 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A7E0945A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 797/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 105,80 (cento e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 15 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5AC254FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 649/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO VAN, PLACA OOU-9984, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 6.454,66 (seis mil, e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DBF8C9FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 650/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO PARA USO NO VEICULO VAN, DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 2.867,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais).
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9F7B746E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 670/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO PARA USO NO VEICULO VAN, DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 169,20 (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 31 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1469B12F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 669/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO VAN, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FDDE8654

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 647/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO VAN, PLACA, OOU-9984 DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 483,16 (quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:538FF322

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 645/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO UTI-MOVEL, PLACA, OOU-9976 DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 103,40 (cento e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CB490293

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 164/2019

PROCESSO Nº 1300/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMIS E VALFREDO CÂNDIDORODRIGUES MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO COM REALIZAÇÃO DE BAILE PARA IDOSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 27/2018.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 36/2018.
DATA DO EMPENHO: 31 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C0EF7E86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 643/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO FIAT MOBI, PLACA, NRL-9673, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.052,80 (um mil, e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:71105927

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 644/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO VAN, PLACA, OOU-9984, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.222,00 (Um mil duzentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:AE67AE1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 162/2019

PROCESSO Nº 32/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO NO VEICULO SPIN, PLACA OOU-9978 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 94,00 (noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.19.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:34148F31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 160/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO SPIN, PLACA OOU-9978 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 998,28 (novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA AS SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:70A2B1A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 938/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI, PLACA HQH-9794, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 41,36 (quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A7B80F94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 939/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PLACA, HQH-9804, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 579,04(quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9CF8A14A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 936/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PLACA, HQH-9795, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 267,90 (duzentos e sessenta reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F3B9049B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 937/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI, PLACA, HQH-9794, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 139,12 (cento e trinta e nove reais e doze centavos)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D02A07EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 934/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS HQH-9795, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 12.102,09 (doze mil, e cento e dois reais e nove centavos).
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4F64383E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 935/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS HQH-9795, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 7.564,92 (sete mil, e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO: 537.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B672C49B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 933/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS NRZ-3546, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:60813041

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 902/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO NRZ-3546, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 441,61 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2E6F5ACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 901/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO NRZ-3546, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 588,44 (quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6FB5B691

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 055, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, a pedido, **GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES** portador da Carteira de identidade RG nº. 947991 SSP/MS, do cargo em comissão de Diretor do Hospital, DAS - 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:136EBBA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 283, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Institui Comissão para Implantação do Programa de Prevenção de Risco Ambiental - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO no âmbito da Prefeitura Municipal de Figueirão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e a integridade dos servidores públicos municipais, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais de trabalho (Físico, Químico, Biológico, Ergonômico e de Acidentes), bem como a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;
DECRETA:
Art. 1° Fica instituída a Comissão para Implantação do Programa de Prevenção de Risco Ambiental - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO no âmbito da Prefeitura Municipal de Figueirão, com as seguintes atribuições:
I - Indicar ás autoridades competentes as ações necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no PPRA e PCMSO;
II - Elaborar relatório das atividades e diligências realizadas pela Comissão supracitada; e
III - Manter sobre sua guarda documentos relacionados com os programas citados no caput deste artigo, tais como laudos, termos de entrega de EPI (s) e EPC (s), atas, ofícios e requerimentos.
Parágrafo único. As ações requeridas pela Comissão deverão ser corroboradas pela Procuradoria Jurídica do Município, antes do encaminhamento aos interessados.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Captação e Otimização das Receitas Públicas Municipais:
I - André Nogueira Barbosa, Coordenador de Suprimentos e Compras, matrícula nº 02.224, exercendo a função de Presidente;
II - Vanessa Ariadne Morais, Engenheira Civil, matrícula nº. 01.140, exercendo a função de membro; e
III - Lais Guiomar Cardoso de Oliveira, Fisioterapeuta, matrícula nº 01.046, exercendo a função de membro.

Art. 3º As reuniões serão realizadas quando por convocação do presidente da comissão, ou por maioria de seus membros.
Art. 4º O plano de trabalho será definido pelos membros da comissão, sendo as ações necessárias para sua fiel execução lavradas em ata.
Art. 5º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente para atingir seus objetivos.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 31 de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:2017B5ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 284, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Cria a Comissão de Captação e Otimização das Receitas Públicas Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a eficiência na captação de recursos, bem como, otimizar as receitas e transferências intergovernamentais ao município de Figueirão;
DECRETA:
Art. 1° Fica criada a Comissão de Captação e Otimização das Receitas Públicas Municipais, tendo como objetivos:
I - Identificar as possibilidades de captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à iniciativa privada, visando a celebração de convênios e contratos de repasse;
III - Realizar monitoramento das receitas municipais e transferências intergovernamentais, junto aos órgãos municipais, tendo como finalidade apurar a correta destinação de seus valores;
IV - Apurar as informações prestadas pelas secretarias municipais, confrontando-as com as exigências dos órgãos responsáveis pelas transferências dos recursos;
V - Indicar ás Secretarias Municipais as adaptações necessárias para potencializar as receitas, bem como as transferências intergovernamentais; e
VI - Apresentar relatório final com as recomendações para potencializar as receitas municipais ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Captação e Otimização das Receitas Públicas Municipais:
I - Paulo Roberto Salomão Sousa Alves, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento, matrícula nº 01.098, exercendo a função de Presidente;
II - Helton de Araújo Marques, Gerente de Arrecadação, Fiscalização e Tributos, matrícula nº. 01.148, exercendo a função de membro;
III - Mariana Bruschi de Faria, Gerente Municipal de Convênios, matrícula nº 01.146, exercendo a função de membro; e
IV - Matheus Almeida do Nascimento, Agente de Fiscalização de Obras, matrícula nº 01.220, exercendo a função de membro.
Art. 3º As reuniões serão realizadas ordinariamente uma vez por semana, e, extraordinariamente, quando por convocação do presidente da comissão, ou por maioria de seus membros.
Art. 4º O plano de trabalho será definido pelos membros da comissão, sendo as ações necessárias para sua fiel execução lavradas em ata.
Art. 5º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente para atingir seus objetivos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 31 de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:A68A37B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 314/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 314/2019
PROCESSO: 83/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E PANIFICADORA VARGASEIRELI EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 01/04/2019

ATA 18/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BE761BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 322/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 322/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 323,80 (trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 04/04/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D667866C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 323/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 323/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 04/04/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:00B77F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 324/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 324/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS EDEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.955,75 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e
cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 04/04/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8A6EBA4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 331/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 331/2019
PROCESSO: 68/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DU BOM DISTR. PROD.
MÉD-HOSP. EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ATA 14/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3C5097EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 332/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 332/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:319427A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 333/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 333/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.314,23 (dois mil, trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 09/04/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0F4F1205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 336/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 336/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE
TRELHA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAIS PARA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE LUIZ BENITES. ACOMPANHA RELATÓRIO SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 10/04/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:15857EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 338/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 338/2019
PROCESSO: 97/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E OXIGÊNIO JARDIM LTDA-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES,COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER PACIENTE ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E RECARGA PARA AS AMBULÂNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 11/04/2019

ATA 23/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5863DC81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 344/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 344/2019
PROCESSO: 68/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 15.342,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ATA 14/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:74EA04AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 345/2019

9
EXTRATO DO EMPENHO Nº 345/2019
PROCESSO: 68/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ATA 14/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4FE37250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 346/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 346/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 17.776,00 (dezessete mil, setecentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:199C80EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 347/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 347/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:13A4B2AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0089/2019
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0009/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de ar condicionado e unidades injetora, das máquinas pesadas da Secretaria de Obras, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
Vencedor(es): AMADEUS RODRIGUES MARIN - ME, no Anexo I - Lotes: 1,2, totalizando R$ 33.414,98 (trinta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos);

Iguatemi/MS, 31 de maio de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 31 de maio de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9C453F23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 016/2019
Processo nº 0087/2019
Dispensa de Licitação nº 038/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa HOFFMANN & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT RETROVISOR COM CAMARA DE RÉ E FRONTAL PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.39.00-0.1.15 - 052 - Ficha: 102
Valor: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 14/05/2019 à 15/07/2019
Data da Assinatura: 14/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ÁLVARO OSVINO HOFFMANN, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:B8E679C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.181/2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2019, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 224.230,62** (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2.181/2019

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **305** – Vigilância Epidemiológica
Programa: **0704** – Bloco da Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: **2081** – Operacionalização da Vigilância e Promoção em Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS/União
Código de Aplicação: **012** – Componente de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa:
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.790,00

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2056** – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **81** – Transferência do Estado - FIS
Código de Aplicação: **505** – Recursos de Transferência do Estado
Elemento de Despesa:
339032 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R$ 55.300,00

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **1117** – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS/União
Código de Aplicação: **009** – Componente Piso da Atenção Básica Variável
Elemento de Despesa:
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.282,52

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **303** – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2047** – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **31** – Transferência do Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estatual
Código de Aplicação: **014** – Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa:
33903200 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R$ 122.000,00
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: **0703** – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: **2066** – Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS/União
Código de Aplicação: **010** – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa:
33903200 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R$ 18.858,10

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 224.230,62

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:3BC2F01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.182/2019

"AUTORIZA DOAÇÃO À FUNDAÇÃO PIO XII E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o relevante e notório serviço público de saúde prestado pelo Hospital de Amor de Barretos no atendimento e tratamento de pessoas com câncer, inclusive inúmeros pacientes de Iguatemi;

Considerando a necessidade de promover a manutenção e desenvolvimento daquela entidade, a fim de que seus serviços continuem sendo prestados e/ou ampliados, evidenciando-se a presença de interesse público na forma da lei;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 1.800 (um mil e oitocentos) litros de combustíveis à **Fundação Pio XII**, mantenedora do Hospital de Amor de Barretos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, observado o disposto no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e a distribuição a seguir:

I – 1.000 litros de óleo diesel comum;
II – 600 litros de óleo diesel S10;
III – 200 litros de gasolina.

§ 1º - A doação ora autorizada se destina exclusivamente ao abastecimento dos veículos que serão utilizados no transporte de animais para o 5º Leilão Direito de Viver, que ocorrerá no dia 16 de junho de 2019 neste Município, sob a organização e coordenação da entidade beneficiária, com o objetivo de arrecadar fundos para a mesma.

§ 2º - Para a perfeita execução do objeto desta lei, serão utilizados os instrumentos de controle do Município, a exemplo de requisições de abastecimento, relação dos veículos e respectivas quantidades, rotas percorridas, dentre outros, na forma da legislação aplicável, ficando sob responsabilidade da entidade beneficiária a apresentação das informações correlatas.

§ 3º - Para o repasse será utilizado saldo de combustível já licitado pelo Município ou objeto de aditivo contratual, mantidos os preços praticados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:503F08C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.183/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover o esporte do laço comprido neste Município, integrante da cultura e tradição iguatemiense, evidenciando-se a presença de interesse público na forma da lei;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear premiação aos participantes do 8º Encontro Interestadual de Laço a ser realizado neste Município nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2019, através da **Associação Clube do Laço Estrela de Iguatemi**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, ligada à cultura e à arte, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.561.863/0001-91, com sede na Rua Francisco Guarda, nº 544, nesta cidade de Iguatemi/MS, no valor de até **R$ 7.000,00** (sete mil reais).

Art. 2º - Para cobertura da despesa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar ou especial em igual valor, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:9990747A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 042/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2016

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na súmula 473 do STF e ainda o Edital nº 040/2019;

Resolve REVOGAR em todos os seus termos o Edital nº 041/2019-Concurso Público 001/2016, que tem por objeto a convocação da Candidata **Cintia Celestino de Melo**, em razão do desconhecimento da secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura, a cerca do conteúdo do Edital nº 040/2019

Sob essa evidencia, o Edital será lançado novamente em momento oportuno, quando houver a demanda do serviço.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local publico do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:33E2CE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 040/2019 – CONCURSO PUBLICO 001/2011

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso de suas atribuições legais, com base no item 9.9 do Edital 001/2011 e ante a declaração de vagas,

CONVOCA os candidatos aprovados no **Concurso Publico nº 001/2011**, publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (Quinze)** dias uteis, após a sua publicação, apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.

1 - Comprovante de escolaridade e habilidade legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 001/2011;
2 – Certidão de Nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento dos filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação
4 – Carteira de Identidade;
5 – Titulo de eleitor com o comprovante da ultima eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado Militar de reserva
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e Justiça Federal
12 – Declaração de não ocupar cargo publico remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de Motorista para os cargos que exigem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 001/2011
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatório, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renuncia a vaga o qual havia sido classificado.

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
401 – Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas		
24612	Marcos Ricardo de Oliveira Dias	07

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local publico do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

GABINTE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C47CA371

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2019

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 31° (trigésimo primeiro) dia do mês de Maio de 2019, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 071/2019 Processo Administrativo Licitatório de n°. 035/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS TÉCNICOS E CONFECÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DOS EXERCÍCIOS 2015, 2016 E 2017 DO MUNICÍPIODE JARAGUARI/MS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** Empresa vencedora: **CARLOTTO E CAMPANHER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.604.770/0001-01, no valor global de **R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais**). Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 31/05/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:133B18CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO DE N°. 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 2258/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 109/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria de nº 249, de 05 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Fevereiro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO** supracitada para Readequação das Planilhas Orçamentárias. Data: 31/05/2019.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:03A87DF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Vigia
CONTRATO N.º026/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Cacilda Ortiz Benites

Objeto:Vigia temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, houve à necessidade de vigia por não ter empresa de segurança no município, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em03/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti, 03 de Janeiro de 2017.

Município de Juti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:08172B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º045/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Ronaldo Alves dos Santos

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:9F21C2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º023/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Valter Dias

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:DA62D2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 146, DE 31 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Srª FLÁVIA ADRIANA SALLES MACIEL,** que ocupava o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Municipal de Política Pública para Mulheres – Símbolo DAS-4**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 31 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B6F9BCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 147, DE 31 DE MAIO DE 2.019.

"Declara a vacância de cargo de servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a contar do dia 31/05/2019, a vacância do cargo de **Fisioterapeuta**, ocupado pela servidora **ELAINE DA SILVA SIMÕES – Matrícula 5100-1**, por motivo de posse de cargo inacumulável, nos termos do Art. 38 da Lei Complementar n° 001/2004 e do Processo Administrativo n° 001/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 31 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0F09886C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ de n°.** 08.680.859/0001-09, vencedora do certame da Tomada de Preço nº. 003/2019 Processo Administrativo n° 005/2019, totalizando o valor de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) Cujo objeto, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, bem como o acompanhamento dos processos em trâmite perante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para a Câmara Municipal de Ladário - MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I ao Edital. Período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 003/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Ladário - MS, 30 de maio de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente da Câmara Municipal
Ladário- MS

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:61AC7580

GABINETE
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **QUALITY SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ de n°. 05.373.364/0001-30, vencedora do certame da Tomada de Preço nº. 004/2019 Processo Administrativo n° 006/2019, totalizando o valor de R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais) Cujo objeto, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção continuada de Sistema Integrado de Gestão Pública, compreendendo a locação mensal (Software), bem como a conversão da base de dados e suporte adaptativo e corretivo para a Câmara Municipal de Ladário – MS, e deverão ainda atender as necessidades legais e as normas de remessa eletrônica de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, anexo I do edital. Período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 004/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Ladário - MS, 30 de maio de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente da Câmara Municipal
Ladário- MS

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:981B99A9

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL - REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA BARRAQUEIROS SÃO JOÃO-MS 2019

REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA BARRAQUEIROS SÃO JOÃO-MS 2019
A Prefeitura Municipal de Ladário por meio da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais torna público por meio deste regulamento, aos interessados, as normas e procedimentos para a concessão de autorização de utilização das barracas dentro do perímetro oficial de Ladário, bem como o comércio de bebidas, alimentos, entretenimentos e outros durante o evento.
Art.1 – O funcionamento e organização das barracas dentro do perímetro oficial do São João-2019 , abrangido pela Rua Cunha e Couto entre as ruas Conde de Azambuja e Riachuelo, serão regidos por este regulamento.
§ Único – A Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico de Ladário será órgão responsável pela organização das barracas dentro do perímetro oficial do evento.
Art. 2 – A autorização da utilização das barracas será temporária, durante as festividades do aniversário da cidade, somente nos dias 22/06/2019 e 23/06/2019, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo diante da discricionariedade da administração Pública Municipal.
CAPÍTULO I – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Art. 3 – As inscrições para o uso das barracas deverão ser realizadas no período de 10/06/2019 a 14/06/2019.
Art. 4 – As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico situada na Avenida 14 de Março 806, Ladário-MS, no horário compreendido entre 07:00 horas as 11:00 horas.
Art. 5 – Ao fazer as inscrições para obter uma barraca os interessados deverão comparecer munidos de fotocópias dos seguintes documentos obrigatórios para efetuar a inscrição;
Carteira de identidade;
CPF;
Comprovante de endereço do município de Ladário;
Carteira de vigilância sanitária do Município de Ladário-MS;
§ Único – Mesmo diante do cumprimento dos requisitos acima, a autorização a ser concedida não perderá sua natureza discricionária e precária, não gerando direito a quem quer que seja, podendo a Administração exigir outros requisitos que entender convenientes, devendo apenas observar os princípios administrativos vigentes.
Art. 6 – Fica vedada a participação de:
Pessoa física/jurídica em debito a fazenda pública Municipal de Ladário-MS;
Agente político ou dirigente em qualquer esfera governamental, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente linha reta, colateral ou por afinidade até o 2°grau.
Integrante da comissão de Organização, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente linha reta, colateral ou por afinidade até o 2° grau.

CAPÍTULO II - DA QUANTIDADE DE BARRACAS DISPONIBILIZADAS, DO SORTEIO E DOS LOCAIS DE BARRACAS.

Art. 7 - Serão disponibilizadas 10 barracas de acordo com a capacidade de atendimento, e com a classificação do evento. Caso o número de inscritos supere a quantidade de barracas existentes será realizado sorteio. O sorteio ocorrerá no dia 17/06/2019, ás 10:00 horas na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 8 - As barracas estarão localizadas na extensão da Rua Cunha e Couto entre as ruas Conde de Azambuja e Riachuelo, as quais deverão obrigatoriamente ser registradas no documento de arrecadação Municipal, que deverá ser pago a partir do dia **18/06/2019 (Terça-Feira),** até o dia **19/06/2019 (quarta-feira),** deverá ser pago uma taxa no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) no setor de tributos da prefeitura Municipal de Ladário.

Art. 9 - As barracas situadas dentro do perímetro serão fornecidas estruturas metálicas com 3,0 x 3,0 um ponto de iluminação, 1 tomada 110 volts ou 220 volts, sujeita a esmero, sob pena de revogação imediata da autorização concedida, bem como restituída com todas as características em que foi disponibilizada inicialmente, sendo sua responsabilidade quaisquer danos nelas constatado após o uso.

Art. 10 - O cardápio das barracas devera obedecer ao tipo de comida que será definido pela Secretaria Especial de Fomento, para melhor atender a necessidade do evento.

Art. 11 - Se o número de cadastramento for superior à quantidade de barracas será realizado sorteio.

Art. 12 – Em caso de sorteio o nome dos candidatos sorteados e a lista de espera serão publicados no mural da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.

CAPITULO III – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 13- Fica expressamente proibido o trabalho de menor de idade nas barracas, sob pena de revogação da concessão de utilização da barraca, e convocação do candidato integrante da lista de espera, segundo a ordem do sorteio, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de proteção da criança e adolescente.

Art. 14- Os responsáveis pelas barracas deverão portar os documentos comprobatórios de autorização que poderão ser solicitados pelos fiscais a qualquer momento.

Art. 15- Os responsáveis pelas barracas, deverão **OBRIGATORIAMENTE** afixar cartazes com informações claras e precisa sobre:

O preço de todos os gêneros alimentícios e bebidas comercializáveis no espaço de forma legível e de fácil entendimento.

A proibição de:

b.1) Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente de bebidas alcoólicas para menores de idade (art. 243 ECA) sob pena de cassação da autorização e comunicação aos órgãos de proteção da criança e adolescente, sem prejuízo das ações penais cabíveis;

b.2) Venda de bebida em vasilhame de vidro.

Art. 16- O abastecimento das barracas deverá ocorrer Sábado dia 22/06/2019 ate às 18:00 horas e no domingo dia 23/06/2019 ate às 10:00 , pois após esse horário o trânsito será fechado.

Art. 17– O pagamento referente à ocupação das barracas deverá ocorrer entre os dias 18/06/2019 e 19/06/2019 no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Ladário. Após esse prazo, caso não seja realizado o pagamento será imediatamente convocado outro candidato da lista de espera de acordo com o sorteio realizado.

Art. 18– Todos os sorteados deverão atender as normas da Vigilância Sanitária, código de posturas do Município, Meio Ambiente e Estatuto da criança e do Adolescente.

Art. 19– É proibida a utilização de recipientes de vidro e equipamento de som, como home theaters, aparelhos de DVDs e amplificadores.

Art. 20– Será obrigatória à comercialização no evento supracitado, somente de produtos os quais estejam licenciados, autorizados e aprovados previamente pela Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico, por meio de seus servidores designados pela Comissão Organizadora, sendo que será agendado dia e hora para a devida inspeção, devendo ser publicado em mural da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 21– São proibidas a delimitação, o cerceamento ou a reserva de qualquer área para comércio de ambulante fora dos limites autorizados pela municipalidade.

Art. 22– A instalação da barraca deverá obedecer necessariamente à delimitação de área e localização estabelecidas pela Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 23– Compete ao integrante da praça de alimentação a perfeita higienização de seu equipamento e da área ocupada para a sua atividade.

Art. 24– Compete aos integrantes da praça de alimentação tratar com respeito o público geral e clientes. Denúncias serão apuradas pela Comissão Organizadora, e Levadas aos órgãos competentes, sem prejuízo de revogação imediata da autorização concedida.

Art. 25– Para o manuseio e preparação dos produtos alimentícios comercializados é obrigatório o uso de toucas e luvas, sacos plásticos, avental, pegadores e outros instrumentos, para a total observância das regras de higiêne, os quais deverão ser adquiridos pelo participante, às suas expensas. Tais práticas de higiêne serão fiscalizadas pela Comissão Organizadora, o que não desobriga sua manutenção.

Art. 26– É obrigatório ensacar, recolher e disponibilizar uma lixeira para o armazenamento de todos os resíduos e lixos produzidos durante o período de funcionamento.

Art. 27– Os alimentos não deverão ser manuseados diretamente com as mãos, devendo os participantes detentores das barracas na comercialização dos produtos usarem sempre pegadores, luvas ou sacos plásticos.

Art. 28– Os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão acatar todas as solicitações, referentes à fiscalização, dos servidores municipais encarregados desta.

Art. 29– Todos os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão manter o endereço atualizado na sede da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 30– Os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão atender a todas exigências de comparecimento emitidos pela Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico para a capacitação profissional.

Art. 31– É proibido, em qualquer hipótese, ao comerciante, alugar, vender ou repassar a terceiros, ainda que gratuitamente, o seu direito de utilização de espaço público, sob pena de cassação da autorização para o uso de barracas, inclusive para eventos posteriores ao aniversário da cidade

Art. 32– O integrante da praça de alimentação sorteado deverá utilizar as barracas somente a partir do dia 22/06/2019, não podendo deixar a barraca vazia em quaisquer circunstancia sob pena de revogação da autorização, sendo convocado imediatamente o candidato seguinte da lista de espera segundo a ordem estabelecida no sorteio.

Art. 33– Em caso de desistência da barraca deverá o desistente protocolar requerimento endereçado da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, solicitando o cancelamento do seu cadastro e autorização. A desistência implicará na convocação imediata do candidato subsequente da lista de espera segundo a ordem estabelecida no sorteio.

CAPITULO IV – DA FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE CUMPRIMENTO DE REGRAS

Art. 34– A fiscalização será exercida diretamente pela comissão Organizadora ou por servidores por ela nomeados, podendo dela resultar imediata revogação da autorização, inclusive para eventos posteriores, ante a discricionariedade do intuito, sem prejuízo do encaminhamento da apuração aos órgãos competentes, se necessário for.

CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35– Toda a comunicação oficial sobre este edital será realizada junto a Prefeitura Municipal de Ladário no seguinte endereço eletrônico: **www.ladario.ms.gov.br.**

Art. 36– As denúncias de irregularidades e inobservância das normas estabelecidas no presente edital poderá ser realizada por qualquer cidadão junto a Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 37– Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, ou pessoa designada pelo mesmo.

HEDYL MARCOS BENZI FILHO
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal De Ladário-MS

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:134C5215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 252/PML

Errata à Portaria nº 252/PML, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 16 de abril de 2019, Edição 2331.
Onde se lê:

Art. 1º Autorizar a cedência da servidora abaixo elencada, para o Município de Corumbá, com contrapartida do Termo de Cooperação Mútua PMC/MS nº01/2019 no período de 2/4/2019 a 31/12/2019.

Servidor		Cargo	Ônus	Carga Horária
Matr.	Nome			
2337	Lielza Victorio Carrapateira Molina	Profissional de Saúde Pública	Origem	40H

Leia-se:

Art. 1º Autorizar a cedência da servidora abaixo elencada, para o Município de Corumbá, com contrapartida do Termo de Cooperação Mútua PMC/MS nº01/2019 no período de 2/4/2019 a 31/12/2019.

Servidor		Cargo	Ônus	Carga Horária
Matr.	Nome			
2337	Lielza Victorio Carrapateira Molina	Profissional de Saúde Pública	Origem	20H

Ladário-MS, 30 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:313CD06A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Designa a servidora Fabricia da Silva Soares, para exercer a função gratificada de Secretária de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, a servidora **Fabricia da Silva Soares,** matrícula 3612-9, para exercer a função gratificada de Secretária do EMEF Professor Milton Dias Porto, Tipologia "A", com carga de 40 horas, em substituição a titular **Valdenícia Benichio da Silva**, no período de 20/05 a 29/05/2019.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, a servidora ora designada perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 197/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:14B183C4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Exonera a servidora Rosangela Ludwig Capatto, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a servidora **Rosangela Ludwig Capatto**, matrícula nº 7912-0, do cargo de provimento em comissão de Superintendente da Fundação de Cultura, Símbolo SUP-5, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de **31 de maio de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:84F319EE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Comissão Especial com a finalidade específica de efetuar a avaliação de áreas públicas, de propriedade do Município, que serão destinadas à concessão de uso para exploração dos meios de publicidade na modalidade "luminosos", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto n.º 83 de 04 de setembro de 2018, o qual "Declara os pontos para a exploração dos meios de publicidade (luminosos) nos canteiros centrais do Município de Naviraí-MS e dá outras providências";
Considerando a necessidade de se aplicar o rito regulado pela Lei nº 8666/1993, para exploração das áreas públicas;
Considerando ser necessária a mensuração do valor mínimo das referidas áreas para a exploração dos meios de publicidade (luminosos) nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, os quais serão concedidos mediante processo licitatório na modalidade concorrência;
Considerando que é fator determinante a avaliação das referidas áreas para as finalidades supramencionadas, tendo em vista não ser possível estimar o valor das mesmas mediante a realização de cotações, eis que o objeto a ser licitado pertence à Administração Pública Municipal, bem como que o propósito ao qual o mesmo será destinado é *sui generis*;
R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha** – Gerente de Obras; **Rodrigo Angelo Zanin** - Gerente Núcleo de Arquitetura e Urbanismo; **Fernando Tadashi**

Kamitani – Gerente de Desenvolvimento Econômico; **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município; **João Marques da Silva** – Corretor de Imóveis - CRECI nº 976 MS; **Airton Ferreira Bonilha -** Corretor de Imóveis – CRECI nº 55950-MS, **Mário Francisco Nelvo –** Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Naviraí – ACEN, para avaliação do valor mínimo das áreas públicas, de propriedade do Município, para a exploração dos meios de publicidade (luminosos) nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, os quais serão concedidos mediante processo licitatório na modalidade concorrência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:ED09CC29

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação e posse do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, instituído pela Lei Complementar nº 049 de 01.09.04, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 072 de 24 de março de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial no que dispõe o § 2º do art. 210 da Lei Compl. 049 de 01 de setembro de 2004 e alterações posteriores,

D E C R E T A

Art. 1º O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA,** na conformidade do art. 210 da Lei Complementar nº 049 de 01 de setembro de 2004, com a alteração dada pelas Leis Complementares nº 072 de 24 de março de 2008 e nº 113 de 24 de fevereiro de 2012, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Gerência de Meio Ambiente:
Titular: Astolfo Carlos Mendes; e
Suplente: Darlan Aparecido da Silva Serra.
II – Representantes da Gerência Municipal de Saúde:
Titular: José Mário Fernandes; e
Suplente: Pedro Pereira de Souza Júnior.
III – Representantes da Gerência Municipal de Obras:
Titular: Ana Paula Krambeck Silva Rocha; e
Suplente: Gesse da Silva Andrade.
IV – Representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Gianne Lucindo Dias; e
Suplente: Admilson Santana Vieira.
V – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Rosangela Farias Sofa; e
Suplente: Cláudio Cézar Paulino da Silva.
VI – Representantes de Universidade ou Faculdade Pública:
Titular: Felipe Silva Vedovoto; e
Suplente: Renner Fernando da Silva Cordova Junior.
VII – Representantes do Ministério Público Estadual – MPE:
Titular: Paulo da Graça Riquelme de Macedo Júnior; e
Suplente: Eloína Cáceres da Cruz.
VIII – Representantes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC:
Titular: Fernando Tadashi Kamitani; e
Suplente: Rosangela Belizário da Cruz Santos.
IX – Representantes da Policia Militar Ambiental:
Titular: Ismael Carlos Frais Júnior; e
Suplente: Emerson Bueno de Souza.
X – Representantes do Setor Agro-Industrial:
Titular: Diogo Mussi Barbosa da Silva; e
Suplente: Marcela Zalnierukynas Camilio.
XI – Representantes de ONG's Ambientalistas:
Titular: Maxander Nelson de Lima Sturm; e
Suplente: Silvana Lima dos Santos.
XII – Representantes de Clube de Serviços que tenha em seus objetivos e preservação do Meio Ambiente:
Titular: Victor de Castro Alipio; e
Suplente: Antonio José Meireles Flores.
XIII – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Naviraí - ACEN:
Titular: Antonio Simões Diniz; e
Suplente: José Antonio Cordeiro Leal Uemura.

Art. 2º De conformidade com o art. 211, da Lei Complementar nº 049, de 01 de setembro de 2004, o mandato dos Conselheiros indicados pela sociedade civil, será de 02 (dois) anos, com efeito a partir de 03 de junho de 2019, permitida a recondução.

Art. 3º A função de membro do COMDEMA não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 24 de maio de 2019.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0762EDB1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Relatório de Finalização do Processo do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo, referente ao "Aeródromo Ariosto da Riva", e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Relatório de Finalização do Processo do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo, exarado pela empresa ATZ Soluções Aeronáuticas, referente ao **Aeródromo Municipal "Ariosto da Riva**", parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:ADB46B7D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2019.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a ONG **MÃOS & PATAS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.364.849/0001-56, com sede à Rua

Maria Ribeiro Ananias nº356, Bairro Jardim Progresso, Naviraí-MS, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal**, Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e a **PROPONENTE** representada pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Alessandra Barros Chaves**, portadora do RG nº 001.536.442 SSP/MS, CPF nº 023.735.851-46, residente e domiciliada à Rua Maria Ribeiro Ananias, 356, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula oitava** do **Termo de Fomento nº 01/2019**.

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Fomento nº 01/2019**, o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** totalizando um valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** sendo o valor deste Termo Aditivo, repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais**), nos meses de **junho de 2019 a maio de 2020.***

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 01 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ALESSANDRA BARROS CHAVES
Presidente

ASTOLFO CARLOS MENDES
Interveniente

TESTEMUNHA 1
Nome:_____

TESTEMUNHA 2
Nome:_____

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:039777ED

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2019.

Processo nº 036/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**
Objeto: alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos subitem 8.1 – O prazo para realização da obra constante deste Edital será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.
Fundamento Legal: art. 65, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí (MS), 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:A4366281

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 18/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSÉ RONY CELSO DOS SANTOS.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate às Endemias,** vinculado à Gerência Municipal de Saúde e à Vigilância em Saúde.
Vigência: De **02/05/2019** e término **02/11/2019.**
Data da Assinatura: **02/05/2019.**
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **JOSÉ RONY CELSO DOS SANTOS,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:456B641C

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 19/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **LARISSA MELO TANAKA.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico II para ESF e UBS** vinculado à Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **14/05/2019** e término **14/05/2020.**
Data da Assinatura: **14/05/2019.**
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **LARISSA MELO TANAKA,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:B5EACF5A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME O TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 14/06/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:063971E0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FOTOGRAFIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), FORNECIDA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 14/06/2019, às 10h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:49F2BA88

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHO AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 14/06/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 31 de maio de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5B5B2C2C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 – Republica-se por alteração no objeto
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/06/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:962683A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS E DISPENSERS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/06/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 31 de maio de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5487C2BC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2019

CONTRATO: 159/2019 – **PROCESSO:** 219/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 114/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS DOURADOS - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/19 a 12/08/19
VALOR TOTAL: R$ 101.940,00 (cento e um mil novecentos e quarenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.12.00.00.01.1426.78104012.068 (R 3417)

ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018 (CONTRATANTE) e Meire Aparecida Poloni (CONTRATADA), Flávio Roberto Vendas Tanus e Ivan Reche da Silva (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FB2B31D1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

PROCESSO Nº. **170/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **124/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM: BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA E SERVIÇO DE PALCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI – ME**, com os itens: 001, 002, 003 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **048/2019**, em sua íntegra, deverão

acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:40C340F1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019

PROCESSO Nº. 178/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARINS, TENDAS, GRADES E SANITÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **GUIMARÃES BARBOSA - ME,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007, totalizando o valor de R$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **178/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **128/2019** – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 243/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **178/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **128/2019** –**Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e conforme Decreto nº. 035/2017.

Naviraí – MS, 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:F05FD603

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, gerada através do PROCESSO nº. 178/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 128/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARINS, TENDAS, GRADES E SANITÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **GUIMARÃES BARBOSA - ME** CNPJ 10.437.368/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:776897AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 295, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 373.600.778-77, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor GERÔNIMO CARLOS DA SILVA portador do RG nº 6.735.257-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 164.098.761-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 8/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BBBCAA14

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 296, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:
Artigo 1º. DESIGNAR o senhor JAIR FERNANDES DA SILVEIRA, portador do RG nº 15294935-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 085.094.438-40, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor RUDIGER FERREIRA DE OLIVEIRA portador do RG nº 000889828-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 812.915.901-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 9/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***equipamentos e material esportivo***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FAC90B3A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 297, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM portador do RG nº 2072148-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 059.310.191-03, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços de hotel*** **-** hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3FB0B603

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 298, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM portador do RG nº 2072148-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 059.310.191-03, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 11/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C34E04AA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 299, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor JURANDIR BATISTA DA SILVA, portador do RG nº 261672-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 337.922.671-87, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos contratos nºs 1/2019, 2/2019 e 126/2016.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7C73AFC1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 300, DE 29 DE MAIO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações,

dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA, portador do RG nº 445555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 312.595.101-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do contrato nº 3/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:366E4E9E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 301, DE 29 DE MAIO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR O senhor CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL, portador do RG nº 1908835-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 726.127.111-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos contratos nºs 4/2019, 28/2019, 29/2019, 30/2019, 32/2019, 33/2019, 34/2019, 35/2019, 36/2019, 37/2019, 38/2019, 40/2019, 41/2019, 42/2019, 43/2019 e 44/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4AB64EA2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 302, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do contrato nº 5/2019, 6/2019, 7/2019, 8/20198, 9/2019, 10/2019, 11/2019, 12/2019, 13/2019, 14/2019, 15/2019, 16/2019, 17/2019, 18/2019, 19/2019, 20/2019, 21/2019, 22/2019, 23/2019, 24/2019, 25/2019, 26/2019 e 27/2019, cujo objeto é contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F0F9F6C7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 303, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos contratos nºs 31/2019, 49/2019, 52/2019, 59/2019, 60/2019, 61/2019, 88/2019, 89/2019, 90/2019, 91/2019, 92/2019 e 93/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8A216073

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 304, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora GEÓRGEA SUPPO PRADO VEIGA, portadora do RG nº 504247-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 595.430.271-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos contratos nºs 39/2019 e 48/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BA2CE053

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 305, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM portador do RG nº 2072148-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 059.310.191-03, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos contratos nºs 45/2019, 51/2019, 62/2019, 63/2019/, 64/2019, 65/2019, 66/2019, 67/2019, 68/2019, 69/2019, 70/2019 e 85/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7EDCE38D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 306, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor GERÔNIMO CARLOS DA SILVA portador do RG nº 6.735.257-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 164.098.761-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos contratos nºs 46/2019, 47/2019, 80/2019, 81/2019, 82/2019, 83/2019, 84/2019, 86/2019, 87/2019 e 94/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:50F64237

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 307, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor VITOR DA SILVA CASTRO portador do RG nº 1423936-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 007.882.681-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos contratos nºs 50/2019 e 79/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:57CC0ACD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 308, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora RITA DE CASSIA COELHO MORALES, portadora do RG nº 26377191-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 213.076.718-45, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos contratos nºs 53/2019, 54/2019, 55/2019 e 56/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:80D001F5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 309, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor DELNI OLIVEIRA SOUTO, portador do RG nº 551974-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 481.250.401-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos contratos nºs 57/2019 e 58/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D7852D5D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 310, DE 29 DE MAIO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor DINOVAN DA SILVA FREITAS portador do RG nº 068890-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 137.862.611-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos contratos nºs 71/2019, 72/2019, 73/2019, 74/2019, 75/2019, 76/2019, 77/2019 e 78/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A7266CA1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 311, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor WILSON SOUZA DA SILVA portador do RG nº 609670578-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 338.627.961-91, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor GUSTAVO VICENTE SEGÓVIA SOUTO portador do RG

nº 2218127-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 070.093.421-99, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 95/2019, cujo objeto é aquisição de ***um veiculo utilitário fechado tipo camioneta***, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Governo e Relações Institucionais de Paranaíba-MS, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 3/2018, que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2018, independentemente de transcrição.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4279521D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 312, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora ERIKA RAMOS FARIA LAMBLÉM, portadora do RG nº 001.059.467-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 959.886.021-34, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA portador do RG nº 445555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 312.595.101-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 96/2019, cujo objeto é contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada para locação de **caçamba metálica estacionária**, pelo período de 30 (trinta) dias, para atender as demandas do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:786B172F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 313, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM portador do RG nº 2072148-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 059.310.191-03, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 97/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***refeições tipo marmitex***, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:79F1419E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 314, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora JOELMA ALVES DIAS, portador do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL, portador do RG nº 1908835-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 726.127.111-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos contratos nºs 98/2019, 99/2019, 100/2019, 101/2019, 102/2019, 103/2019 e 104/2019, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, de acordo com o Chamamento Público Nº 2/2019.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:66371423

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 315, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 105/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de ***serviços de hotel-hospedagem***, incluindo café da manhã, almoço, jantar e translado, na cidade de Campo Grande-MS, para os pacientes com acompanhantes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F5104791

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 316, DE 29 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:
Artigo 1º. DESIGNAR o senhor JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA portador do RG nº 450005-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 258.053.631-00, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DINOVAN DA SILVA FREITAS portador do RG nº 068890-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 137.862.611-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nºs 106/2019, 107/2018, 108/2019, 109/2019, 110/2019 e 111/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais elétricos*** (cabo de cobre, caixa de passagem, contator, disjuntor, luminária, etc...), para serem utilizados na manutenção, substituição e revitalização da Praça Poliesportiva, localizado na Avenida Senador Filinto Müller, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FE00D9D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 015/2019, tendo como objeto: Registro de Preços para eventuais contratação de serviços de eletricidade, mecânica, funilaria/pintura, solda, torno/solda, a ser utilizados na frota do Município de Pedro Gomes, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Goiás Auto Peças Ltda Epp – valor total – R$95.370,00 – Mecânica e Borracharia Recreio Eireli ME – valor total – R$85.940,00 – Sebastião Carlos Godoy MEI – valor total – R$93.200,00 – Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques MEI – valor total - R$103.300,00 – Fabinho Auto Peças Eireli Epp – valor total – R$91.880,00 -

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:FDF5B854

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2019

Declaro como dispensável e autorizo a licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 018/2019, em favor de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 1489, bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, no valor global de R$ 3.456,87 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis e oitenta e sete centavos), para fins de Contratação direta de empresa especializada em prestação de seguro veicular para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme processo administrativo nº 014/2019.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da CMRRP

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:9EB27842

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2019

Declaro como dispensável e autorizo a licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 018/2019, em favor de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 1489, bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, no valor global de R$ 3.456,87 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis e oitenta e sete centavos), para fins de Contratação direta de empresa especializada em prestação de seguro veicular para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme processo administrativo nº 014/2019.

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:0568CBDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2019 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de caminhões: basculante caçamba 12m³, basculante caçamba 6m³ e carroceria aberta não inferior a 6M de comprimento, todos com motorista, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: *RICARDO MEIRA - ME* para os itens 1 e 3 perfazendo o valor total de R$ 604.080,00 e *RICARDO OLIVEIRA DA SILVA – ME para o item 2* perfazendo o valor total de R$ 415.000,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de março de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6262D076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034 DE 14 DE MAIO DE 2019.

Republica-se por incorreção

"Dispõe sobre a lotação e organização do trabalho do professor monitor que atua na etapa da educação básica na modalidade da educação especial na Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, Estado do Mato Grosso do Sul, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os procedimentos, critérios e organização da posse e lotação dos professores monitores e professores intérpretes aprovados em concurso público da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS.

DECRETA:

Art. 1º Considera-se Professor Monitor, o profissional com formação em Pedagogia e especialização em Educação Especial aprovado em concurso público que atuará na instituição de ensino para viabilizar o acesso dos estudantes públicos da educação especial aos conhecimentos e competências curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas e no apoio à acessibilidade.

Art. 2º Considera-se Professor Intérprete, o profissional que atuará na instituição de ensino para viabilizar o acesso dos estudantes públicos, deficientes auditivos, aos conhecimentos e conteúdos curriculares em todas as atividades didático-pedagógicos e no apoio à acessibilidade de comunicação e informação nos serviços da instituição de ensino.

Art. 3º A posse do Professor Monitor e do Professor Intérprete dar-se-á de acordo com as funções especificadas na Lei Complementar n.º 040/2018, as definições da Resolução nº 010/2019.

Art. 5º Para lotação do Professor Monitor e do Professor Intérprete no contexto da sala de aula do ensino comum e sala de recurso multifuncional, em todas as etapas e modalidades de ensino, considerar-se-á a demanda e distribuição de estudantes, público da educação especial que requeiram esse apoio, nas turmas e instituições, podendo sua lotação ser remanejada em qualquer período do ano letivo e quaisquer das escolas públicas municipais.

Art. 6º Anualmente, a lotação do professor monitor e do professor intérprete será realizada de acordo com a classificação do concurso, optando-se pela instituição de ensino, não sendo permitida a opção pela turma ou estudante público da educação especial que caracterize favoritismo.

Art. 7º A instituição de ensino, juntamente com o Departamento de Educação Especial e Departamento de Inspeção definirá a atuação do professor monitor e do professor intérprete nas turmas e aos estudantes de acordo com a demanda e considerando as especificidades do atendimento.

Art. 8º A lotação do professor monitor será realizada a cada início do ano letivo pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Departamento de Inspeção e a equipe gestora das instituições de ensino.

Art. 9º Após a lotação anual, caso haja alteração na demanda considerada como a diminuição ou mudança de localidade, o professor monitor e o professor intérprete poderão ser remanejados de uma instituição para outra em consonância com a equipe pedagógica da instituição e com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º A instituição de ensino deverá organizar o atendimento do professor monitor e do professor intérprete visando o desenvolvimento e aprendizagem do estudante público da educação especial por meio do agrupamento entre os pares.

Art. 11º O professor monitor não poderá atuar por mais de 02 (dois) anos consecutivos com a mesma criança objetivando a utilização de diferentes estratégias metodológicas, o desenvolvimento do trabalho para a independência e autonomia e a busca de novos e diferentes conhecimentos característicos do trabalho com a educação especial.

Art. 12º O acompanhamento e assessoramento ao professor monitor e professor intérprete será realizado pelo Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a equipe gestora das instituições da rede municipal de ensino de Ribas do Rio Pardo-MS.

Art. 13º A instituição de ensino será responsável pela organização do atendimento aos estudantes públicos da educação especial, respeitando as orientações técnicas do Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º Os professores monitores e professores intérpretes deverão seguir a rotina, as normas, instruções e orientações da Secretaria Municipal de Educação, principalmente no que diz respeito ao regime da carga horária, atendimento ao currículo e formação.

Art. 15º A carga horária de trabalho do professor monitor e do professor intérprete será de 24 (vinte e quatro) horas aulas, destinando-se 02 (duas) horas aulas para realização de hora-atividade, cumpridas na instituição de ensino.

Art. 16º A instituição de ensino terá autonomia para organizar e definir o período destinado às horas atividades de acordo com a distribuição da carga horária do professor.

Art. 17º Preferencialmente, o período de hora atividade do professor monitor e do professor intérprete deverá estar em consonância com o período de hora atividade do professor regente.

Art. 18º O planejamento do professor monitor e do professor intérprete deverá estar articulado com o professor regente, prevendo as situações de intervenção com responsabilidade compartilhada em sala de aula vislumbrando sempre o trabalho colaborativo/bidocência.

Art. 19º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2052975A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049 DE 31 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, Estado do Mato Grosso do Sul, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal e art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o dispõe a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto-Lei n.º 200/1967(§1º do art. 80);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32 da Lei Complementar n.º 041 de 04 de julho de 2018;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas, e;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS aos Secretários Municipais, no âmbito dos assuntos ligados às suas respectivas pastas.

Paragrafo único. O ordenador de despesa do Gabinete do Prefeito será o Chefe do Executivo Municipal, respeitando-se as demais disposições deste Decreto.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas conforme estabelecido no art. 1º, ficam autorizados, a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§1º As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças.

§2º Não incluem na competência acima delegada, a movimentação das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, sendo que, tais ações são exclusivas do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças.

§3º A requisição de fornecimento de compras e serviços será assinada por servidor responsável pela emissão do Aviso de Fornecimento lotado no Departamento de Compras.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 6º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças.

Art.7° Os ordenadores serão responsáveis pela regularidade e legalidade das despesas, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica Municipal e demais legislações, Federal ou Municipal, aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Art. 8º Os ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo Único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Consta do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Câmara Municipal.

Art. 9º Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 10º Cabe ao Coordenador de Controle Interno exercer o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Parágrafo Único. Obriga-se o Coordenador de Controle Interno a comunicar ao Chefe do Executivo Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 11º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7F327023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 272/2018
Processo administrativo nº 05545/2018
Tomada de Preços 007/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Compet Marketing e Comunicação Ltda
Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Décima do contrato ora aditivado.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 08 (oito) meses, contados de seu término**, passando a viger até a data de 12/01/2020.**
Valor: Pela execução do objeto contratado, o **Contratante** pagará a **Contratada** a importância total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos exatos termos da cláusula sétima do Contrato 272/2018.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Rafael Oliveira do Amaral.
Data de assinatura: 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D38CBA10

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 02449/2019
Processo Licitatório nº 070/2019
pregão presencial nº 048/2019

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das SMS, SAD, SAMU, Atenção Básica, NASF, VISA, CAPS, CER, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica, Casa Rosa, Laboratório Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- CIRUMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.853.028/0001-65;
- ODONTOMED CANAA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.947.536/0001-68;
- CIRURGICA MS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.656.587/0001-45;
- POLLO HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.204.127/0001-05;
- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n. 52.202.744/0001-92;
- BRIATO COMERCIO MED. HOSP. E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.321.370/0001-19;
- C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.752.682/0001-29;
- AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.595.557/0001-80;
- MIRANDA & GEORGINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.596.721/0001-60;
- MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.595.488/0001-05;
- COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.315.996/0001-07;

Para que comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 048/2019, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

· Comprovante de regularidade do INSS (por intermédio da CND – Certidão Negativa de Débito)
· Certidão negativa de quitação de Tributos e Contribuições Federais - SRF;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 048.2019, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á**no dia 10 DE JUNHO DE 2019, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS, em horário comercial, qual seja: das 07h às 11h e das 13h às 17h.**

O não comparecimento desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de maio 2019.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico - OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:7D95DF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação Por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 021/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 021/2.019, que tem por objeto **aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**,sagrou-se **vencedora** as empresas:

Bernardi Eireli	**Itens:** 2, 5, 9, 13, 14, 15, 17, 21, 24, 26, 30, 42, 48, 49, 56, 57, 58, 67, 72, 73, 77, 78, 79, 86, 89, 93, 95, 97, 98, 100, 103, 104, 107, 111, 112, 114 ao 126, 129, 131, 132, 137, 138, 142, 149 ao 153, 164, 209, 210, 215 ao 218, 235, 236, 237, 242, 243 e 245.	R$ 45.631,35
Marcia Cristina Maciel da Silva ME	**Itens:** 4, 10, 20, 27, 28, 29, 35, 51, 52, 70, 76, 84, 88, 110, 136, 166, 212, 225, 229 e 246.	R$ 43.966,63
Nacional Comércio de Embalagens Eireli EPP	**Itens:** 3, 6, 8, 11, 18, 22, 23, 25, 34, 36, 39, 43, 44, 46, 50, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 74, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 90, 91, 94, 96, 99, 101, 102, 105, 106, 109, 113, 130, 134, 135, 139, 140, 141, 143, 147, 148, 156, 158, 159, 160, 163, 167, 169 ao 172, 179, 181, 195 ao 202, 206, 211, 213, 219, 220, 221, 222, 226, 230, 234, 238 e 239.	R$ 92.925,55
Comercial Galiphe Eireli ME	**Itens:** 37, 40, 41, 223 e 224.	R$ 26.133,44
LMZ Comércio de Artigos Para Escritório Eireli	**Itens:** 1, 7, 12, 16, 19, 31, 32, 33, 38, 45, 47, 63, 68, 71, 75, 92, 108, 127, 128, 133, 144, 145, 146, 154, 155, 157, 161, 162, 165, 168, 173 ao 178, 180, 182 ao 194, 203, 204, 205, 207, 208, 214, 227, 231, 233, 240, 241, 244 e 247.	R$ 68.206,55

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Maio de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FA936EBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 20/2.019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.019

A CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra aberta à licitação referida, nos termos da legislação pertinente. A licitação será do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de implantação de pontos de rede CAT 6, através de infraestrutura de cabeamento estruturado para redes locais de informática, com fornecimento de materiais e mão de obra, dentro das normas técnicas vigente, conforme quantidades, especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura dia 14/06/2019 as 09:00 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria-MS, Rua Rui Barbosa, 1120- Selviria-MS. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, mediante pagamento da importância de R$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, não serão cobradas taxas pelo edital solicitado por e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 29 de Maio de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aparecida de Fatima Aves Cambuim
Código Identificador:2B624204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROC 029_2019 PP 11_2019 - ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADM. N° 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da escola técnica estadual de Ilha Solteira (Selvíria-MS à Ilha Solteira-SP), com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I.

O Prefeito Municipal usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Item 11.9 do Edital, **CONVOCA** a empresa:

MARLI BERTOLINO BATISTA MARQUES – CNPJ-32.635.539/0001-03, para assinatura do "Contrato Administrativo".

O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: *"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei".*

Portanto, o prazo para assinatura do Contrato Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o item 11.9 do edital, prorrogáveis por igual período conforme o item 11.9.1 do Edital.

Selvíria – MS, 31 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:255DBB53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2019

INSTITUI A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário a participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentaria do exercício financeiro de 2019 os seguintes servidores:

I - Contador Marcos Roberto Penachio (Coordenador)

II – Robson Luiz Celli (Membro - Controle Interno)

III – Christyane Palácio dos Santos (Membro - Planejamento)

Art. 2º - Compete a Comissão de Orçamento que trata o artigo anterior:

I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

III – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2020;

IV – Instruir e auxiliar todas as secretarias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

V – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as propostas orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

VI – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

VII – Solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo dentro do prazo fixado na LDO;

VIII – Providenciar o encaminhamento das propostas apresentadas pelos gestores ao referido conselho, quando necessário para avaliação e aprovação.

Art. 2º - As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas/MS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:57F2BF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E APTIDÕES DE IMÓVEIS RURAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei; e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Levantamento de Preços e Aptidões de Imóveis Rurais do Município, formado por 07 (sete) pessoas, dentre as quais passo a informar:

I – Representante o Conselho Regional de Engenheiros Agrônomos:
a) **AFONSO STANISZEWSKI NETO**

II – Representante o Conselho Regional de Contabilidade:
a) **MARCOS ROBERTO PENACHIO**

III – Representante a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária:
a) **ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**

IV – Representante do Município de Sete Quedas/MS:
a) **ADILTON MASSAO HARA**

V – Representando a Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural:
a) **DANIEL PIRES PASSOS**

VI – Representante da Empresa Sociporã-Empreendimentos e Representações Ltda, habilitada no CRECI:
a) **FERNANDO GARCIA NARDI**

VII – Representante do Sindicato Rural de Sete Quedas
a) **PAULO MARIA PEREIRA**

Parágrafo Único: Para sob a presidência do senhor **AFONSO STANISZEWSKI NETO**, elaborar e apresentar o Laudo Técnico de Preço e Aptidões, dos imóveis rurais do município de Sete Quedas/MS.

Art. 2º - Este Laudo constituirá parte do ofício a ser encaminhado a Delegacia da Receita Federal do Brasil, para efeito de alimentação do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 034/2018. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0718BB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019/SMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO.

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A comissão encarregada da realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto № 037, de 08 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICA a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional** conforme tabelas abaixo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
0001	MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA	560.293.571-15	85
0006	ADRIANA DA CRUZ ANACLETO	019.830.611-31	37

CARGO: PSICÓLOGO

Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
0002	VITOR DA SILVA FERNANDES	017.621.361-98	57
0003	FRANCIELE HERTEL	024.919.351-55	85
0004	ALINE SOBRADIEL VENDRAME	013.811.541-90	55
0005	PAULA TAIS ALCANTES PORTELA	045.739.731-41	25
0007	NADINI OLIVEIRA FOLINI	054.461.411-99	25
0008	GABRIELI DA SILVA JARDINETI	042.104.831-09	45

Sete Quedas – MS, 03 de junho de 2019.

MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI
Presidente da Comissão

ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Membro da Comissão

CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B5D471D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pela Portaria nº 001/2019, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO,** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, sob o regime de execução indireta, **para a aquisição parcelada de material de informática (melhor qualidade e menor preço),** consoante as especificações do **PREGÃO** e seus anexos, quais sejam.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL:CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA- MS
AVENIDA ANTERO LEMES DA SILVA, Nº 1.664 - VILA JANDAIA - SIDROLÂNDIA-MS.
DATA: 17/05/2019.
HORA: 10h00 (DEZ) HORAS (MS)

DO PREGÃO E INFORMAÇÕES: O **PREGÃO e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, ou pelo telefone/fax (67) 3272-1235, em dias úteis no horário de 07h00 às 11h00 horas (MS).

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:FD3097D5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pela Portaria nº 001/2019, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO,** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, sob o regime de execução indireta, **para a aquisição Equipamentos de Limpeza e Manutenção (melhor qualidade e menor preço),** consoante as especificações do **PREGÃO** e seus anexos, quais sejam.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
AVENIDA ANTERO LEMES DA SILVA, Nº 1.664 - VILA JANDAIA - SIDROLÂNDIA-MS.
DATA: 14/06/2019.
HORA: 09h00 (NOVE) HORAS (MS)

DO PREGÃO E INFORMAÇÕES: O **PREGÃO e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, ou pelo telefone/fax (67) 3272-1235, em dias úteis no horário de 07h00 às 11h00 horas (MS).

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:E9026080

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 137/2019

PORTARIA Nº. 137/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Paternidade ao servidor **JOÃO PAULO DINIZ MACEDO** conforme preceitua o artigo 109 da Lei Complementar 007/2002 e artigo 109-A acrescida a lei 007/2002 pela Lei Complementar 124/2017 de 27/11/2017.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 12/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 22 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:292DACC1

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 138/2019

PORTARIA Nº. 138/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **VALERIA ALVES MACHADO** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculada ao gabinete do Vereador Itamar de Souza Silva.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27/05/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 27 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:44AE9CA5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

REPUBLICA-SE INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SIDROLÂNDIA/MS, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nª 8.069/1990 que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.726/2015 e Resolução do CMDCA nº 005/2019, alterada pela Resolução do CMDCA nº 007/2019 faz publicar o Edital de Convocação para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação e o disposto neste Edital.

DO PROCESSO DE ESCOLHA
O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1.726/2015 e Resolução CMDCA nº 005/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude desta de Sidrolândia/MS torna público o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, mediante condições estabelecidas neste edital.

DO CONSELHO TUTELAR
O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
No Município de Sidrolândia funciona 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
O processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 139/2010 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberou uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação no Diário Oficial Resolução nº 005/CMDCA/2019, alterada pela Resolução nº 007/CMDCA/2019 de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, sendo: Gislaine Lopes de Araújo Leite, (conselheira titular – Secretaria de Assistência Social); Roberto Pereira dos Santos, (conselheiro suplente da Fundação Municipal da Cultura); Mauricio Brito Dias (conselheiro suplente – Associação Supera Sidrolandense de Pessoa com Deficiência - ASSIPED); Eva Galdino de Oliveira (conselheira titular – Instituto de Cultura, Artes, Esporte, Lazer e Atividades Múltiplas – APASCENTAR), Thierry Marques Ratier (conselheiro titular – Secretaria da Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica) e Maria Ivone Domingues, (conselheira titular – OAB) para a realização do segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de Resolução.

Residir no município, no mínimo há 02 (dois) anos e comprovar domicilio eleitoral;

Estar no gozo de seus direitos políticos;
Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior, de instituição reconhecida pelo MEC. (Emenda Modificativa n. 009/2015);
Conhecimentos básicos em informática
Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;
Estar de acordo com todas as disposições da Lei Municipal 1.726/2015;
Certidão negativa criminal;
Não ocupar outro cargo eletivo.

Parágrafo Único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais. Os plantões de sobreaviso realizados em feriados, sábados, domingos e horários noturnos serão remunerados, ao valor equivalente ao concedido a titulo de gratificação por trabalho, conforme artigo 42 – Inciso I da Lei 1.726 de 08/06/2015 e da Lei Complementar Municipal 068/2011 – artigo 92 – Inciso II.
A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar corresponderá ao cargo de provimento em **comissão – Assessor Especial – DAS 2** do Plano de Cargo e Salários da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, nos termos da Lei 1.726/2015 – Artigo 72 – Parágrafo 1ª, bem como gozarão dos Direitos previstos no artigo 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Sendo eleito, o servidor público municipal, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.
A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.
É vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvando o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horários entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar (Conforme Art. 38 da Lei Municipal 1.726/2015).

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n° 1.726/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DA COMISSÃO ESPECIAL
A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.
A análise dos documentos será realizada no prazo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo de recebimento da documentação.
A comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de propaganda dos candidatos

considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
A Comissão Especial deverá escolher e divulgar os locais de votação.
A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

DOS IMPEDIMENTOS
Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Sidrolândia/MS.
Não serão aceitas inscrições de candidatos que não preencham os pré-requisitos mínimos para a investidura do cargo, conforme disposto na Lei Municipal n° 1.726/2015.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As etapas do Processo de Escolha Unificada serão organizadas da seguinte forma:
I – Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos; II – Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
– Terceira Etapa: Exame de conhecimento especifica homologação e aprovação das candidaturas;
– Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada V – Quinta Etapa: Formação inicial;
VI – Sexta Etapa: Diplomação e Posse

DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS
A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas de segunda feira a sexta feira,**no período de 03 a 07 de junho de 2019**, no seguinte horário: das 7:h30min às 11h, na sede do CMDCA(sala dos Conselhos) , sito a Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia.
A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, para fé e contrafé.
Carteira de Identidade CPF
Titulo de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais
Quitação com as obrigações militares quando couber
Declaração de Idoneidade moral, devidamente assinada, conforme modelo Anexo II;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior – devidamente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de residência atualizado (água ou luz) ou declaração, caso não possua documento em seu nome;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certificado de noções básicas em informática (mínimo de 40hs)

Parágrafo 1º – Não poderá se inscrever para o pleito o candidato que tenha sido penalizado com destituição do cargo de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos, antecedentes ao processo de escolha.
Parágrafo 2º - O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
A análise da documentação proceder-se-á nos termos previstos nos itens 6.1 e 6.2 e 6.3 que trata da Competência da Comissão Especial.
A Comissão Especial publicará no Diário Oficial, no prazo de até 03 (três) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.
Conforme cronograma do Processo Seletivo, os candidatos que por algum motivo não forem considerados aptos a participação no pleito poderão apresentar recurso.

DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos dados à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após data de publicação da lista dos habilitados para apresentar sua defesa.

DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÕES SELETIVAS
O exame de conhecimento específico será aplicado no dia **30 de junho de 2019**, às 8h00min, conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial. O Local será divulgado no Diário Oficial.
A prova de conhecimento específico será sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). A prova conterá 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro
) alternativas de resposta, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado.
Serão considerados aprovados no exame de conhecimento específico o candidato que acertar no mínimo 11 (onze) questões;
A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Oficial, no prazo de 03 (três) dias úteis;
Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial.
A Comissão tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para responder os pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.
A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário Oficial, após o prazo recursal.

DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes.
O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019, das 08h às 17h**, local a definir, por meio de processo de votação, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Artigo 60 da Lei Municipal 1.726/2015 e será divulgado por meio do Diário Oficial e outros instrumentos de comunicação.
Os candidatos considerados **habilitados** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos eleitores do Município Sidrolândia/MS.
Em reunião própria, a Comissão do Processo de Escolha dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordem que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
A fim de assegurar equilíbrio de força e igualdade de condições de participação, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA orientar os candidatos sobre o material de divulgação do Processo de Escolha.
É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
O eleitor votará uma única vez e apenas em 01 (um) candidato.

Nas cabines de votação serão fixadas listas com os nomes dos candidatos publicados no Diário Oficial.
O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 02 (dois) membros: 01 (um) presidente e 01 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA.
Não poderão compor a Mesa Receptora de votos: cônjuge ou companheiro (a), parentes consanguíneos ou afins, até 4º grau de parentesco dos candidatos.
A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos artigos. 77 a 80, da lei Municipal 1.726/2015.
A decisão de cassação da candidatura de qualquer um dos participantes do pleito por descumprimento das normas deste Edital ou de qualquer um dos itens da Seção VII da Lei Municipal 1.726/2015 será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas.

A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Especial, sendo os resultados encaminhados para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à Rua Paraná, 1885 – Bairro Jandaia.
Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em 02 (dois) dias.
Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração.
Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos.
Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.
A fiscalização de todo o Processo de Escolha em Data Unificada estará a cargo do Ministério Público.

DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor; bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Incorrerá nas mesmas sanções o candidato que desrespeitar a legislação eleitoral pertinente e as vedações da Lei Municipal 1.726/2015.

DO EMPATE
Em caso de empate no número de votos terá preferência na classificação o candidato com maior idade, conforme a Lei Municipal 1.726/2015.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes de acordo com a sua classificação na contagem de votos.

DOS RECURSOS
Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja a decisão não caberá recurso administrativo.
Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos eleitos.

DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO
Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares **titulares e suplentes**, sendo **obrigatória** a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentados aos candidatos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no parágrafo 2º do Artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§ 1º São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§ 2º São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.
19.3 Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto no Artigo 75 da Lei Municipal nº 1.726/2015.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.726/2015 e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicações referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.
O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital.
A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.
As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que dará ciência aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha em Data Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Sidrolândia, 31 de maio de 2019.

MARIA IVONE DOMINGUES
Presidente CMDCA

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE
Vice-Presidente

Cronograma Referente ao Edital 001/CMDCA/2019 de Sidrolândia/MS

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	03/06/2019.
Inscrições na sede do CMDCA das 7h às 11 h	03 a 07/06//2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	07/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no mural do CMDCA e Diário Oficial	11/06/2019
Prazo para recurso das inscrições	12 e 13/06/2019
Análise dos recursos das inscrições	15/06/2019
Publicação da lista definitiva após análise de recursos, dos	1806/2019

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:B9B2A659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº031/2018/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ARLENE LUZIA IVARRAS MAIA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº031/2018/SEAS** firmado em 01/07/2018 para exercer a função de Psicólogo.

Sidrolândia-MS, 31 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARLENE LUZIA IVARRAS MAIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0B2F4C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº024/2018/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): BIANCA FLAVIA DE CARVALHO SANCHEZ GIL
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº024/2018/SEAS** firmado em 16/04/2018 para exercer a função de Psicólogo.

Sidrolândia-MS, 31 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BIANCA FLAVIA DE CARVALHO SANCHEZ GIL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0E4FB31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº009/2018/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): FABIANE ROCHA DE SOUZA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº009/2018/SEAS** firmado em 01/02/2018 para exercer a função de Psicólogo.

Sidrolândia-MS, 31 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FABIANE ROCHA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F30DABAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº028/2018/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA RIBEIRO SEMENSATO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº028/2018/SEAS** firmado em 26/06/2018 para exercer a função de Psicólogo.

Sidrolândia-MS, 31 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA CLAUDIA RIBEIRO SEMENSATO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0F1EBA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº011/2018/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MAGNA CARMONA LEITE
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº011/2018/SEAS** firmado em 01/02/2018 para exercer a função de Assistente Social.

Sidrolândia-MS, 31 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAGNA CARMONA LEITE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A4FC4477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº026/2018/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº026/2018/SEAS** firmado em 02/05/2018 para exercer a função de Advogado.

Sidrolândia-MS, 31 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:88F39CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº017/2018/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): APARECIDO BERNARDO MAMEDES
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº017/2018/SEAS** firmado em 19/02/2018 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 31 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e APARECIDO BERNARDO MAMEDES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F9F09437

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºSEAS012/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA FRANÇA MARTINS MORENO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºSEAS012/2017** firmado em 12/01/2017 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 31 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA APARECIDA FRANÇA MARTINS MORENO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CE3247A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº013/2018/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): RUTELEIA RAQUEL DE ANDRADE
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº013/2018/SEAS** firmado em 01/02/2018 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 31 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUTELEIA RAQUEL DE ANDRADE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D6A04498

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº015/2018/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ALINE FIORAVANTE PEREIRA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº015/2018/SEAS** firmado em 01/02/2018 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 31 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALINE FIORAVANTE PEREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F810ECA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºSEAS043/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOSEFA FERREIRA FRANÇA MARTINS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºSEAS043/2017** firmado em 13/03/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 31 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSEFA FERREIRA FRANÇA MARTINS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B63842EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/ 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4090/2019

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 000.406.049 SSP/MS e CPF nº 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, nesta Cidade, nesta Cidade, torna público que em 01 de Junho de 2019, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TRANSCRITO NA MATRÍCULA 7.816, **PARA FUNCIONAMENTO DA QUADRA DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI.**
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 01 de Junho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B5589E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria

Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O fornecimento de marmitex EM atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **12 de Maio de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 31 de maio de 2019.

ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:23D64B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1881/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **13 de Maaio de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 31 de maio de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DFF77CD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2019
Data de Abertura: 14/06/2019 – **Horas:** 08:00

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos e de Pintura para manutenção dos prédios públicos do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 31 de Maio de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Mun.Adm. Plan. e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8E819F66

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
PROCESSO N° 069/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 414/2017 e 057/2013, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2019
Data de Abertura: 14 de Junho de 2019 – **Horas:** 11:00

Objeto: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos, para Prédios Públicos (melhor qualidade e menor preço) em atendimento as solicitações das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito

a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 31 de Maio de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:12ECDE4C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO N° 130/2018
PROCESSO n°: 068/2018
PREGÃO n°: 051/2018

PARTES: Município de Sonora – MS, fundo municipal de saude, e a empresa **CLINICA MEDICA PEDRO GOMES LTDA**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor Contratual e da Cláusula Quinta - Da vigência – do contrato para Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico, para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica acrescida ao contrato a importância de R$ 218.400,00(duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), passando o valor do Contrato para R$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A Cláusula Quinta - Do prazo de Vigência do Contrato, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o dia 14/05/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 130/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 31 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, – MOISES JAJAH NOGUEIRA pela Contratante e pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E5BFC3FA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 073 /2018

PROCESSO n°: 018/2018

PREGÃO n°: 016/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a **EMPRESA BORRACHARIA SONORA LTDA - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA -** do Contrato **nº 073/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 01 (um) mês, alterando o seu prazo de vigência de 27/05/2018 para o dia 26/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 073/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 31 de maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO –** Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **DARIO MICHELS**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F28B5C15

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 071 /2018

PROCESSO n°: 033/2018

PREGÃO n°: 029/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a **EMPRESA GABRIEL & LOPES LTDA - EPP.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA -** do Contrato **nº 071/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 03 (tres) meses, alterando o seu prazo de vigência de 22/05/2019 para o dia 21/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 071/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 31 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO -** Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **RaILDO JOSE LOPES**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:5D307287

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 070 /2018

PROCESSO n°: 033/2018

PREGÃO n°: 029/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a **EMPRESA DEPOSITO DE ALIMENTOS BMB EIRELI - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA -** do Contrato **nº 070/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 03 (tres) meses, alterando o seu prazo de vigência de 22/05/2018 para o dia 21/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 070/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 31 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO -** Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **MARCELO JOSÉ PETRY**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3F55B1AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S/A -** DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019 – OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel e serviços de dados para habilitação das 15 (quinze) linhas já existentes nesse município.. **VIGÊNCIA:** 28 de maio de 2019 até 27 de maio de 2020– VALOR: R$ 17.377,80 (dezessete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.009 Encargo com Água, Luz e Telefone. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Sergio Cherez Paiva e Alexandre Barreto da Gama Freitas.

Taquarussu - MS, 28 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:1B7B095A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ZIZO AUTO CENTER LTDA – ME.** DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e rodízio de pneus da frota deste município. - VIGÊNCIA: partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito. 2.008– Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.031 – Manutenção da secretária, viação, obras e serv. Públicos. 2.035 – Manutenção do fundersul. 2.036 – Manutenção da secretária de agricultura e pecuária. 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. 2.047 – Programa de atenção básica – PAB FIXO. 2.057 – Manutenção das ações do FMAS. 2.064 – Piso básico variável III – PBV III. 2.068 – Piso fixo média complexidade – PFMC – CREAS. 2.071 – Manutenção do fundo da criança e do adolescente. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcio Lorencetti.

Taquarussu - MS, 31 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:E210F61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **SHAL PONTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019 – OBJETO: contratação de empresa pra prestação de serviço de montagem de tubulação de água pluviais com construção de lastro e proteção de entrada e saída de água. - VIGÊNCIA: partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035 – Manutenção do fundersul. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Christovam Aguilar Amancio.

Taquarussu - MS, 31 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:84B2FEC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 381/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagens,num total de 100(cem) diárias, em atendimento convênio firmado com as universidades e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Fonte: 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente e Turismo. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **R K FOGACA ME**

Valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Taquarussu /MS, 31 de maio de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:8F8E84B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre Readaptação provisória de servidor pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS,"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto nos arts. 42 e seguintes da Lei Municipal nº 079/1997 de 9/12/1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Taquarussu - MS).

Considerando o Boletim de Inspeção Médica- BIM realizado em 29/05/2019 pela junta médica do município de Taquarussu.

DECRETA:

Art. 1º Fica **Readaptado** de forma provisória pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para as novas funções de **Auxiliar Administrativo** o servidor **Jessé Pereira Barbosa,** servidor efetivo com 40 horas semanais no cargo de **Artífice da Construção**, matrícula: 426-01, conforme instrui o processo administrativo nº 078/2017, partir de 29 de maio de 2019.

Parágrafo único – O servidor readaptado para as novas funções não poderá sofrer alterações salariais e de jornada de trabalho ou carga horária diferente do seu cargo efetivo de origem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 31 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:512712B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 149, DE 06 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO MARMORE DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, 03 (três) meses de Licença prêmio referente ao período aquisitivo de 22/02/1994 á 21/02/1999, a contar de 03 de Maio de 2019, devendo retornar as suas atividades 02 de Agosto de 2019.

TERENOS, 06 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 06.05.2019.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:12CA7859

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal o Srº. Sebastião Donizete Barraco, para dar posse aos Diretores do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos - IAPESEM, nomeados através da Portaria nº. 171/2019 de 23 de Maio de 2019, em conformidade com o Artigo nº. 71 da Lei Municipal nº. 865/2003, estando os mesmos a partir desta data investidos de amplos poderes para representar o Instituto de acordo com a Lei que Rege: composição da Diretoria: Cleber de Amorim Borges – Diretor Presidente; Tatiane Adolfo da Silva – Diretor Secretária e de Benefícios e Abnezer Bezerra de Almeida – Diretor Financeiro.
E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor Prefeito e pelos empossados.

Terenos-MS, 30 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

TATIANE ADOLFO DA SILVA
Diretor Secretária e de Benefícios

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:26C21534

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2019
PROCESSO Nº 95/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2019

PROCESSO Nº 95/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 95/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARIO ESQUEDA JUNIOR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PLANILHA DE CUSTOS", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 10/06/2019 A 14/06/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 29/04/2019 / Nº313 / VALOR (R$) 3.850,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 30 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:18B8D5A2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019
PROCESSO Nº 97/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019

PROCESSO Nº 97/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 97/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ROBERTO APARECIDO CAMARGO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "COMO ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS DE ACORDO COM A NOVA IN 05/2017/MPOG, CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 05/06/2019 A 07/05/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 30/05/2019 / Nº 319 / VALOR (R$) 2.590,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 30 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7FA3B07C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2019
PROCESSO Nº 96/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2019

PROCESSO Nº 96/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 96/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ALESSANDRA PATRÍCIA COELHO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PLANILHA DE CUSTOS", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 10/06/2019 A 14/06/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 29/05/2019 / Nº 314 / VALOR (R$) 3.850,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 30 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:93BB09FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 289/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AURINDO SOUZA NASCIMENTO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AURINDO SOUZA NASCIMENTO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, a partir de 11/05/2019 e término em 08/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18981P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:976BB664

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 291/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AURELIO DIAS CAMARGO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos

Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AURELIO DIAS CAMARGO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 11/05/2019 e término em 08/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14912R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4CB0BB02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 292/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FATIMA MARIE YAMAMOTO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FATIMA MARIE YAMAMOTO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 20/05/2019 e término em 17/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14720R12**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CAF3F224

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 293/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARTA ROMAO DE ALMEIDA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARTA ROMAO DE ALMEIDA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "4", nível "FI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 16/05/2019 e término em 09/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14966R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:923BF0B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 294/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. TARCILA MARQUES DA SILVA GONDIM."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. TARCILA MARQUES DA SILVA GONDIM, efetiva no cargo de PROFESSOR, referência "PS2", nível "B", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 19/05/2019 e término em 15/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.18986P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE8297AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 295/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. EMILIANA RAFAELA QUEIROZ."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. EMILIANA RAFAELA QUEIROZ, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referência "AV2", nível

"IV-C", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 21/05/2019 e término em 17/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.18987P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A902AABE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 296/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. JOANA RIBEIRO VIANA GOULART MOTTA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JOANA VIANA GOULART MOTTA, efetiva no cargo de MEDICO CLINICO GERAL, referência "AL1", nível "XVI", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 27/05/2019 e término em 23/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.18988P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 31/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F47F5180

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 297/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. JOANA RIBEIRO VIANA GOULART MOTTA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JOANA VIANA GOULART MOTTA, efetiva no cargo de MEDICO CLINICO GERAL, referência "AL1", nível "XVI", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 27/05/2019 e término em 23/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.18989P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 31/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7833DD9E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 298, DE 31 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença do servidor NILVA APARECIDA COSTA. Processo Administrativo 2019.05.18892R2."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pelo segurado NILVA APARECIDA COSTA no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **20/05/2019 a 03/06/2019**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:
Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.
Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **20/05/2019 a 03/06/2019.**
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 31 de Maio de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED555229

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 299/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. MUNISA GOLIN PENTEADO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MUNISA GOLIN PENTEADO, efetiva no cargo de FARMACEUTICO / BIOQUIMICO, referência "AL1", nível "XV", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 08/05/2019 e término em 04/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.18991P**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 31/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0D39642

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 300/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ODETE IZIDORO DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ODETE IZIDORO DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAUDE DIVERSOS, Classe "AL-1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/05/2019 e término em 06/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18992P**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 31/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE73D01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 14/CMAS/TRES LAGOAS MS/2019

APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO 2018, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Em reunião ordinária do dia 21/05/2019, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Relatório de Gestão 2018.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de maio de 2019.

ANA MARIA BATISTA BRAZ
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2018/2020

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:690DC6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de uniformes (camiseta, camisa e calça), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 31 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:7BF62504

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.442.000,00	2.442.000,00	14.675,53	0,60 %	14.675,53	0,60 %	2.427.324,47
RECEITAS CORRENTES	2.442.000,00	2.442.000,00	14.675,53	0,60 %	14.675,53	0,60 %	2.427.324,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	14.675,53	293,51 %	14.675,53	293,51 %	-9.675,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	14.675,53	293,51 %	14.675,53	293,51 %	-9.675,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.437.000,00	2.437.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.437.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.437.000,00	2.437.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.437.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.442.000,00	2.442.000,00	14.675,53	0,60 %	14.675,53	0,60 %	2.427.324,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.442.000,00	2.442.000,00	14.675,53	0,60 %	14.675,53	0,60 %	2.427.324,47
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	61.397,09	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.442.000,00	2.442.000,00	14.675,53	0,60 %	76.072,62	3,12 %	2.365.927,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.442.000,00	2.442.000,00	76.072,62	76.072,62	2.365.927,38	76.072,62	76.072,62	2.365.927,38	76.072,61
DESPESAS CORRENTES	2.428.000,00	2.428.000,00	76.072,62	76.072,62	2.351.927,38	76.072,62	76.072,62	2.351.927,38	76.072,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.000,00	114.000,00	14.819,61	14.819,61	99.180,39	14.819,61	14.819,61	99.180,39	14.819,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.314.000,00	2.314.000,00	61.253,01	61.253,01	2.252.746,99	61.253,01	61.253,01	2.252.746,99	61.253,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.442.000,00	2.442.000,00	76.072,62	76.072,62	2.365.927,38	76.072,62	76.072,62	2.365.927,38	76.072,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.442.000,00	2.442.000,00	76.072,62	76.072,62	2.365.927,38	76.072,62	76.072,62	2.365.927,38	76.072,61
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.442.000,00	2.442.000,00	76.072,62	76.072,62	2.365.927,38	76.072,62	76.072,62	2.365.927,38	76.072,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL – CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 31/mai/2019 - 10h e 13m									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:89EAE358

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.442.000,00	2.442.000,00	76.072,62	76.072,62	100,00 %	2.365.927,38	76.072,62	76.072,62	100,00 %	2.365.927,38
Administração	742.000,00	742.000,00	76.072,62	76.072,62	100,00 %	665.927,38	76.072,62	76.072,62	100,00 %	665.927,38
Administração Geral	742.000,00	742.000,00	76.072,62	76.072,62	100,00 %	665.927,38	76.072,62	76.072,62	100,00 %	665.927,38
Saúde	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Atenção Básica	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00
Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.442.000,00	2.442.000,00	76.072,62	76.072,62	100,00 %	2.365.927,38	76.072,62	76.072,62	100,00 %	2.365.927,38
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 31/mai/2019 - 10h e 14m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:327FEAA9

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.442.000,00	2.442.000,00	27.579,99	1,13 %	42.255,52	1,73 %	2.399.744,48
RECEITAS CORRENTES	2.442.000,00	2.442.000,00	27.579,99	1,13 %	42.255,52	1,73 %	2.399.744,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	27.333,83	546,68 %	42.009,36	840,19 %	-37.009,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	27.333,83	546,68 %	42.009,36	840,19 %	-37.009,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.437.000,00	2.437.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.437.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.437.000,00	2.437.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.437.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	246,16	0,00 %	246,16	0,00 %	-246,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	246,16	0,00 %	246,16	0,00 %	-246,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.442.000,00	2.442.000,00	27.579,99	1,13 %	42.255,52	1,73 %	2.399.744,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.442.000,00	2.442.000,00	27.579,99	1,13 %	42.255,52	1,73 %	2.399.744,48
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	71.669,02	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.442.000,00	2.442.000,00	27.579,99	1,13 %	113.924,54	4,67 %	2.328.075,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.442.000,00	2.442.000,00	37.851,92	113.924,54	2.328.075,46	37.851,92	113.924,54	2.328.075,46	113.924,53
DESPESAS CORRENTES	2.428.000,00	2.428.000,00	37.851,92	113.924,54	2.314.075,46	37.851,92	113.924,54	2.314.075,46	113.924,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.000,00	114.000,00	11.765,64	26.585,25	87.414,75	11.765,64	26.585,25	87.414,75	26.585,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.314.000,00	2.314.000,00	26.086,28	87.339,29	2.226.660,71	26.086,28	87.339,29	2.226.660,71	87.339,28
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.442.000,00	2.442.000,00	37.851,92	113.924,54	2.328.075,46	37.851,92	113.924,54	2.328.075,46	113.924,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.442.000,00	2.442.000,00	37.851,92	113.924,54	2.328.075,46	37.851,92	113.924,54	2.328.075,46	113.924,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.442.000,00	2.442.000,00	37.851,92	113.924,54	2.328.075,46	37.851,92	113.924,54	2.328.075,46	113.924,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 31/mai/2019 - 10h e 14m
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:2B71B597

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.442.000,00	2.442.000,00	37.851,92	113.924,54	100,00 %	2.328.075,46	37.851,92	113.924,54	100,00 %	2.328.075,46
Administração	742.000,00	742.000,00	37.851,92	113.924,54	100,00 %	628.075,46	37.851,92	113.924,54	100,00 %	628.075,46
Administração Geral	742.000,00	742.000,00	37.851,92	113.924,54	100,00 %	628.075,46	37.851,92	113.924,54	100,00 %	628.075,46
Saúde	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Atenção Básica	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00
Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.442.000,00	2.442.000,00	37.851,92	113.924,54	100,00 %	2.328.075,46	37.851,92	113.924,54	100,00 %	2.328.075,46

FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 31/mai/2019 - 10h e 14m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:6A0713BE

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.336.742,92	9.336.742,92	73.640,24	0,79 %	73.640,24	0,79 %	9.263.102,68
RECEITAS CORRENTES	9.336.742,92	9.336.742,92	73.640,24	0,79 %	73.640,24	0,79 %	9.263.102,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.258,84	4.258,84	1.770,07	41,56 %	1.770,07	41,56 %	2.488,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	1.770,07	41,56 %	1.770,07	41,56 %	2.488,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.330.484,08	9.330.484,08	71.870,17	0,77 %	71.870,17	0,77 %	9.258.613,91
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	9.330.484,08	9.330.484,08	71.870,17	0,77 %	71.870,17	0,77 %	9.258.613,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.336.742,92	9.336.742,92	73.640,24	0,79 %	73.640,24	0,79 %	9.263.102,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.336.742,92	9.336.742,92	73.640,24	0,79 %	73.640,24	0,79 %	9.263.102,68
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.336.742,92	9.336.742,92	73.640,24	0,79 %	73.640,24	0,79 %	9.263.102,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.336.742,92	9.336.742,92	64.967,08	64.967,08	9.271.775,84	64.967,08	64.967,08	9.271.775,84	64.967,08
DESPESAS CORRENTES	9.290.688,84	9.290.688,84	64.967,08	64.967,08	9.225.721,76	64.967,08	64.967,08	9.225.721,76	64.967,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.430,00	165.430,00	47.575,78	47.575,78	117.854,22	47.575,78	47.575,78	117.854,22	47.575,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.125.258,84	9.125.258,84	17.391,30	17.391,30	9.107.867,54	17.391,30	17.391,30	9.107.867,54	17.391,30
DESPESAS DE CAPITAL	16.170,48	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00
INVESTIMENTOS	16.170,48	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.336.742,92	9.336.742,92	64.967,08	64.967,08	9.271.775,84	64.967,08	64.967,08	9.271.775,84	64.967,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.336.742,92	9.336.742,92	64.967,08	64.967,08	9.271.775,84	64.967,08	64.967,08	9.271.775,84	64.967,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	8.673,16	0,00	0,00	8.673,16	0,00	8.673,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.336.742,92	9.336.742,92	64.967,08	73.640,24	9.271.775,84	64.967,08	73.640,24	9.271.775,84	73.640,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 31/mai/2019 - 09h e 41m									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:E5888BD2

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.336.742,92	9.336.742,92	64.967,08	64.967,08	100,00 %	9.271.775,84	64.967,08	64.967,08	100,00 %	9.271.775,84
Administração	8.706.859,32	8.706.859,32	64.967,08	64.967,08	100,00 %	8.641.892,24	64.967,08	64.967,08	100,00 %	8.641.892,24
Administração Geral	2.206.859,32	2.206.859,32	64.967,08	64.967,08	100,00 %	2.141.892,24	64.967,08	64.967,08	100,00 %	2.141.892,24
Infra Estrutura Urbana	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.500.000,00
Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
TOTAL (III) = (I + II)	9.336.742,92	9.336.742,92	64.967,08	64.967,08	100,00 %	9.271.775,84	64.967,08	64.967,08	100,00 %	9.271.775,84
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 31/mai/2019 - 09h e 44m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:109246C7

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.336.742,92	9.336.742,92	3.231,95	0,03 %	76.872,19	0,82 %	9.259.870,73
RECEITAS CORRENTES	9.336.742,92	9.336.742,92	3.231,95	0,03 %	76.872,19	0,82 %	9.259.870,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.258,84	4.258,84	956,93	22,47 %	2.727,00	64,03 %	1.531,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	956,93	22,47 %	2.727,00	64,03 %	1.531,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.330.484,08	9.330.484,08	2.275,02	0,02 %	74.145,19	0,79 %	9.256.338,89
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	9.330.484,08	9.330.484,08	2.275,02	0,02 %	74.145,19	0,79 %	9.256.338,89
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.336.742,92	9.336.742,92	3.231,95	0,03 %	76.872,19	0,82 %	9.259.870,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.336.742,92	9.336.742,92	3.231,95	0,03 %	76.872,19	0,82 %	9.259.870,73
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	121.974,66	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.336.742,92	9.336.742,92	3.231,95	0,03 %	198.846,85	2,13 %	9.137.896,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.336.742,92	9.336.742,92	133.879,77	198.846,85	9.137.896,07	133.879,77	198.846,85	9.137.896,07	198.846,85
DESPESAS CORRENTES	9.290.688,84	9.290.688,84	133.879,77	198.846,85	9.091.841,99	133.879,77	198.846,85	9.091.841,99	198.846,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.430,00	165.430,00	38.355,87	85.931,65	79.498,35	38.355,87	85.931,65	79.498,35	85.931,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.125.258,84	9.125.258,84	95.523,90	112.915,20	9.012.343,64	95.523,90	112.915,20	9.012.343,64	112.915,20
DESPESAS DE CAPITAL	16.170,48	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00
INVESTIMENTOS	16.170,48	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.336.742,92	9.336.742,92	133.879,77	198.846,85	9.137.896,07	133.879,77	198.846,85	9.137.896,07	198.846,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.336.742,92	9.336.742,92	133.879,77	198.846,85	9.137.896,07	133.879,77	198.846,85	9.137.896,07	198.846,85
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.336.742,92	9.336.742,92	133.879,77	198.846,85	9.137.896,07	133.879,77	198.846,85	9.137.896,07	198.846,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 31/mai/2019 - 09h e 43m

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:E7B829CA

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.336.742,92	9.336.742,92	133.879,77	198.846,85	100,00 %	9.137.896,07	133.879,77	198.846,85	100,00 %	9.137.896,07
Administração	8.706.859,32	8.706.859,32	133.879,77	198.846,85	100,00 %	8.508.012,47	133.879,77	198.846,85	100,00 %	8.508.012,47
Administração Geral	2.206.859,32	2.206.859,32	133.879,77	198.846,85	100,00 %	2.008.012,47	133.879,77	198.846,85	100,00 %	2.008.012,47
Infra Estrutura Urbana	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.500.000,00
Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
TOTAL (III) = (I + II)	9.336.742,92	9.336.742,92	133.879,77	198.846,85	100,00 %	9.137.896,07	133.879,77	198.846,85	100,00 %	9.137.896,07
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 31/mai/2019 - 09h e 44m										

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:6242194D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 027/2019 OLIVEIRA DELEGA CLÍNICA MÉDICA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:027/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA:OLIVEIRA DELEGA CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: execução dos **serviços de CONSULTAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Ortopedia	Consultas	Clínica Habilitada	Serviços de especialidade médica a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com realização de consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR:O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO:O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA:vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar dadata de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:DC650D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 023/2019 LABORATÓRIO SOUZA E CHAVES LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 023/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: LABORATÓRIO SOUZA E CHAVES LTDA

OBJETO: **serviços de EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS para a Secretaria Municipal de Saúde,** conforme segue:

TIPO DE EXAME	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
EXAMES BIOQUIMICOS	DOS. DA AMILASE SÉRICA	Laboratório Habilitado	Serviços laboratoriais a serem executados em laboratório próprio da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.
	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE CALCIO	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE MAGNESIO	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE POTASSIO	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	Laboratório Habilitado	
EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	Laboratório Habilitado	
	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	Laboratório Habilitado	
	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	Laboratório Habilitado	
EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	Laboratório Habilitado	
	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (A.T.T.P)	Laboratório Habilitado	
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	Laboratório Habilitado	
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	Laboratório Habilitado	
EXAMES DE UROANALISE	CLEARANCE DE CREATININA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	Laboratório Habilitado	
EXAMES HORMONAIS	DOSAGEM DO ESTRADIOL	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) 6,86	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	Laboratório Habilitado	
	DOS.DA TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	Laboratório Habilitado	
EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	Laboratório Habilitado	
EXAMES MICROBIOLOGICOS	ANTIBIOGRAMA	Laboratório Habilitado	
	BACTEROSCOPIA (GRAM)	Laboratório Habilitado	
	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (CULTURA PARA	Laboratório Habilitado	

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: **vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.**

Aparecida do Taboado/MS, 13 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:6B685943

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 967

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/05/2019**	**967**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00424/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					272.468,89		1.458,00	271.010,89
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 20/05/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.458,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:95C5304C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 969

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/05/2019**	**969**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					00442/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						271.010,89	1.462,50	269.548,39
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 22/05/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.462,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F49FBA46

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 970

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**21/05/2019**	**970**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1

CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00441/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					269.548,39		2.468,25	267.080,14
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 21/05/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.468,25
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:79177982

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 971

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/05/2019**	**971**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4171**								
NOME: **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**						CNPJ/CPF: **26.732.482/0001-68**		
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente					00420/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.137,46	1.168,00	2.969,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100078/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2018 - PARA O E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.168,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME									
26.732.482/0001-68									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:05512088

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 972

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/05/2019**	**972**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4171**								
NOME: **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**						CNPJ/CPF: **26.732.482/0001-68**		
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00419/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.969,46		876,00	2.093,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100078/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2018 - PARA O E.S.F. VILA BARBOSA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO063	LICITAÇÃO: 100078/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	876,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor					
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME					
26.732.482/0001-68					

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:CFC9FB4D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 973

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							21/05/2019	973
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4171								
NOME: D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME						CNPJ/CPF: 26.732.482/0001-68		
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00418/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.093,46	876,00	1.217,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100078/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO063	LICITAÇÃO: 100078/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			876,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME								
26.732.482/0001-68								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EAE7DFCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1162/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE EMPENHO						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
						21/05/2019	**1162**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**					**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**		**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**14.641,61**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						28.379,84	**14.641,61**	**13.738,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Ata de registro de preço nº 05/2019				
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA	PCT	45,0000	4,6000	207,0000
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS – GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE	GALÃO	8,0000	11,7000	93,6000
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA	PCT	30,0000	3,9900	119,7000

	QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS,						
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**420,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1162**	**002**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**14.641,61**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.379,84	**14.641,61**	**13.738,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				420,3000
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO	PCT	50,0000	9,9500	497,5000
5	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 500 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO	CX	15,0000	9,2000	138,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.055,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO			**21/05/2019**	**1162**	**003**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**		**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**14.641,61**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.379,84	**14.641,61**	**13.738,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.055,8000
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA				
6	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G). MARGARINA VEGETAL (500G), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: PRIMOR -	POTE	15,0000	4,9000	73,5000
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS G). BISCOITO	PCT	30,0000	3,9900	119,7000
15	LEITE PASTEURIZADO 'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA) (1 LT). LEITE PASTEURIZADO - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), RICO	LITRO	36,0000	4,2000	151,2000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.400,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO			**21/05/2019**	**1162**	**004**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**		**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**14.641,61**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.379,84	**14.641,61**	**13.738,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.400,2000
	EM CÁLCIO. CAIXA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AURORA				
22	ALHO CABEÇA - A GRANEL (KG). ALHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CEASA	KG	10,0000	19,8000	198,0000
23	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG). ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMAVERA	PCT	24,0000	14,0000	336,0000
24	BATATA INGLESA - LAVADA (KG). BATATA INGLESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E	KG	15,0000	4,6300	69,4500
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.003,65**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1162**	**005**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**14.641,61**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.379,84	**14.641,61**	**13.738,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.003,6500
	LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA				
25	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	30,0000	4,5000	135,0000
26	CARNE BOVINA - ALCATRA. CARNE BOVINA - ALCATRA, SEM OSSO, CONSERVADA EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, LIVRE DE APARAS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PROTUDO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CORTADA EM CUBOS, BIFES, MOÍDA OU A PEÇA, CONFORME	KG	300,0000	24,6000	7.380,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**9.518,65**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1162**	**006**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**14.641,61**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.379,84	**14.641,61**	**13.738,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				9.518,6500
	SOLICITAÇÃO DA NUTRIÇIONISTA RESPONSÁVEL) - Marca: JURITI				
28	CARNE BOVINA SECA DE SOL KG. CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA KG, CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE	KG	15,0000	27,8000	417,0000

	GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. - Marca: JURITI					
29	CEBOLA NACIONAL (KG). CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	15,0000	4,1800	62,7000
30	COLORAU EM PO (PCT 500G). COLORAU EM PO 500G (COLORÍFICO), DE 1ª QUALIDADE, À BASE DE URUCUM C/ MISTURA DE FUBÁ E ÓLEOS COMESTÍVEIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	PCT	10,0000	4,5000	45,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**10.043,35**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1162**	**007**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**14.641,61**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.379,84	**14.641,61**	**13.738,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				10.043,3500
	AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SINHA				
31	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G). ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: BONARE	LATA	20,0000	2,0000	40,0000
32	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860 G). EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 860G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: QUERO	LATA	24,0000	8,4500	202,8000
33	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (PCT 01 KG). FARINHA DE	PCT	12,0000	6,9500	83,4000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**10.369,55**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1162**	**008**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA** RESERVA :							
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**14.641,61**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.379,84	**14.641,61**	**13.738,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				10.369,5500
	MANDIOCA BRANCA - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FINA, TIPO 1, LIGEIRAMENTE TORRADA, EMBALAGENS PLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA, ISENTA DE SUJEIDADES, PARASITASE LARVAS, PACOTES CONTENDO 1 KG. - Marca: DONANA				
34	FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL (PCT 1KG). FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1 ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PANTANAL	PCT	24,0000	3,0000	72,0000
35	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG). FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCHOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FEMILA	PCT	96,0000	8,5000	816,0000
36	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 100 G).	LATA	10,0000	2,8000	28,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**11.285,55**

Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1162**	**009**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**14.641,61**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.379,84	**14.641,61**	**13.738,23**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						11.285,5500
	FERMENTO P/ BOLO (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NITA						
37	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G). FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GOOD				PCT	24,0000	1,4900	35,7600
38	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG). FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONCIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O				KG	135,0000	6,0000	810,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**12.131,31**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1162**	**010**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**14.641,61**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.379,84	**14.641,61**	**13.738,23**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						12.131,3100
	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BELO						
39	FUBÁ DE MILHO (PCT 01 KG). FUBÁ DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGUA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN. - Marca: SILOTI				PCT	10,0000	2,5000	25,0000
40	GOIABADA TRADICIONAL . GOIABADA TRADICIONAL –GOIABADA TRADICIONAL FLOW BACK DE 300G; - Marca: PREDILETA				UN	48,0000	2,8000	134,4000
41	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G). MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				PCT	60,0000	2,5000	150,0000
42	MACARRÃO – PARAFUSO (PCT 500G). MACARRÃO - PARAFUSO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO				PCT	60,0000	2,9000	174,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**12.614,71**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1162**	**011**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR.	FONTE RECURSO	

FUNCIONAL PROGRAM					DESPESA		
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**14.641,61**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.379,84	**14.641,61**	**13.738,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				12.614,7100
	EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500 G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				
43	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG). MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, E DE BOA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. EM EMBALAGEM ADEQUADA. - Marca: ROCA	KG	50,0000	4,5000	225,0000
44	MARRON GLACÊ . MARRON GLACÊ -FLOW BACK DE 300G - Marca: VAL	UN	48,0000	2,8000	134,4000
45	MILHO P/ CANJICA - AMARELO (PCT 500G). MILHO P/ CANJICA - AMARELO 500G(SEM PELE), AMARELO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 KG, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO	PCT	12,0000	2,4500	29,4000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**13.003,51**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1162**	**012**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**14.641,61**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.379,84	**14.641,61**	**13.738,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				13.003,5100
	AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DIVINA MESA				
46	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G). MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: VERNET	LATA	30,0000	2,0000	60,0000
47	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML). ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM	UN	96,0000	3,9000	374,4000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**13.437,91**		

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1162**	**013**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**14.641,61**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.379,84	**14.641,61**	**13.738,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				13.437,9100
	ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS) - Marca: CORCOVADO				
48	OVO DE TIPO A (DZ). OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	DZ	72,0000	6,6000	475,2000

	E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: KAMWA					
49	POLVILHO DOCE (PCT 500G). POLVILHO DOCE: EMBALEGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G , CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA. - Marca: DONANA	PCT	15,0000	6,4000	96,0000
51	SAL REFINADO (KG). SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DIVINA MESA	KG	12,0000	2,0000	24,0000
52	SUCO EM PÓ DE 150 G. SUCO EM PÓ DE 150 G-SUCO EM PÓ DE 150 G, SABOR MARACUJÁ;	PCT	100,0000	4,4000	440,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**14.473,11**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1162**	**014**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**14.641,61**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.379,84	**14.641,61**	**13.738,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				14.473,1100
	- Marca: QUALIMAX				
55	TEMPERO ALHO E SAL. TEMPERO ALHO E SAL-TEMPERO ALHO E SAL EMBALAGENS EM POTES ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO 1 KG - Marca: DUSUL	POTE	15,0000	7,9000	118,5000
57	VINAGRE BRANCO (FRASCO 750 ML) . VINAGRE BRANCO FRASCO 750 ML. - Marca: CASTELO	FRASCO	20,0000	2,5000	50,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22** NPE: **3**		**TOTAL/TRANSPORTE**		**14.641,61**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:001362C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1227, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					29/05/2019	**1227**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **DEMAPE PNEUS LTDA**					**CNPJ: 03.474.202/0001-63**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: Av. Marcelino Pires, nº 3355, Centro						
	MUNICÍPIO.: Dourados				Controladoria :		
	BANCO: 1				AGÊNCIA: 3153-4	CONTA: 5130-6	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONALPROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:	**3.304,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.107,83	**3.304,00**	**8.803,83**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Turismo. Conforme Anexo I do Edital. aTA DE REGISTRO DE PREÇO Nº17/2018				
7	PNEU 1.100XR22 LAMEIRO. PNEU 1.100XR22 LAMEIRO - Marca: BRIDGESTONE	UN	2,0000	1.652,0000	3.304,0000
Pedido/Processo: **80**	Licitação: **49**	NPE: **8**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.304,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B1FE00D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1228, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2018

NOTA DE EMPENHO	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
	29/05/2019	**1228**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**	RESERVA :		

CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO..: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	209	**07.01**	**15.451.701**	**1.027**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.457,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					18.540,00	**2.457,00**	**16.083,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de Materiais de reparo para praças, jardins e Feira do Município de Bodoquena-MS Ata de registro de preço nº 14/2018				
4	AREIA LAVADA . AREIA LAVADA	Mª	3,0000	57,2000	171,6000
18	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA. CONJUNTO DE DESCARGA COMPLETA - Marca: ALUMASA	UN	1,0000	31,4500	31,4500
20	CAL P/ PINTURA - COR BRANCO (SACA C/ 08 KG). CAL P/ PINTURA - COR BRANCO, EM PÓ FINO NA FORMA DE HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADA EM SACA C/ 08 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER COMPOSIÇÃO QUÍMICA EM CONFORMIDADE C/ A NORMA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR-7175 E SELO DE QUALIDADE DA ABPC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE CAL). - Marca: ITAU	UN	100,0000	7,9000	790,0000
34	FECHADURA INTERNA. FECHADURA INTERNA - Marca: SOPRANO	UN	1,0000	28,5000	28,5000
50	MADERITE 2,20 X 1, 10 X 6MM. MADERITE 2,20 X 1, 10 X 6MM	UN	7,0000	29,9500	209,6500
55	MIOLO DE FECHADURA CILINDRO OVAL C/ 2 CHAVES. MIOLO DE FECHADURA CILINDRO OVAL C/ 2 CHAVES - PARA SUBSTITUIÇÃO EM FECHADURAS. CILINDRO OVAL PARA FECHADURA COM ROSCA C400. ACOMPANHA 2 CHAVES E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	UN	1,0000	14,2000	14,2000
63	PREGO PARA ETERNITE 17 X 30 PCT C/ 1KG. PREGO PARA ETERNITE 17 X 30 PCT C/ 1KG - Marca: GERDAU	PCT	2,0000	9,2000	18,4000
77	TELHA AMIANTO - 3,66 X 1,10 M X 06 MM	UN	10,0000	85,0000	850,0000
Pedido/Processo: **73**	Licitação: **46**	NPE: **19**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.113,80**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**29/05/2019**	**1228**	**002**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO..: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	209	**07.01**	**15.451.701**	**1.027**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.457,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					18.540,00	**2.457,00**	**16.083,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.113,8000
	(FIBROCIMENTO). TELHA AMIANTO, C/ DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,66 X 1,10M X 06MM, FABRICADA EM FIBRA MINERAL NATURAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À ALTAS TEMPERATURAS, INCOMBUSTIBILIDADE, BOA QUALIDADE ISOLANTE E DURABILIDADE.				
88	TRELICA FERAL H8 (6MTS). TRELICA FERAL H8 (6MTS).	UN	12,0000	28,6000	343,2000
Pedido/Processo: **73**	Licitação: **46**	NPE: **19**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.457,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1E4D0850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1230, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					29/05/2019	1230	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP				CNPJ: 13.978.621/0001-96		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	209	07.01	15.451.701	1.027	3.3.9.0.30.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	3.728,66	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.083,00	3.728,66	12.354,34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de Materiais de reparo para praças, jardins e Feira do Município de Bodoquena-MS Ata de registro de preço nº 14/2018					
5	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1/4" (6.3 MM X 12 M). BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1/4" (6.3MM), INDICADO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, PESO APROXIMADO DE 2.940 KG/BARRA, DE ACORDO C/ A NORMA NBR 7480/96, BARRA C/ 12M DE COMPRIMENTO. - Marca: VOTORAÇO	BARRA		7,0000	19,9000	139,3000
6	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 5/16" (8.0 MM X 12 M). BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 5/16" (8MM), INDICADO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, PESO APROXIMADO DE 4,740 KG/BARRA, DE ACORDO C/ A NORMA NBR 7480/96, BARRA C/ 12M DE COMPRIMENTO. - Marca: VOTORAÇO	BARRA		7,0000	31,4200	219,9400
7	BARRA DE FERRO REDONDO CA-60 - 4,2 MM X 12 M. BARRA DE FERRO REDONDO CA-60 - 4,2MM, INDICADO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, PESO APROXIMADO DE 1,308 KG/BARRA, DE ACORDO C/ A NORMA NBR 7480/96, BARRA C/ 12M DE COMPRIMENTO. - Marca: VOTORAÇO	BARRA		6,0000	9,3200	55,9200
26	CIMENTO CPII F-32 (SACA C/ 50 KG). CIMENTO CPII F- 32, COMPOSTO TIPO II C/ ADIÇÃO DE FILLER DE CALCÁRIO, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE 32 MPA, INDICADO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADO EM SACA C/ 50 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: CAUÊ	SC		11,0000	28,5000	313,5000
58	PEDRA BRITA - N° 1. PEDRA BRITA - N° 1, MATERIAL DE	M³		25,0000	120,0000	3.000,0000
Pedido/Processo: 73	Licitação: 46	NPE: 20		TOTAL/TRANSPORTE		3.728,66
Emitido.: DENIZE AVELAR						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					29/05/2019	1230	002
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP				CNPJ: 13.978.621/0001-96		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	209	07.01	15.451.701	1.027	3.3.9.0.30.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	3.728,66	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.083,00	3.728,66	12.354,34
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						3.728,6600
	ORIGEM MINERAL, DURO E SÓLIDO, BRITADO E PENEIRADO, COMPOSTO BASICAMENTE DE NATUREZA ROCHOSA, C/ ESCALA LOGARÍTMICA DE CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA ENTRE 12MM E 24MM (ESCALA DE WENTWORTH), LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.						
Pedido/Processo: 73	Licitação: 46			NPE: 20	TOTAL/TRANSPORTE		3.728,66
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A5CFEDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1231, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					29/05/2019	**1231**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	209	**07.01**	**15.451.701**	**1.027**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**128,10**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.354,34	**128,10**	**12.226,24**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de Materiais de reparo para praças, jardins e Feira do Município de Bodoquena-MS Ata de registro de preço nº 14/2018						
28	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA - 18X30. DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA - 18X30. - Marca: LLINAN			UN	3,0000	6,2000	18,6000
33	FECHADURA C/ ROSETA - EXTERNA. FECHADURA C/ ROSETA - EXTERNA, MAÇANETAS CONFECCIONADA EM ZAMAC; ESPELHO, CILINDRO, TESTA E CONTRA-TESTA EM AÇO, INOX OU LATÃO; C/ DISTÂNCIA DE BROCA DE APROXIMADAMENTE 40MM, DE ACORDO C/ A NORMA NBR 14913. - Marca: SOPRANO			UN	3,0000	36,5000	109,5000
Pedido/Processo: **73**	Licitação: **46**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**128,10**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BD6C952D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1232, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14//2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					29/05/2019	1232	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP				CNPJ: 13.978.621/0001-96		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	209	07.01	15.451.701	1.027	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	990,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.226,24	990,00	11.236,24
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de Materiais de reparo para praças, jardins e Feira do Município de Bodoquena-MS Ata de registro de preço nº 14/2018						
79	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS. TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS			UN	1.800,0000	0,5500	990,0000
Pedido/Processo: 73	Licitação: 46			NPE: 22	TOTAL/TRANSPORTE		990,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:24E4E74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1233, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					29/05/2019	**1233**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**10.699,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					94.037,59	**10.699,05**	**83.338,54**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Ata de registro de nº 05/2019						
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA				PCT	350,0000	4,6000	1.610,0000
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS – GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE				GALÃO	125,0000	11,7000	1.462,5000
6	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G). MARGARINA VEGETAL (500G), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES				POTE	5,0000	4,9000	24,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.097,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**29/05/2019**	**1233**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**10.699,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO	VLR.	SALDO

					ANTERIOR	EMPENHADO	ATUAL
					94.037,59	**10.699,05**	**83.338,54**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						3.097,0000
	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMOR						
18	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES). REFRIGERANTE PET 02 LTS – SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FUNADA			FARDO	25,0000	24,0000	600,0000
23	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG). ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMAVERA			PCT	5,0000	14,0000	70,0000
24	BATATA INGLESA - LAVADA (KG). BATATA INGLESA, DE 1ª			KG	5,0000	4,6300	23,1500
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.790,15**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**29/05/2019**	**1233**	**003**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**10.699,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					94.037,59	**10.699,05**	**83.338,54**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						3.790,1500
	PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA						
29	CEBOLA NACIONAL (KG). CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA			KG	5,0000	4,1800	20,9000
35	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG). FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCHOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO			PCT	3,0000	8,5000	25,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.836,55**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**29/05/2019**	**1233**	**004**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**10.699,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					94.037,59	**10.699,05**	**83.338,54**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						3.836,5500
	DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FEMILA						
38	FRANGO INTEIRO – CONGELADO (KG). FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONCIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BELO			KG	10,0000	6,0000	60,0000
41	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G). MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE,			PCT	5,0000	2,5000	12,5000

	MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. -						
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.909,05**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**29/05/2019**	**1233**	**005**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**10.699,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					94.037,59	**10.699,05**	**83.338,54**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						3.909,0500
	Marca: DALLAS						
47	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML). ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS) - Marca: CORCOVADO				UN	10,0000	3,9000	39,0000
48	OVO DE TIPO A (DZ). OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: KAMWA				DZ	2,0000	6,6000	13,2000
51	SAL REFINADO (KG). SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO				KG	3,0000	2,0000	6,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.967,25**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**29/05/2019**	**1233**	**006**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**10.699,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					94.037,59	**10.699,05**	**83.338,54**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						3.967,2500
	FABRICANTE, DATA DEFABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DIVINA MESA						
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE. SABOR LEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				PCT	40,0000	4,5000	180,0000
65	ALHO ARGENTINO - KG. ALHO ARGENTINO - KG, BULBO, INTERIÇO, DE BOA QUALIDADE, CMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E MATEIRAIS ESTRANHOS. - Marca: CEASA				KG	1,0000	19,8000	19,8000
66	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL. BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL- 400G CADA. - Marca: DALLAS				PCT	40,0000	3,9000	156,0000
67	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G. BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERAO SER LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO,				PCT	40,0000	3,9000	156,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.479,05**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**29/05/2019**	**1233**	**007**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		

	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**10.699,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					94.037,59	**10.699,05**	**83.338,54**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				4.479,0500
	PACOTE CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - Marca: DALLAS				
68	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 250 G). CAFÉ EM PÓ , TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA C/ 250G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO	PCT	950,0000	4,9800	4.731,0000
71	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA	CX	250,0000	4,9000	1.225,0000
72	CHARQUE DIANTEIRO (KG). CHARQUE DIANTEIRO, DE CARNE BOVINA, SEM GORDURA, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO,	KG	5,0000	27,6000	138,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**10.573,05**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**29/05/2019**	**1233**	**008**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**10.699,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					94.037,59	**10.699,05**	**83.338,54**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				10.573,0500
	ACONDICIONADO EM EMBALGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, EMBALADO À VÁCUO, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE MBALAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - Marca: JURITI				
73	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 340 G). EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 340G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: BONARE	LATA	5,0000	2,6000	13,0000
74	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (KG). FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, DE 1 ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO	KG	2,0000	6,9000	13,8000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**10.599,85**		

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**29/05/2019**	**1233**	**009**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**10.699,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL

			94.037,59	**10.699,05**	**83.338,54**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				10.599,8500
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA				
75	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 01 KG). SUCO EM PÓ, PREPARADO P/ SUCO ARTIFICIAL, EM SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: QUALIMAX	PCT	10,0000	8,9000	89,0000
76	VINAGRE DE VINHO TINTO (500 ML). VINAGRE DE VINHO TINTO (500 ML), ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 500 ML, EMBALAGENS INTEGRAS, SEM VAZAMENTOS, COM INFORMAÇÕES SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃ NO MAXIMO DE 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. - Marca: CASTELO	UN	2,0000	5,1000	10,2000
Pedido/Processo: **52**	Licitação:	**22** NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**10.699,05**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:459F636F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1234, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					29/05/2019	**1234**	**001**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.**				**CNPJ: 21.320.654/0001-72**		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**142,22**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				72.928,10	**142,22**		**72.785,88**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02/2019						
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA				UN	20,0000	2,0900	41,8000
9	DETERGENTE LIQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO ,NEUTRO,GLICERINADO,BIODEGRADAVEL CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. ODOR:CARACTERISTICO. DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3 VISCOSIDADE (A25°C): MININO 250CP . SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE,EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP				FRASCO	20,0000	1,4900	29,8000
14	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/				FRASCO	4,0000	7,4700	29,8800
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **64**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**101,48**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**29/05/2019**	**1234**	**002**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.**				**CNPJ: 21.320.654/0001-72**		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**142,22**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				72.928,10	**142,22**		**72.785,88**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						101,4800
	300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRAINSET						
42	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA - 30 CM - COM CABO MED APROX. 1,20M. VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA ,CERDAS MACIAS E PLUMAGEM NAS PONTAS,COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENE 1,20M. - Marca: DRAGÃO				UN	6,0000	6,7900	40,7400
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **64**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**142,22**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							

Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:088085B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO 997/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2018

NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
				02/05/2019	**038**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				EMPENHO Nº **997/2019**		
CREDOR:	NOME: **JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121**			**CGC: 30.425.172/0001-78**		
	END.: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 696, CENTRO					
	MUNICÍPIO:			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE:		LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	03.01	04.122.30	2.085	3.3.9.0.39.00		100000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				9.809,12	**240,00**	10.049,12
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Evento cancelado.					
3	Apartamento single com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.		DIÁRIA	2,0000	120,0000	240,0000
Pedido/Processo: **127**	Licitação: **85**		NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**240,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D52AF594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 393/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
				22/05/2019	**065**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**				EMPENHO Nº **393/2019**		
CREDOR:	NOME: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**			**CGC: 29.259.420/0001-79**		
	END.: AV PASCHOAL ARDITO, 2536, VILA BELVEDERE					
	MUNICÍPIO: AMERICANA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	05.01	12.361.50	2.032	3.3.9.0.30.00		101000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				13.971,51	**37.972,00**	51.943,51
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	reclassificação orçamentária, conforme nota de empenho n. 393/2018, saindo da ficha 37 para a ficha 41.					
4	PNEU 215/75R 17.5. PNEU 215/75R 17.5 - LARGURA: 215, PERFIL: 75, ARO: 17,5 - ÍNDICE DE CARGA: 126 / 124 SUPORTA 1700 KG SIMPLES / 1600 KG DURO) - ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (VELOC. MÁXIMA DE 110 KM/H) - PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.		UN	12,0000	689,0000	8.268,0000
5	PNEU BORRACHUDO - 7.50X16 - 16 LONAS. PNEU BORRACHUDO 7.50X16, 16 LONAS, TIPO BORRACHUDO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, MEDINDO 750 X 16, 16 LONAS, CONVENCIONAL, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT.		UN	12,0000	474,0000	5.688,0000
6	PNEU BORRACHUDO 275/80R 22. PNEU BORRACHUDO - 275/80R 22,5, 149/146 K, CAPACIDADE DE 16 LONAS, APROVADO PELO INMETRO E ATENDO AS NORMAS ABNT.		UN	16,0000	1.460,0000	23.360,0000
16	PNEU 175/70 R13 RADIAL. MEDIDA DO PNEU 175/70R13, TAMANHO DO ARO 13", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 82T, ÍNDICE DE VELOCIDADE POR KM/H: 190 E PRODUTO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.		UN	4,0000	164,0000	656,0000
Pedido/Processo: **40**	Licitação: **22**		NPE: **47**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**37.972,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6A816168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2019 – POSSE

EDITAL Nº 020/2019 – POSSE
Secretaria Municipal de Administração
O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Luciano Cavalcante Jara no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata apta na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS. (Sala de Reunião)
DATA: 3/6/2019.
HORÁRIO: Às 8:45 hs
Ladário – MS, 31 de maio de 2019.
Luciano Cavalcante Jara
Secretário Municipal de Saúde
Respondendo Interinamente pela Finanças e Planejamento.

ANEXO EDITAL 020/2019

Nº	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
1º	JACQUELINE DE CAMPOS ROJAS	001605164 SSP/MS	Gestor de Ações de Assistência	Psicólogo	4º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7BB79FB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RUA SÃO PAULO, 964
CNPJ : 03501574/0001-31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº Proc. Licitatório : 000141/18 | **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL | **Nº Modalidade Licit. :** 38
Proc. Administrativo : 2268 | **Nº Controle Ata :** | **Prazo de Validade :** 12/09/2019
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 12/09/2019
Fornecedor / Proponente : 845 - RODIGHERO E CIA LTDA
Centro de Custo: 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
444	102.001.258	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, P KELLY	UN	50	28,00	1.400,00	0	43	7	196,00

Fornecedor / Proponente : 9124 - ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELÉTRICOS L

Item	Cód.Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
75	017.001.208	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A ELETROMAR	UN	30	23,90	717,00	0	0	30	717,00
142	019.001.137	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A CLASSIFICAÇÃO DE CURVA ELETROMAR	UN	20	15,82	316,40	0	0	20	316,40
158	017.001.286	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE	UN	20	5,55	111,00	0	0	20	111,00
159	017.001.287	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE	UN	20	5,70	114,00	0	0	20	114,00
192	017.003.347	INTERRUPTOR DE LUZ 01 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE	UN	100	2,60	260,00	0	0	100	260,00
193	017.001.707	NTERRUPTOR DE LUZ 02 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE	UN	100	4,45	445,00	0	0	100	445,00
194	017.001.362	NTERRUPTOR DE LUZ 03 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE	UN	100	5,97	597,00	0	0	100	597,00
207	008.002.508	PILHA ALCALINA PALITO AAA ELGIN	UN	60	1,40	84,00	0	0	60	84,00
208	051.001.224	PILHA ALCALINA PEQUENA AA ELGIN	UN	60	1,50	90,00	0	0	60	90,00
210	017.001.282	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10A - 250V MAR GIRUS	UN	100	2,08	208,00	0	0	100	208,00
211	017.001.280	PLUG MACHO MAR GIRUS	UN	100	1,88	188,00	0	0	100	188,00
212	017.001.281	PLUG MACHO REFORÇADO MAR GIRUS	UN	100	1,88	188,00	0	0	100	188,00
213	017.001.284	PLUG MACHO TRIANGULAR PINO REDONDO, 10A-250V MAR GIRUS	UN	100	1,88	188,00	0	0	100	188,00
226	017.001.151	RELÉ FOTOCÉLULA 220V C/BASE MAPRETRON	UN	100	11,99	1.199,00	0	0	100	1.199,00
246	019.001.206	TOMADA DE PAREDE CX 4X2,C/1TOMADA P/20A PLUZIE	UN	100	2,62	262,00	0	0	100	262,00
247	019.001.205	TOMADA EXTERNA PADRÃO ABTN NBR 14.136 - 20ª PLUZIE	UN	100	3,70	370,00	0	0	100	370,00
248	019.001.208	TOMADAS INTERNA PADRÃO ABNT NBR 14.136 C/TAMPA PLUZIE	UN	100	2,62	262,00	0	0	100	262,00
272	017.001.208	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A ELETROMAR	UN	10	23,90	239,00	0	0	10	239,00
338	019.001.137	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A CLASSIFICAÇÃO DE CURVA ELETROMAR	UN	20	15,82	316,40	0	0	20	316,40
354	017.001.286	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE	UN	20	5,55	111,00	0	0	20	111,00
355	017.001.287	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE	UN	20	5,70	114,00	0	0	20	114,00
388	017.003.347	INTERRUPTOR DE LUZ 01 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE	UN	100	2,60	260,00	0	0	100	260,00
389	017.001.707	NTERRUPTOR DE LUZ 02 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE	UN	100	4,45	445,00	0	0	100	445,00
390	017.001.362	NTERRUPTOR DE LUZ 03 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE	UN	100	5,97	597,00	0	0	100	597,00

Item	Cód.Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
402	008.002.508	PILHA ALCALINA PALITO AAA ELGIN	UN	60	1,40	84,00	0	0	60	84,00
403	051.001.224	PILHA ALCALINA PEQUENA AA ELGIN	UN	60	1,50	90,00	0	0	60	90,00

405	017.004.068	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10 A-250V - 2 PINOS MAR GIRUS	UN	200	2,24	448,00	0	0	200	448,00
406	017.004.067	PLUG MACHO 10 A -250V - 2 PINOS MAR GIRUS	UN	100	1,88	188,00	0	0	100	188,00
407	017.004.069	PLUG MACHO TRIAGUNLAR 10 A- 250 V - 2 PINOS MAR GIRUS	UN	100	1,88	188,00	0	0	100	188,00
420	017.001.151	RELÉ FOTOCÉLULA 220V C/BASE MAPRETRON	UN	100	11,99	1.199,00	0	0	100	1.199,00
440	019.001.206	TOMADA DE PAREDE CX 4X2,C/1TOMADA P/20A PLUZIE	UN	50	2,62	131,00	0	0	50	131,00
441	019.001.205	TOMADA EXTERNA PADRÃO ABTN NBR 14.136 - 20ª PLUZIE	UN	50	3,70	185,00	0	0	50	185,00
442	019.001.208	TOMADAS INTERNA PADRÃO ABNT NBR 14.136 C/TAMPA PLUZIE	UN	50	2,62	131,00	0	0	50	131,00
470	017.001.208	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A ELETROMAR	UN	15	23,90	358,50	0	0	15	358,50
527	019.001.137	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A CLASSIFICAÇÃO DE CURVA ELETROMAR	UN	10	15,82	158,20	0	0	10	158,20
543	017.001.286	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE	UN	20	5,55	111,00	0	0	20	111,00
544	017.001.287	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE	UN	20	5,70	114,00	0	0	20	114,00
577	017.003.347	INTERRUPTOR DE LUZ 01 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE	UN	60	2,60	156,00	0	0	60	156,00
578	017.001.707	NTERRUPTOR DE LUZ 02 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE	UN	60	4,45	267,00	0	0	60	267,00
579	017.001.362	NTERRUPTOR DE LUZ 03 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE	UN	60	5,97	358,20	0	0	60	358,20
592	008.002.508	PILHA ALCALINA PALITO AAA ELGIN	UN	40	1,40	56,00	0	0	40	56,00
593	051.001.224	PILHA ALCALINA PEQUENA AA ELGIN	UN	40	1,50	60,00	0	0	40	60,00
595	017.001.282	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10A - 250V MAR GIRUS	UN	60	2,08	124,80	0	0	60	124,80
596	017.001.280	PLUG MACHO MAR GIRUS	UN	60	1,88	112,80	0	0	60	112,80
597	017.001.281	PLUG MACHO REFORÇADO MAR GIRUS	UN	60	1,88	112,80	0	0	60	112,80
598	017.001.284	PLUG MACHO TRIANGULAR PINO REDONDO, 10A-250V MAR GIRUS	UN	60	1,88	112,80	0	0	60	112,80
611	017.001.151	RELÉ FOTOCÉLULA 220V C/BASE MAPRETRON	UN	30	11,99	359,70	0	0	30	359,70

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
631	019.001.206	TOMADA DE PAREDE CX 4X2,C/1TOMADA P/20A PLUZIE	UN	50	2,62	131,00	0	0	50	131,00
632	019.001.205	TOMADA EXTERNA PADRÃO ABTN NBR 14.136 - 20A PLUZIE	UN	50	3,70	185,00	0	0	50	185,00
633	019.001.208	TOMADAS INTERNA PADRÃO ABNT NBR 14.136 C/TAMPA PLUZIE	UN	50	2,62	131,00	0	0	50	131,00
710	019.001.137	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A CLASSIFICAÇÃO DE CURVA ELETROMAR	UN	20	15,82	316,40	0	0	20	316,40
726	017.001.286	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE	UN	20	5,55	111,00	0	0	20	111,00
727	017.001.287	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO PLUZIE	UN	20	5,70	114,00	0	0	20	114,00
741	221.001.289	LÂMPADA TUBULAR DE LED 20WLLUM	UN	400	14,03	5.612,00	0	0	400	5.612,00
742	221.001.299	LÂMPADA DE LED COMPACTA BIVOLT - 20 W LLUM	UN	300	6,50	1.950,00	0	0	300	1.950,00
752	017.003.347	INTERRUPTOR DE LUZ 01 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE	UN	100	2,60	260,00	0	0	100	260,00
753	017.001.707	NTERRUPTOR DE LUZ 02 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE	UN	100	4,45	445,00	0	0	100	445,00
754	017.001.362	NTERRUPTOR DE LUZ 03 SEÇÃO C/ESPELHO PLUZIE	UN	100	5,97	597,00	0	0	100	597,00
759	064.001.024	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA BETEL	UN	500	2,44	1.220,00	0	0	500	1.220,00
793	019.001.206	TOMADA DE PAREDE CX 4X2,C/1TOMADA P/20ª PLUZIE	UN	100	2,62	262,00	0	0	100	262,00
794	019.001.205	TOMADA EXTERNA PADRÃO ABTN NBR 14.136 - 20ª PLUZIE	UN	100	3,70	370,00	0	0	100	370,00
795	019.001.208	TOMADAS INTERNA PADRÃO ABNT NBR 14.136 C/TAMPA PLUZIE	UN	100	2,62	262,00	0	0	100	262,00

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	352.002.006	LAMPADAS 250W-(VAPOR DE SÓDIO MODELO OVÓIDE R OSRAM	UN	10	10,64	106,40	0	0	10	106,40
8	352.002.008	REATOR 2X20 ECP	UN	1	14,22	14,22	0	0	1	14,22
9	352.002.009	REATOR 2X40 ECP	UN	1	14,22	14,22	0	0	1	14,22
10	352.002.010	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1X20W- PARTIDA RAPIDA INTRAL	UN	1	14,75	14,75	0	0	1	14,75
11	352.002.011	REATOR ELETRICO BIVOLT 1X40W- PARTIDA RAPIDA ecp	UN	1	14,75	14,75	0	0	1	14,75
12	352.002.012	REATOR P LAMPADA VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W X IDEAL	UN	1	56,23	56,23	0	0	1	56,23
14	352.002.014	REFLETOR CIRCULAR COM ALOJAMENTO P LÂMPADA 25 SPLOTUX	UN	1	36,92	36,92	0	0	1	36,92
16	352.002.016	ROLO DE FIO 4 MM, 100 METROS Sil	ROLO	2	97,00	194,00	0	0	2	194,00
19	352.002.019	SOQUETE E27 DE LOUÇA Gramp Line	UN	20	1,14	22,80	0	0	20	22,80
25	352.002.025	LAMPADA FLUORESCENTES COMPACTA ESPIRAL 60W - elgin	UN	30	8,72	261,60	0	0	30	261,60
31	352.002.031	MASSA DE CALAFETAR POLY	UN	2	4,79	9,58	0	0	2	9,58
33	352.001.001	ASSENTO SANITÁRIO KRONA	UN	10	9,30	93,00	0	0	10	93,00
34	352.001.002	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO TRIO CROMADO 1/2 Delta	UN	20	12,42	248,40	0	0	20	248,40
35	352.001.003	TORNEIRA DE COZINHA BICO MOVEL PAREDE CORMADA Delta	UN	20	26,23	524,60	0	15	5	131,15
36	352.001.004	TORNERIA DE BENHEIRO BANCADA CROMADA ½ Delta	UN	20	26,23	524,60	0	10	10	262,30
37	352.001.005	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL Aliança	UN	10	20,48	204,80	0	0	10	204,80
41	352.001.009	ANEL PARA VASO SANITARIO Higiban	UN	10	4,54	45,40	0	0	10	45,40
45	352.001.013	AREIA LAVADA METROS Coivara	M³	250	36,00	9.000,00	0	220	30	1.080,00
52	352.001.020	MANGUEIRA DE JARDIM 20M 7/16X1,50 Acqua Beach	UN	5	21,10	105,50	0	0	5	105,50
60	352.001.028	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 1KG vonder	UN	5	18,66	93,30	0	0	5	93,30
61	352.001.029	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 5KGvonder	UN	5	43,73	218,65	0	0	5	218,65
62	352.001.030	MARRETA OITAVADA COM CABO EM MADEIRA 10KG vonder	UN	5	59,25	296,25	0	0	5	296,25
64	352.001.032	PENEIRA PARA AREIAMADEIRA DIÂMETRO 50X80CM Nove54	UN	3	13,21	39,63	0	0	3	39,63
66	352.001.034	PEDRA BRITA N° 0 SANTONOFRE	M³	50	63,08	3.154,00	0	20	30	1.892,40

Item	Cód.Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
72	352.002.037	CAIXA DESCARGA 6 LITROS VEDANTE SILICONE Astra	UN	20	13,81	276,20	0	5	15	207,15
280	352.001.013	AREIA LAVADA METROS Coivara	M³	55	36,00	1.980,00	0	35	20	720,00
305	017.002.543	TINTA LATEX A BASE DE ÁGUA 18 LT HOMETEX	LATA	100	79,00	7.900,00	0	80	20	1.580,00
316	017.004.061	PISO REVESTIMENTO 31 X 54 Formigres	CX	49	9,69	474,81	0	0	49	474,81
330	352.001.011	CIMENTO SACO 50KG CSN	UN	100	16,51	1.651,00	0	80	20	330,20
339	017.002.511	DISJUNTOR BIPOLAR 80 A Eletromar	UN	20	18,75	375,00	0	10	10	187,50
370	221.001.132	KIT MAQUITAMondial	UN	1	417,00	417,00	0	0	1	417,00
372	019.001.055	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W Elgin	UN	50	4,98	249,00	0	25	25	124,50
373	019.001.068	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 9W,SOQUETE E27 1 Elgin	UN	300	2,82	846,00	0	285	15	42,30
400	017.001.506	PEDRA N° 0 SANTONOFRE	M³	200	63,08	12.616,00	0	150	50	3.154,00
428	051.002.038	SERRA MANUAL PARA CORTAR FERRO VITO	UN	50	3,33	166,50	0	0	50	166,50
437	051.002.050	TELHAS 3,66 6MM BRASILIT	UN	200	41,80	8.360,00	0	125	75	3.135,00
438	352.001.012	TIJOLOS 8 FUROS CERMICA GUARANI	UN	8000	0,31	2.480,00	0	7000	1000	310,00
456	017.004.056	LAMPADA BRANCA FRIO LED 16W BIVOLT ELGIN	UN	600	8,45	5.070,00	0	0	600	5.070,00
463	352.001.011	CIMENTO SACO 50KGCSN	UN	200	16,51	3.302,00	0	50	150	2.476,50
465	017.001.503	FERRO 5 X16 - BARRA 12 METROS. Gerdau	UN	50	9,37	468,50	0	10	40	374,80
466	352.001.012	TIJOLOS 8 FUROS CERMICA GUARANI	UN	5000	0,31	1.550,00	0	2900	2100	651,00
471	358.001.001	FIO 10,0 MM P/ 750 VOLTS ROLO C 100 METROS Sil	ROLO	10	225,00	2.250,00	0	0	10	2.250,00
472	019.001.163	FIO 2,5 MM P/750VOLTS (ROLO C/ 100MTS) USO RESIDEN Sil	ROLO	10	62,50	625,00	0	0	10	625,00
479	352.001.013	AREIA LAVADA METROS Coivara	M³	300	36,00	10.800,00	0	108	192	6.912,00
484	051.001.451	BANDEIJA P PINTURA 23CM Castor	UN	15	4,03	60,45	0	0	15	60,45

488	017.001.005	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 40MM (BARRA 6M) FORTLEV	UN	15	22,98	344,70	0	0	15	344,70
496	017.004.035	ARGAMASSA PARA PISO INTERNA Ceramfix	SC	50	3,98	199,00	0	0	50	199,00
Item	**Cód.Produto**	**Descrição** / **Marca**	**Unid.** / **Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
500	017.004.039	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS Fortlev	UN	5	95,31	476,55	0	0	5	476,55
506	017.004.045	PISO LÂMINADO APRÓXIMADAMENTE 62X62 Embramaco	MTS	250	9,45	2.362,50	0	0	250	2.362,50
507	017.004.046	CABO FLEXIVEL 2.5 MM(AZUL), 100 METROS ROLO Cobrecom	ROLO	5	56,50	282,50	0	0	5	282,50
508	017.004.047	CABO FEXIVEL 2.5 MM(PRETO), ROLO 100 METROS Cobrecom	ROLO	5	56,00	280,00	0	0	5	280,00
509	017.004.048	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(PRETO), ROLO 1OO METROS Cobrecom	ROLO	5	33,50	167,50	0	0	5	167,50
510	017.004.049	CABO FLEXIVEL 1.5 MM(AZUL), ROLO 1OO METROS Cobrecom	ROLO	5	33,50	167,50	0	0	5	167,50
511	017.004.050	CABO FLEXIVEL 6MM (PRETO) ROLO 100 METROS Cobrecom	ROLO	5	136,00	680,00	0	0	5	680,00
512	017.004.051	CABO FLEXIVEL 4MM (PRETO) ROLO 100 METROS Cobrecom	ROLO	5	93,00	465,00	0	0	5	465,00
513	017.004.052	CABO FLEXIVEL 10MM (PRETO) ROLO 100 METROS Cobrecom	ROLO	5	221,00	1.105,00	0	0	5	1.105,00
519	352.001.011	CIMENTO SACO 50KG CSN	UN	250	16,51	4.127,50	0	0	250	4.127,50
528	017.002.511	DISJUNTOR BIPOLAR 80 A Eletromar	UN	10	18,75	187,50	0	0	10	187,50
531	017.001.212	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 Eletromar	VOLUN	10	27,95	279,50	0	0	10	279,50
532	017.001.213	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 Eletromar	VOLUN	10	27,95	279,50	0	0	10	279,50
533	017.001.219	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 Eletromar	VOLUN	10	27,95	279,50	0	0	10	279,50
559	221.001.132	KIT MAQUITA Mondial	UN	1	417,00	417,00	0	0	1	417,00
561	019.001.055	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W Elgin	UN	150	4,98	747,00	0	0	150	747,00
562	019.001.068	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 9W,SOQUETE E27 1 Elgin	UN	150	2,82	423,00	0	0	150	423,00
566	017.001.379	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 20MM FORTLEV	UN	20	0,30	6,00	0	0	20	6,00
590	017.001.506	PEDRA N° 0 SANTONOFRE	M³	500	63,08	31.540,00	0	0	500	31.540,00
594	017.001.603	PLAFON Taschibra	UN	150	2,22	333,00	0	0	150	333,00
603	017.003.334	PREGO C CABECA 12 X 12 KG MILLA	KG	10	7,69	76,90	0	0	10	76,90
604	017.003.002	PREGO C CABECA 15 X 15 KG MILLA	KG	10	6,46	64,60	0	0	10	64,60
605	017.003.968	PREGO C CABECA 17 X 21 KG MILLA	KG	10	5,98	59,80	0	0	10	59,80
619	051.002.038	SERRA MANUAL PARA CORTAR FERRO VITO	UN	20	3,33	66,60	0	0	20	66,60
Item	**Cód.Produto**	**Descrição** / **Marca**	**Unid.** / **Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
628	051.002.050	TELHAS 3,66 6MM BRASILIT	UN	300	41,80	12.540,00	0	0	300	12.540,00
629	221.001.149	TIJOLO DE 8 FUROS RR NOGUEIRA	MILHE	10000	0,34	3.400,00	0	0	10000	3.400,00
637	017.003.312	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" POLEGADA Fascino	UN	20	1,44	28,80	0	0	20	28,80
638	017.001.344	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" POLEGADA Fascino	UN	10	1,44	14,40	0	0	10	14,40
647	017.004.056	LAMPADA BRANCA FRIO LED 16W BIVOLT ELGIN	UN	300	8,45	2.535,00	0	0	300	2.535,00
654	358.001.001	FIO 10,0 MM P/ 750 VOLTS ROLO C 100 METROS Sil	ROLO	20	225,00	4.500,00	1	1	18	4.050,00
655	019.001.163	FIO 2,5 MM P/750VOLTS (ROLO C/ 100MTS) USO RESIDEN Sil	ROLO	20	62,50	1.250,00	1	1	18	1.125,00
665	221.001.244	AREIA GROSSA SANTONOFRE	MTS	20	47,50	950,00	0	0	20	950,00
669	051.001.451	BANDEIJA P PINTURA 23CM Castor	UN	30	4,03	120,90	0	0	30	120,90
673	017.001.005	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 40MM (BARRA 6M) FORTLEV	UN	30	22,98	689,40	0	0	30	689,40
685	017.004.039	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS Fortlev	UN	10	95,31	953,10	0	0	10	953,10
691	017.004.045	PISO LÂMINADO APRÓXIMADAMENTE 62X62 Embramaco	MTS	500	9,45	4.725,00	0	0	500	4.725,00
692	017.004.046	CABO FLEXIVEL 2.5 MM(AZUL), 100 METROS ROLO Cobrecom	ROLO	10	56,50	565,00	2	2	6	339,00
693	017.004.047	CABO FEXIVEL 2.5 MM(PRETO), ROLO 100 METROS Cobrecom	ROLO	10	56,00	560,00	2	2	6	336,00
694	017.004.050	CABO FLEXIVEL 6MM (PRETO) ROLO 100 METROS Cobrecom	ROLO	10	136,00	1.360,00	2	2	6	816,00
695	017.004.051	CABO FLEXIVEL 4MM (PRETO) ROLO 100 METROS Cobrecom	ROLO	10	93,00	930,00	2	2	6	558,00
696	017.004.052	CABO FLEXIVEL 10MM (PRETO) ROLO 100 METROS Cobrecom	ROLO	10	221,00	2.210,00	2	2	6	1.326,00
711	017.002.511	DISJUNTOR BIPOLAR 80 A Eletromar	UN	20	18,75	375,00	6	6	8	150,00
714	017.001.212	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 Eletromar	VOLUN	10	27,95	279,50	3	3	4	111,80
715	017.001.213	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 Eletromar	VOLUN	10	27,95	279,50	3	3	4	111,80
716	017.001.219	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 Eletromar	VOLUN	10	27,95	279,50	3	3	4	111,80
744	017.001.379	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 20MM FORTLEV	UN	30	0,30	9,00	0	0	30	9,00
758	017.001.506	PEDRA N° 0 SANTONOFRE	M³	30	63,08	1.892,40	10	10	10	630,80
Item	**Cód.Produto**	**Descrição** / **Marca**	**Unid.** / **Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
767	017.003.334	PREGO C CABECA 12 X 12 KG MILLA	KG	10	7,69	76,90	1	1	8	61,52
768	017.003.002	PREGO C CABECA 15 X 15 KG MILLA	KG	10	6,46	64,60	1	1	8	51,68
769	017.003.968	PREGO C CABECA 17 X 21 KG MILLA	KG	10	5,98	59,80	1	1	8	47,84
770	051.001.925	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL SOPRANO	UN	50	17,48	874,00	20	20	10	174,80
790	051.002.050	TELHAS 3,66 6MM BRASILIT	UN	500	41,80	20.900,00	10	10	480	20.064,00
791	352.001.012	TIJOLOS 8 FUROS CERMICA GUARANI	UN	15000	0,31	4.650,00	2000	2000	11000	3.410,00
799	017.003.312	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" POLEGADA Fascino	UN	40	1,44	57,60	0	0	40	57,60
800	017.001.344	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" POLEGADA Fascino	UN	40	1,44	57,60	0	0	40	57,60
807	017.004.056	LAMPADA BRANCA FRIO LED 16W BIVOLT ELGIN	UN	600	8,45	5.070,00	100	100	400	3.380,00
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** / **Marca**	**Unid.** / **Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
20	352.002.020	SOQ. P/ CALHA LAMPADA FLUORESCENTE 40W DECORLUX	UN	1	0,58	0,58	0	0	1	0,58
28	352.002.028	LAMPADA 400W X 200V VAPOR METÁLICO EMPALUX	UN	6	36,20	217,20	0	0	6	217,20
38	352.001.006	FITA ISOLANTE USO GERAL 20M 3M	UN	10	3,80	38,00	0	0	10	38,00
42	352.001.010	TOMADA COM PLACA BRANCA 10ª FC	UN	20	3,90	78,00	0	0	20	78,00
51	352.001.019	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, ESPESSURA 35MM PCG	UN	5	84,98	424,90	0	0	5	424,90
63	352.001.031	PENEIRA PARA AREIMADEIRA DIAMETRO 55CM PARABONI	UN	3	16,50	49,50	0	0	3	49,50
88	051.001.450	BANDEIJA P PINTURA 10CM COMPEL	UN	30	14,00	420,00	0	0	30	420,00
92	017.001.006	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (BARRA 6M) PLASTUBOS	UN	30	22,79	683,70	0	0	30	683,70
96	194.001.702	TRENA C FITA DE ACO 50M THOMPSOM	UN	10	8,99	89,90	0	0	10	89,90
120	017.004.044	REJUNTE CORES VARIADAS CERMAFIX	SC	20	3,33	66,60	0	0	20	66,60
141	017.003.195	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25ª SOPRANO	UN	20	23,99	479,80	0	0	20	479,80
185	017.001.378	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25MM PLASTUBOS	UN	70	0,37	25,90	0	0	70	25,90
186	017.001.377	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50MM PLASTUBOS	UN	20	1,89	37,80	0	0	20	37,80
203	017.001.125	PARAFUSO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO GERDAU	JG	300	3,14	942,00	0	0	300	942,00
214	017.003.303	PORTA MADEIRA 2.10X60 CARLOTHO	UN	150	60,99	9.148,50	0	0	150	9.148,50
256	051.003.191	TRENA 5 METROS THOMPSOM	UN	5	8,89	44,45	0	0	5	44,45
283	051.001.450	BANDEIJA P PINTURA 10CM COMPEL	UN	10	14,00	140,00	0	0	10	140,00
287	017.001.006	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (BARRA 6M) PLASTUBOS	UN	10	22,79	227,90	0	0	10	227,90
291	194.001.702	TRENA C FITA DE ACO 50M THOMPSOM	UN	5	8,99	44,95	0	0	5	44,95
314	017.004.044	REJUNTE CORES VARIADAS CERMAFIX	SC	20	3,33	66,60	0	0	20	66,60
381	017.001.378	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25MM PLASTUBOS	UN	70	0,37	25,90	0	0	70	25,90
382	017.001.377	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50MM PLASTUBOS	UN	20	1,89	37,80	0	0	20	37,80
399	017.001.125	PARAFUSO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO GERDAU	JG	300	3,14	942,00	0	0	300	942,00

450	051.003.449	TRENA 5 METROS COM FITA REVESTIDA COM POLÍMERO THOMPSOM	UN	5	8,69	43,45	0	0	5	43,45
Item	**Cód. Produto**	**Descrição** / **Marca**	**Unid.** / **Motivo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtde. Sol.**	**Qtde. Ped.**	**Qtde. Saldo**	**Saldo Total**
459	017.004.075	PORTA EM AÇO 2.10 0.75X2.15 AÇO FORTE	UN	10	167,99	1.679,90	0	0	10	1.679,90
483	051.001.450	BANDEIJA P PINTURA 10CM COMPEL	UN	15	14,00	210,00	0	0	15	210,00
487	017.001.006	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (BARRA 6M) PLASTUBOS	UN	15	22,79	341,85	0	0	15	341,85
491	194.001.702	TRENA C FITA DE ACO 50M THOMPSOM	UN	5	8,99	44,95	0	0	5	44,95
505	017.004.044	REJUNTE CORES VARIADAS CERMAFIX	SC	10	3,33	33,30	0	0	10	33,30
526	017.003.195	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25ª SOPRANO	UN	10	23,99	239,90	0	0	10	239,90
570	017.001.378	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25MM PLASTUBOS	UN	35	0,37	12,95	0	0	35	12,95
571	017.001.377	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50MM PLASTUBOS	UN	10	1,89	18,90	0	0	10	18,90
588	017.001.125	PARAFUSO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO GERDAU	JG	150	3,14	471,00	0	0	150	471,00
599	017.003.303	PORTA MADEIRA 2.10X60 CARLOTHO	UN	25	60,99	1.524,75	0	0	25	1.524,75
641	051.003.191	TRENA 5 METROS THOMPSOM	UN	5	8,89	44,45	0	0	5	44,45
Total Registro de Preços (Inicial) :						**239.937,09**	**Saldo Total: 186.926,83**			

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:B75455DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 011/DEPTRAN/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 30/06/2019.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02505415	545-2	12/05/2019	QAO3184
MS02782130	555-0	11/05/2019	CJV8030
MS02782131	545-2	12/05/2019	NAF6184
MS02782132	545-2	12/05/2019	QAJ6323
MS02782133	545-2	12/05/2019	DIJ6268
MS02783534	605-0	19/05/2019	NRL6385
MS02783535	545-2	19/05/2019	EAX9711
MS02783536	763-3	20/05/2019	ARX0679
MS02784222	554-1	10/05/2019	ESK8958
MS02784223	604-1	16/05/2019	FMG4274
MS02784224	518-5	16/05/2019	ETN0382
MS02784228	763-3	16/05/2019	DOV5300
MS02784230	554-1	16/05/2019	QAC3780
MS02784231	554-1	16/05/2019	HSP3230
MS02784232	604-1	16/05/2019	QQJ0433
MS02784238	519-3	20/05/2019	QAD3892
MS02806823	605-0	18/05/2019	FKI3494
MS02807354	545-2	16/05/2019	OOL1047
T000019933	518-5	14/05/2019	OOR8808
T000019934	518-5	14/05/2019	NRJ1596
T000019935	518-5	14/05/2019	OQG6036
T000019936	518-5	14/05/2019	NSA8293
T000019937	518-5	14/05/2019	NSA2347
T000019938	545-2	14/05/2019	OON8030
T000019939	685-8	14/05/2019	NRX6590
T000019940	601-7	14/05/2019	OOI8328
T000019941	518-5	14/05/2019	NSA2579
T000019942	685-8	15/05/2019	HHA5529
T000019943	605-0	15/05/2019	HTT7989
T000019944	736-6	15/05/2019	EQA3477
T000019945	545-2	17/05/2019	EIZ1742
T000019946	518-5	17/05/2019	OOI7000
T000019947	605-0	17/05/2019	NSC9387
T000019948	653-0	17/05/2019	CEY3230
T000019950	763-3	17/05/2019	DHS0511
T000019952	763-3	17/05/2019	FMR1132
T000019953	763-3	17/05/2019	AJN8119
T000019954	518-5	18/05/2019	HSD2262
T000019955	518-5	18/05/2019	CVY1787
T000019957	518-5	20/05/2019	QAE4204
T000019958	518-5	20/05/2019	OOP7814
T000019959	763-3	20/05/2019	NRQ5231
T000019960	518-5	20/05/2019	FIR5447
T000019961	518-5	20/05/2019	FPC7010
T000019962	763-3	20/05/2019	QAF1720
T000019963	518-5	20/05/2019	EYL6185
T000019964	518-5	20/05/2019	OOH9382
T000019965	736-6	21/05/2019	QAN9490
T000019967	653-0	21/05/2019	COU5700
T000019968	519-3	21/05/2019	BQW8007
T000019969	518-5	21/05/2019	QAD3709

T000019970	518-5	21/05/2019	BLH4214
T000019971	763-3	21/05/2019	NRW0180
T000019972	763-3	21/05/2019	AHV6287
T000019973	763-3	22/05/2019	GAR0570
T000019974	573-8	22/05/2019	ESM6450
T000019975	763-3	24/05/2019	NSC4577
T000019976	605-0	24/05/2019	HTM8476
T000019977	763-3	24/05/2019	DRE7061
T000019978	518-5	24/05/2019	FFV2159
T000019979	518-5	24/05/2019	OOP7075
T000019980	518-5	24/05/2019	MPC6897
T000019981	518-5	24/05/2019	AWN7656
T000019982	518-5	24/05/2019	HSX2199
T000019983	518-5	24/05/2019	OOP7020
T000019984	518-5	24/05/2019	FQC6161
T000019985	763-3	24/05/2019	ALZ5883
T000019986	518-5	25/05/2019	EDY3612
T000019987	518-5	25/05/2019	FUV2242
T000019988	518-5	25/05/2019	EEU5152
T000019989	736-6	25/05/2019	MEI4134
T000019990	763-3	25/05/2019	FZV6504
T000019991	518-5	25/05/2019	HRP0534
T000117467	763-3	13/05/2019	NRU2163
T000117468	763-3	13/05/2019	OON4201
T000117469	763-3	13/05/2019	HSC8667
T000117470	736-6	13/05/2019	QAC4402
T000117471	763-3	15/05/2019	NRH3978
T000117472	518-5	15/05/2019	NGT4750
T000117473	545-2	15/05/2019	EGO0553
T000117474	546-0	16/05/2019	HTQ0908
T000117475	605-0	17/05/2019	DTA1690
T000117476	601-7	17/05/2019	DTA1690
T000117477	601-7	17/05/2019	QAC4506
T000117478	736-6	17/05/2019	NRI7860
T000117479	583-5	17/05/2019	NRI7860
T000117481	518-5	18/05/2019	QAH1515
T000117482	763-3	18/05/2019	NRW0477
T000117483	762-5	20/05/2019	NRL6911
T000117484	561-4	21/05/2019	OOG9544
T000117485	763-3	21/05/2019	QAJ9372
T000117486	518-5	21/05/2019	HTJ1577
T000117487	763-3	21/05/2019	QAM7005
T000117488	763-3	21/05/2019	NRN1953
T000117489	685-8	21/05/2019	NSD6775
T000117491	763-3	21/05/2019	MHT2464
T000117492	518-5	21/05/2019	MHT2464
T000117493	581-9	22/05/2019	QAG3946
T000117494	736-6	22/05/2019	BWI1263
T000117496	763-3	22/05/2019	CYN4702
T000117497	520-7	23/05/2019	NRT1014
T000117498	546-0	23/05/2019	HTV9800
T000117499	554-1	25/05/2019	EQM0571
T000117500	763-3	25/05/2019	QAM2793
T000117501	518-5	26/05/2019	EAL3875
T000117502	518-5	26/05/2019	NSB9754
T000117503	518-5	26/05/2019	DFJ9352
T000117504	518-5	26/05/2019	ALJ2246
T000117505	736-6	26/05/2019	QAI0859
T000121351	763-3	11/05/2019	PUP2261
T000121352	518-5	11/05/2019	PUP2261
T000121353	763-3	11/05/2019	QAK0863
T000121354	763-3	13/05/2019	OOR8077
T000121355	573-8	13/05/2019	OOQ4260
T000121356	573-8	13/05/2019	HTS4552
T000121357	573-8	13/05/2019	COU4539
T000121358	573-8	13/05/2019	EBG6060
T000121359	573-8	13/05/2019	CWQ6078
T000121361	573-8	13/05/2019	DYU8974
T000121363	763-3	13/05/2019	QAJ9536
T000121364	573-8	13/05/2019	HTP8830
T000121365	573-8	13/05/2019	OPD6409
T000121366	518-5	13/05/2019	NRH2882
T000121368	763-3	13/05/2019	HTQ0487
T000121370	519-3	14/05/2019	QAD3850
T000121372	763-3	14/05/2019	GCU8418
T000121374	763-3	14/05/2019	OON4306
T000121375	763-3	14/05/2019	FKA4239
T000121376	559-2	14/05/2019	DNL1354
T000121378	518-5	14/05/2019	OOK6492
T000121379	763-3	14/05/2019	OOS8449
T000121384	705-6	15/05/2019	ECI8891
T000121385	550-9	15/05/2019	HTA6157
T000121386	550-9	15/05/2019	PQN1463
T000121388	763-3	15/05/2019	FSR3347
T000121389	612-2	15/05/2019	EOP5451
T000121390	581-9	15/05/2019	OOI5538
T000121391	518-5	15/05/2019	CPW0407
T000121392	653-0	15/05/2019	NRH2441
T000121396	704-8	15/05/2019	NRO0212

T000121397	573-8	16/05/2019	QAG7466
T000121399	626-2	16/05/2019	EKZ8811
T000121400	736-6	16/05/2019	NRL7808
T000121401	518-5	18/05/2019	HSJ4323
T000121403	519-3	18/05/2019	NRH2764
T000121404	518-5	18/05/2019	BTN1482
T000121405	518-5	18/05/2019	OON4138
T000121406	518-5	20/05/2019	NRL6660
T000121407	685-8	21/05/2019	EED7954
T000121408	518-5	23/05/2019	HRP1644
T000121409	518-5	23/05/2019	OOL0927
T000121410	518-5	23/05/2019	NRZ2637
T000121411	518-5	23/05/2019	NKC8416
T000121412	519-3	23/05/2019	CVC4780
T000121413	518-5	23/05/2019	CVC4780
T000121414	518-5	23/05/2019	IQT9612
T000121415	552-5	23/05/2019	HSY4521
T000121416	704-8	23/05/2019	QAI3169
T000121417	573-8	23/05/2019	FNL3868
T000121418	573-8	23/05/2019	OOT3445
T000121419	573-8	23/05/2019	HSZ1563
T000121421	573-8	23/05/2019	HTM1080
T000121423	573-8	23/05/2019	NRR7439
T000121424	573-8	23/05/2019	NSC9423
T000121425	518-5	25/05/2019	NRL7487
T000121426	519-3	25/05/2019	NRF3182
T000121427	519-3	25/05/2019	QBR3951
T000121428	763-3	25/05/2019	HSX7688
T000121429	612-2	25/05/2019	ETG5606
T000121430	518-5	25/05/2019	QAN4559
T000121431	518-5	26/05/2019	HTN8960
TL00005897	518-5	16/05/2019	HRH9857
TL00008397	763-3	06/05/2019	GGQ6760
TL00008398	519-3	13/05/2019	AOO1762
TL00008399	518-5	15/05/2019	HTA6145
TL00009537	518-5	18/05/2019	OOH2144
TL00009549	736-6	08/05/2019	DKJ0137
TL00009575	736-6	08/05/2019	QAM7066
TL00009584	763-3	16/05/2019	QAM2903
TL00009585	763-3	16/05/2019	BMR7135
TL00009653	518-5	13/05/2019	NRH3015
TL00009721	606-8	08/05/2019	HSS1428
TL00009722	762-5	08/05/2019	NRH2279
TL00009723	518-5	08/05/2019	JZT8423
TL00009755	546-0	10/05/2019	HHY1439
TL00009802	554-1	14/05/2019	HTE3094
TL00009803	555-0	16/05/2019	EBO3013
TL00009804	763-3	18/05/2019	QAR8200
TL00009805	763-3	18/05/2019	FGQ0536
TL00009806	763-3	18/05/2019	QAG3842
TL00009851	518-5	21/05/2019	HRY2781
TL00009852	763-3	21/05/2019	OOU3169
TL00010713	763-3	13/05/2019	NSB5313
TL00011027	545-2	07/05/2019	CWQ1604
TL00011028	605-0	09/05/2019	QAE8244
TL00011029	519-3	09/05/2019	FLX3284
TL00011030	518-5	13/05/2019	HSF3307
TL00011032	763-3	17/05/2019	ERF1334
TL00011033	518-5	17/05/2019	DCY5779
TL00011089	583-5	06/05/2019	AXD7120
TL00011092	736-6	10/05/2019	OOP6793
TL00011095	519-3	14/05/2019	HTJ1393
TL00011097	546-0	16/05/2019	HDK6462
TL00011098	545-2	16/05/2019	QAM6955
TL00011151	552-5	13/05/2019	NSB3244
TL00011152	685-8	13/05/2019	QAC4417

TRÊS LAGOAS - MS, 31 de maio de 2019.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN/Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFCF8C55